



UNIVERSIDADE DE ÉVORA
DEPARTAMENTO DE PAISAGEM, AMBIENTE E ORDENAMENTO

Mestrado em Arquitectura Paisagista

Relatório de Estágio

Aldeias do Carso – Estratégias de Valorização e Desenvolvimento

Sílvia Vieira

Orientador:

Alexandre d'Órey Cancela d'Abreu

Co-Orientador:

Ana Isabel Mourisco de Oliveira Alves

Setembro de 2012

Mestrado em Arquitectura Paisagista

Relatório de Estágio

Aldeias do Carso – Estratégias de Valorização e Desenvolvimento

Sílvia Vieira

Orientador:

Alexandre d'Órey Cancela d'Abreu

Co-Orientador:

Ana Isabel Mourisco de Oliveira Alves

O presente trabalho foi realizado para a obtenção do grau de mestre em Arquitectura Paisagista pela Universidade de Évora e consiste no Relatório de Estágio elaborado no âmbito do estágio curricular efectuado no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

Foi orientado pelo Prof. Doutor Alexandre d'Orey Cancela d'Abreu e pela Mestre Arquitecta Paisagista Ana Isabel Mourisco de Oliveira Alves.

Agradecimentos

A todas as pessoas com as quais contactei para me darem o seu testemunho em experiências de trabalho em projectos semelhantes, nomeadamente ao mestre Pedro Pedrosa e Sr. Vitor Carvalho da Camara Municipal de Porto de Mós.

Aos conhecedores do território do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros que partilharam comigo os seus conhecimentos, nomeadamente o Sr. António Frazão, dirigente da Cooperativa Terra Chã.

Aos meus orientadores, o Prof. Doutor Alexandre d'Orey Cancela d'Abreu e Mestre Arquitecta Paisagista Ana Isabel Mourisco de Oliveira Alves.

E, ainda, um agradecimento ainda mais sentido aos meus pais, irmão, namorado e a todos os meus amigos que me deram o seu apoio ao longo de toda esta minha etapa académica.

Resumo

O Programa Aldeias do Carso é um programa de desenvolvimento sustentável que pretende ser implementado nas Serras de Aire e Candeeiros. No mesmo, são definidas estratégias de valorização e desenvolvimento sustentável para os aglomerados de carácter tipicamente rural e tradicional.

Pretende-se a preservação da identidade das Aldeias do Carso, da promoção dos seus recursos endógenos, dos valores culturais e naturais, incentivando e incluindo ao longo de todo o processo a participação da comunidade, associações locais e autarquias. Ambiciona-se promover as aldeias a pólos de atracção turística que permitam a criação de uma nova base económica, constituindo e consolidando uma marca identitária, a marca “Aldeias do Carso”.

Abstract

Aldeias do Carso – Strategies for recovery and development

The program Aldeias do Carso (Villages of Carso) is a program of sustainable development that intends to be implemented in the mountains of Serra de Aire e Candeeiros. In this program, there are defined strategies of sustainable development for rural and traditional villages.

What we pretend to achieve is the preservation of the identity of the Villages of Carso, the promotion of their endogenous resources, their cultural and natural attributes, including and incentivizing the community to participate along the whole process, local associations and municipalities. Our ambition is to promote the villages to points of touristic attraction that allow for the creation of a new economical base, constituting and consolidating an identifiable brand, the brand "Aldeias do Carso".

Palavras-chave

Património

Aldeias

Desenvolvimento sustentável

Requalificação urbanística

Salvaguarda paisagens humanizadas

Keywords

Heritage

Villages

Sustainable development

Urban development

Safeguarding human landscapes

Índice Geral

	Agradecimentos
	Resumo
	Abstract
	Palavras-chave
1	Índice Geral
7	1. Introdução
7	Estágio curricular no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros
8	Desenvolvimento do estágio curricular
9	Objectivos do estágio curricular
10	Estrutura do relatório de estágio
11	2. Património Rural e desenvolvimento sustentável
13	2.1 Importância do reconhecimento do património rural nas estratégias de desenvolvimento
13	Conceito de Património
16	Valorização e salvaguarda do património
19	Espaços Rurais e Ordenamento do Território
20	Estratégias nacionais de salvaguarda do património e desenvolvimento rural
25	Importância do reconhecimento do património rural nas estratégias de desenvolvimento
27	2.2 Projectos de valorização de património e aglomerados rurais
27	2.1.1 Projectos no contexto internacional
27	Património Mundial da Unesco
29	Cultural Village of Europe
29	Programa LEADER+ em A Veiga, Espanha
30	West Cork, Irlanda
31	Aldeia de Hiirijärvi, Finlândia
35	2.1.2 Projectos no contexto nacional
35	Aldeias de Portugal
36	Aldeias de Memória
37	Aldeias do Algarve
37	Aldeias Históricas de Portugal
40	Aldeias do Xisto
45	3. Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e o Património Rural
45	3.1 Caracterização geral do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros
46	3.1.1 Âmbito Geográfico e Administrativo
47	3.1.2 Geologia e Geomorfologia
48	3.1.3 Clima
48	3.1.4 Flora e Vegetação
50	3.1.5 Fauna

50	3.1.6 Contexto socioeconómico
51	3.1.7 Infraestruturas existentes no PNSAC
51	3.1.8 Recreio e Turismo
57	3.2 Identidade de Paisagem e Património Cultural
57	3.2.1 Processo de Humanização, transformação da paisagem e povoamentos no PNSAC
59	3.2.2 Património Construído
59	Aglomerados Rurais de Casario em Pedra Calcária
60	Património associado à água
62	Património associado à organização do espaço e gestão da pedra
62	Património Industrial
62	Património Religioso
63	3.2.8 Património Etnofolclórico
69	4. Programa Aldeias do Carso
71	4.1 Importância do Programa Aldeias do Carso no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros
73	4.2 Estratégias para o património e para os aglomerados rurais na legislação nos instrumentos de gestão e ordenamento vigentes na área do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros
75	4.2.1. Recomendação sobre a salvaguarda da beleza e do carácter das paisagens e dos sítios
75	4.2.2. Carta Europeia do Património Arquitectónico
76	4.2.3. Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e da sua função na vida contemporânea
76	4.2.4. Apelo de Granada sobre a Arquitectura Rural e o Ordenamento do Território
77	4.2.5. Convenção para a salvaguarda do património arquitectónico na Europa
77	4.2.6. Carta Internacional Para A Salvaguarda Das Cidades Históricas
77	4.2.7. Recomendação sobre a Protecção e a Valorização do Património Arquitectónico Rural
77	4.2.8. Carta Internacional do Turismo Cultural
78	4.2.9. Carta sobre o Património Construído Vernáculo
78	4.2.10. Convenção Europeia da Paisagem
79	4.2.11. Carta de Cracóvia sobre os Princípios para a Conservação e o Restauo do Património Construído
79	4.2.12. Resolução do Parlamento Europeu sobre a protecção do património natural, arquitectónico e cultural nas regiões rurais e insulares
80	4.2.13. Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável – ENDS
80	4.2.14. Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
81	4.2.15. Plano Estratégico Nacional (PEN 2007-2013) – Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)
81	4.2.16. Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER)
82	4.2.17. Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)
82	4.2.18. Programa Nacional de Turismo Natureza (PNTN)
83	4.2.19. Lei n.º 107/2001, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural
83	4.2.20. Decreto – Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de protecção e do plano de pormenor de salvaguarda
83	4.2.21. PROT Centro – Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro
84	4.2.22. PROT – OVT – Plano Regional de Ordenamento do Território da Região do Oeste e Vale do Tejo

84	4.2.23. Portaria n.º 389/2005 de 5 de Abril – Projecto de Intervenção em Espaço Rural (PIER)
85	4.2.24. Decreto de Lei n.º 118/79 de 4 de Maio – criação do PNSAC
85	4.2.25. Plano de Ordenamento do Território do PNSAC
86	4.2.26. PDM Alcanena
86	4.2.27. PDM Alcobaça
86	4.2.28. PDM Ourém
86	4.2.29. PDM Porto de Mós
87	4.2.30. PDM Rio Maior
87	4.2.31. PDM Santarém
87	4.2.32. PDM Torres Novas
89	4.3 Classificação e selecção dos aglomerados rurais a integrar o Programa Aldeias do Carso
93	4.4 Estratégias de valorização e desenvolvimento do Programa Aldeias do Carso
94	4.4.1. Requalificação dos aglomerados rurais
94	4.4.1.1. Estratégias de requalificação a desenvolver nas Aldeias do Carso
94	4.4.1.1.1. Gabinete de Apoio
95	4.4.1.1.2. Organização da malha urbana
95	4.4.1.1.3. Conjunto edificado
100	4.4.1.1.4. Conservação e valorização do património rural
104	4.4.1.1.5. Obras de urbanização e espaços públicos de utilização colectiva
106	4.4.1.2. Aglomerados rurais com valores patrimoniais de interesse municipal – Planos de Pormenor de Salvaguarda
106	4.4.1.2.1 Enquadramento legislativo
107	4.4.1.2.2 Âmbito territorial
107	4.4.1.2.3 Conteúdo documental
108	4.4.1.2.4 Conteúdo material
110	4.4.1.2.5 Principais etapas do processo de elaboração
112	4.4.1.3. Outros aglomerados rurais
114	4.4.2. Apoio às comunidades residentes nas aldeias
114	4.4.2.1 Envolvimento da comunidade no Programa Aldeias do Carso
114	4.4.2.2. Promoção de novas oportunidades económicas e sociais
115	4.4.2.3. Certificação e formação de recursos humanos
116	4.4.3. Qualificação e valorização ambiental e paisagística
116	4.4.3.1. Salvaguarda do carácter paisagístico
117	4.4.3.2. Salvaguarda ambiental
119	4.4.4. Promoção das actividades agrícolas
120	4.4.5. Reforço do potencial turístico
122	4.4.6. Diversificação da economia local
123	4.4.7. Criação e aplicação de uma marca identitária
125	4.5 Operacionalização do Programa Aldeias do Carso
129	5. Estudo de Caso – Análise ao Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados
129	5.1 Alvados: caracterização

129	5.1.1 Contexto geográfico
129	5.1.2 História
130	5.1.3 Desenvolvimento do povoamento
130	5.1.4 Associações e outras entidades promotoras de desenvolvimento local
133	5.2 Análise e diagnose de paisagem
133	5.2.1 Síntese fisiográfica
133	Geologia
133	Hipsometria
133	Declives
134	Orientações dominantes de encostas
134	5.2.2 Humanização da paisagem e valores naturais
134	Rede viária
134	Uso Actual do Solo
136	Valores Naturais
136	Valores Culturais
137	Vistas Panorâmicas
137	Degradações visuais e ecológicas
141	5.3 Potencialidades e carências de Alvados
143	5.4 Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados
143	5.4.1 Objectivos do plano
144	5.4.2. Âmbito territorial
144	5.4.3. Metodologia utilizada
145	5.4.4. Acções incluídas no P.U.S.A.
145	5.4.5. Propostas do Plano e Planta de Zonamento
145	Núcleos consolidados de intervenção urbana prioritária
147	Zonas de Crescimento e Zonas a Urbanizar
147	Estrutura viária e mobilidade urbana
148	Salvaguarda de estruturas biofísicas e revitalização de espaços públicos
149	Criação de economias de escala suportadas em recursos e produtos endógenos
153	5.5 Estratégias de valorização e desenvolvimento para Alvados
153	5.4.1 Área de intervenção
154	5.4.2 Requalificação urbana de Alvados
154	5.4.2.1 Organização da área de intervenção
154	Zonas de intervenção urbana prioritária
155	Zonas urbanas de transição
155	Zona de salvaguarda paisagística
156	5.4.2.2 Requalificação dos edifícios de arquitectura tradicional
156	5.4.2.3 Protecção e valorização do património rural
157	5.4.2.4 Requalificação de espaços públicos
158	5.4.3 Hierarquia da rede viária
159	5.4.4 Salvaguarda da paisagem e estruturas biofísicas

159	Salvaguarda da paisagem humanizada de Alvados
160	Salvaguarda das estruturas biofísicas
161	Outras medidas para a salvaguarda da paisagem e estruturas biofísicas
162	5.4.5 Reforço do potencial turístico de Alvados
162	5.4.6 Apoio à comunidade residente
163	5.4.7 Diversificação da economia local
169	6. Conclusão
169	Os espaços rurais e a identidade de património rural e paisagístico
171	Espaços Rurais e Ordenamento do Território
172	Importância do Programa Aldeias do Carso no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros
173	Programa Aldeias do Carso – estratégias de valorização e desenvolvimento
175	O Contributo da Arquitectura Paisagista
178	Referências Bibliográficas
188	Glossário de Abreviaturas
189	Índice de Figuras
193	Índice de Tabelas
	Anexos
	Anexo 1 Enquadramento estratégico e normativo a aplicar na gestão territorial do PNSAC
	Anexo 2 Carta de Síntese Fisiográfica de Alvados
	Anexo 3 Carta de Humanização da Paisagem e Valores Naturais
	Anexo 4 Planta de Síntese do Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados
	Anexo 5 Carta de Proposta de Valorização e Desenvolvimento

1. Introdução

Quase todos os territórios rurais possuem uma quase infinita riqueza patrimonial e identidade singular, cheias de histórias e tradições, construídas ao longo de gerações. O património rural, enquanto conjunto de valores, exige medidas de preservação pois funciona como promotor de desenvolvimento dos territórios na medida em que é um dos elementos diferenciadores, com importante papel de mediação na (re)construção de memórias e identidades. Como refere o Guia de Observação do Património Rural, *“Reconhecer o valor do passado, proteger e valorizar o património rural, torná-lo conhecido, acessível e interactivo com as populações rurais é uma tarefa indispensável à manutenção dos equilíbrios ecológicos, à preservação da auto-estima e do desenvolvimento económico, social e cultural.”* (2009).

“A salvaguarda e valorização do património cultural e natural é um legado que cabe hoje preservar para as gerações futuras, mas é também, um factor fundamental para o desenvolvimento sustentável desta região” (Ferreira; 2006). Por este motivo foi criado o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) pelo Decreto de Lei 118/79, de 4 de Maio, que visou, fundamentalmente, proteger os aspectos naturais existentes dentro dos limites da sua área, defender o património arquitectónico e cultural, desenvolver actividades artesanais, renovar a economia local e promover o repouso e o recreio ao ar livre.

A relação do Homem com as Serras de Aire e Candeeiros, muito condicionada pela água e calcário, modelou a paisagem e deu origem a uma identidade própria, conservando muitos valores naturais, reunindo, assim, grande interesse paisagístico bem como um património cultural bastante rico e diversificado, ligado às populações que ali habitam ou ali viveram em tempos mais recuados.

O presente trabalho insere-se no estágio curricular efectuado no PNSAC com vista à obtenção do grau de mestre em Arquitectura Paisagista pela Universidade de Évora. Com ele, pretende-se efectuar uma primeira abordagem de como o Programa Aldeias do Carso poderá ser executado nesta área protegida.

Aldeias do Carso é um programa de desenvolvimento sustentável, conduzido pelo PNSAC e pela Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA), em parceria com os sete Municípios abrangidos por aquele Parque: Alcanena, Alcobça, Ourém, Porto de Mós, Rio Maior, Santarém e Torres Novas.

Estágio curricular no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

O estágio teve a duração de seis meses, com a orientação do Professor Alexandre d' Orey Cancela d'Abreu, da Universidade de Évora, e co-orientação da Mestre Arquitecta Paisagista Ana Isabel Mourisco de Oliveira Alves, do PNSAC.

Após as primeiras reuniões com a direcção do PNSAC e ADSAICA ficou definido o âmbito de estágio e foram delineados os primeiros objectivos de trabalho. Após estas reuniões e com acompanhamento dos orientadores, as primeiras orientações gerais definidas para o estágio foram a elaboração de um projecto embrionário de qualificação das Aldeias do Carso a património tendo como base uma análise ao contexto socioeconómico e patrimonial aos vários aglomerados rurais desta área protegida. Requeria-se também, a elaboração de um projecto que servisse de exemplo de intervenção tendo em consideração a salvaguarda e valorização patrimonial, a promoção dos recursos endógenos com a integração de infraestruturas existentes, nomeadamente: infraestruturas de apoio ao turismo, estabelecimentos comerciais, hotelaria, restauração, entre outros.

Durante os seis meses de estágio foi-me disponibilizado um gabinete nas instalações do Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios das Serras de Aire (MNPDSA).

Desenvolvimento do estágio curricular

Após a definição de trabalhos, estes foram repartidos por várias etapas.

A primeira fase de trabalho consistiu em efectuar pesquisa bibliográfica relacionada com o âmbito de estágio. Efectuei consultas no Centro de Documentação do PNSAC, na biblioteca da Universidade de Évora, no Centro de Documentação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) em Coimbra e na internet.

Foram efectuados vários reconhecimentos de campo no território do PNSAC e noutros locais do país. No PNSAC visitei várias aldeias assim como outros valores naturais e culturais relevantes nesta área protegida. Visitei, ainda, aldeias com interesse patrimonial noutras zonas do país, nomeadamente Piodão, Janeiro de Baixo, Janeiro de Cima (Aldeias do Xisto), Almeida, Sortelha, Belmonte, Castelo Novo (Aldeias Históricas de Portugal) e Chãs d' Égua (Aldeia de Memória).

Foram efectuados contactos com entidades administrativas e agentes locais. Foi solicitada uma entrevista com o mestre Pedro Pedrosa pela sua intervenção activa nos programas Aldeias Históricas de Portugal e Aldeias do Xisto. Consultou-se o Sr. António Frazão, funcionário do PNSAC e presidente da Cooperativa Terra Chã, pelo seu conhecimento do património rural das Serras de Aire e Candeeiros e pela intervenção cultural que tem efectuado na aldeia de Chãos e com outros programas ambientais. Efectuou-se, ainda, consulta na Câmara Municipal de Porto de Mós, mais concretamente no Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica no qual o Sr. Vítor Carvalho foi bastante prestável com o fornecimento de bases do Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados.

Ainda no âmbito do tema de estágio, participei no Curso de Verão 2010 realizado na Guarda pelo Centro de Estudos Ibéricos (CEI): *“Patrimónios e Territórios Culturais - Recursos, estratégias e práticas” com o qual se pretendia “aprofundar o conhecimento do património dos territórios fronteiriços, bem como*

trocar experiências e métodos eficazes no âmbito da revitalização patrimonial e avaliar as potencialidades para o desenvolvimento turístico e socioeconómico destas regiões de baixa densidade”.

A fase de trabalho seguinte foi a do desenvolvimento do Programa Aldeias do Carso, delineando os objectivos gerais e respectivas estratégias de valorização e desenvolvimento, tendo em conta os pressupostos indicados pelo PNSAC e ADSAICA e com o acompanhamento dos orientadores de estágio.

Objectivos do estágio curricular

Após a pesquisa do âmbito de estudo, análise a programas idênticos e acompanhamento de orientadores de estágio houve a necessidade de alterar um pouco o programa e trabalhos pré-definidos.

A salvaguarda de aglomerados rurais tem de ser encarada de forma multidisciplinar e obriga a políticas concertadas entre vários sectores, nomeadamente do ordenamento do território, cultura, ambiente, conservação da natureza, agricultura, turismo, obras públicas, entre outros. O facto de este ser um estudo isolado tendo como especialidade de base a Arquitectura Paisagista acabava por haver limitações para a elaboração de um trabalho de carácter multidisciplinar.

Assim, o presente trabalho funciona como uma base para uma futura implementação do Programa Aldeias do Carso, reunindo vários aspectos gerais a serem considerados posteriormente pelas várias entidades e âmbitos intervenientes. Os objectivos que se pretendem atingir com o estágio são os seguintes:

- Definição dos objectivos do Programa Aldeias do Carso;
- Realçar a relevância do património rural em estratégias de desenvolvimento;
- Definição de critérios de selecção e classificação dos aglomerados rurais a serem considerados Aldeias do Carso;
- Definição de estratégias de valorização e desenvolvimento das Aldeias do Carso sobre diversos âmbitos, nomeadamente: requalificação urbanística, património, apoio às comunidades residentes nas aldeias, qualificação e valorização ambiental e paisagística, promoção das actividades agrícolas, reforço do potencial turístico, diversificação da economia local e criação e aplicação da marca identitária “Aldeias do Carso”;
- Com base no caso de estudo do Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados analisar a intervenção neste aglomerado confrontando os objectivos deste Plano com os objectivos do Programa Aldeias do Carso

É delineada uma estratégia de valorização e desenvolvimento sustentável dos aglomerados de carácter tipicamente rural e tradicional das Serras de Aire e Candeeiros, com vista à promoção dos valores e recursos endógenos de âmbito histórico, cultural e patrimonial.

Pretende-se a valorização da identidade e carácter dos mesmos, pela recuperação das tradições culturais, pela valorização do património arquitectónico e ambiental, e pela dinamização das artes e ofícios tradicionais, incentivando e incluindo ao longo de todo o processo a participação dos habitantes, associações locais e autarquias, transformando, assim, as aldeias em pólos de atracção turística que permitam a criação de uma nova base económica, constituindo e consolidando uma marca identitária, a marca “Aldeias do Carso”.

Detentor de uma paisagem e património cultural peculiar, o PNSAC tem todas as potencialidades para a realização de um programa deste género, muito semelhante aos projectos “Aldeias Históricas de Portugal” e “Aldeias do Xisto”, actualmente considerados casos de sucesso como promotores de um desenvolvimento integrado e valorização de património e recursos endógenos.

Estrutura do relatório de estágio

O presente trabalho não pretende ser um resumo exaustivo dos seis meses de estágio, mas sim o resultado do trabalho elaborado.

De forma a ressaltar a contribuição do papel do património rural em estratégias de desenvolvimento sustentável é abordado o tema do património rural. São expostos os vários documentos e tratados nacionais e internacionais sobre património e a importância da sua salvaguarda e seu reconhecimento nas estratégias de desenvolvimento. São, ainda, expostos alguns casos de valorização do património como base de desenvolvimento em aglomerados rurais com base na valorização do património nos contextos internacional e nacional.

É feita uma abordagem ao PNSAC, sua caracterização geral tendo em conta o âmbito geográfico e administrativo, geologia e geomorfologia, clima, flora e vegetação, fauna, contexto socio-económico, infraestruturas e, por fim, recreio e turismo. É ainda analisada a identidade de paisagem desta área protegida e o seu património cultural.

Para a definição do Programa Aldeias do Carso foram revistas e analisadas todas as normas legislativas e estratégias de planeamento e ordenamento do território vigentes nesta área protegida. Com base nestas foram delineadas estratégias de valorização e desenvolvimento para as Aldeias do Carso. São, ainda, definidos os critérios para a selecção e classificação dos aglomerados rurais a ser considerados “Aldeias do Carso” e, por fim, parâmetros para a operacionalização deste programa.

É, ainda, apresentado um estudo de caso ao aglomerado rural de Alvados de forma a elaborar um ensaio da aplicação das estratégias de desenvolvimento e valorização propostas (para as Aldeias do Carso em geral) num exemplo concreto.

2. Património Rural e desenvolvimento sustentável

Segundo o que vem descrito na Carta Internacional de Turismo Rural, *“Património é um conceito amplo e inclui tanto o ambiente natural como o ambiente cultural. Abrange paisagens, locais históricos, sítios e ambientes construídos, bem como a biodiversidade, colecções, práticas culturais passadas e continuadas, conhecimentos e experiências vividas. Ele regista e exprime o longo processo do desenvolvimento histórico, formando a essência das diversas identidades nacionais, regionais, indígenas e locais, e é uma parte integrante da vida moderna. É um ponto de referência dinâmico e um instrumento positivo para desenvolvimento e para o intercâmbio. O património particular e a memória colectiva de cada localidade ou de cada comunidade é insubstituível, e é um fundamento importante para o desenvolvimento, quer agora, quer no futuro.”* (1999).

Os territórios rurais, na generalidade, possuem um património cultural, edificado, natural e paisagístico ímpar de imensa riqueza que necessita de ser preservado, podendo funcionar como promotor de desenvolvimento do território onde se insere. Segundo o Guia de Observação do Património Rural, *“Reconhecer valores do passado, proteger e valorizar o património rural, torna-lo conhecido, acessível e interactivo com as populações rurais é uma tarefa indispensável á preservação da auto-estima local, à manutenção dos equilíbrios ecológicos e do desenvolvimento económico, social e cultural.”* (2009)

Como se refere no preâmbulo à Portaria n.º 389/2005 de 5 de Abril (relativa ao Projecto de Intervenção em Espaço Rural), *“Tirar partido das potencialidades do espaço rural significa, entre outros aspectos, a gestão, a conservação e a valorização dos recursos naturais e culturais existentes, assegurando o equilíbrio de usos e a qualificação das paisagens, evitando situações de sobreocupação, sem contudo esquecer que a ausência de actividades económicas conduz a situações de degradação, acentua o despovoamento e as assimetrias regionais e pode contribuir para a continuidade de fluxos migratórios que pressionam as cidades por falta de oportunidades de fixação das populações no interior rural do país.”*

Nesses territórios rurais menos competitivos do país, a dinâmica dos últimos anos tem acentuado os processos de abandono e a conseqüente degradação das estruturas edificadas e das paisagens agrárias. No entanto há excepções, pois alguns desses territórios foram alvo de requalificação e dinamização, resultado de acções e medidas integradas em linhas estratégicas de orientação e em instrumentos de política nacional e regional, promovendo, assim, as potencialidades de tais territórios. O património cultural rural tem sido um dos recursos fundamentais em que se alicerça o desenvolvimento destas regiões problemáticas.

2.1 Importância do reconhecimento do património rural nas estratégias de desenvolvimento

Conceito de Património

O conceito de património tem progredido bastante desde o início da segunda metade do século XX até hoje. Essa evolução é particularmente notória na Comunidade Europeia, mas tende a generalizar-se por todo o mundo, por influência de algumas organizações internacionais, nomeadamente da United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO).

A Convenção de Haia, destinada à Protecção dos Bens Culturais em Caso de Conflito, e realizada sob o patrocínio da UNESCO, definia logo no artigo 1º, o que se deve entender por bens culturais: *“a) Os bens, móveis ou imóveis, que apresentem uma grande importância para o património cultural dos povos, tais como os monumentos de arquitectura, de arte ou de história, religiosos ou laicos, ou sítios arqueológicos, os conjuntos de construções que apresentem um interesse histórico ou artístico, as obras de arte, os manuscritos, livros e outros objectos de interesse artístico, histórico ou arqueológico, assim como as colecções científicas e as importantes colecções de livros, de arquivos ou de reprodução dos bens acima definidos; b) Os edifícios cujo objectivo principal e efectivo seja, de conservar ou de expor os bens culturais móveis definidos na alínea a), como são os museus, as grandes bibliotecas, os depósitos de arquivos e ainda os refúgios destinados a abrigar os bens culturais móveis definidos na alínea a) em caso de conflito armado; c) Os centros que compreendam um número considerável de bens culturais que são definidos nas alíneas a) e b), os chamados centros monumentais”* (1954).

Na Convenção para a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural, organizada pela UNESCO, é definido património cultural e património natural. Segundo a convenção são considerados património cultural: os monumentos (*“Obras arquitectónicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos com valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência.”*), os conjuntos (*“Grupos de construções isoladas ou reunidos que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência.”*) e ainda os locais de interesse (*“Obras do homem, ou obras conjugadas do homem e da natureza, e as zonas, incluindo os locais de interesse arqueológico, com um valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico.”*) (1972). Ainda segundo esta Convenção são considerados património natural: *“Os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico; As formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação; e ainda os locais de interesse naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com valor universal*

excepcional do ponto de vista da ciência, conservação ou beleza natural" (1972). Portugal aderiu aos princípios desta convenção em 1979.

Na Carta Europeia do Património Arquitectónico, ficou definido que *"O património arquitectónico europeu é formado não apenas pelos nossos monumentos mais importantes mas também pelos conjuntos que constituem as nossas cidades antigas e as nossas aldeias com tradições no seu ambiente natural ou construído"* (1975). Tal definição realça que a envolvente é uma componente importante do valor cultural dos monumentos necessitando, também, ser preservada.

Segundo Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa, *"a expressão «património arquitectónico» é considerada como integrando os seguintes bens imóveis: 1) Os monumentos: todas as construções particularmente notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que fazem parte integrante de tais construções; 2) Os conjuntos arquitectónicos: agrupamentos homogéneos de construções urbanas ou rurais, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, e suficientemente coerentes para serem objecto de uma delimitação topográfica; 3) Os sítios: obras combinadas do homem e da natureza, parcialmente construídas e constituindo espaços suficientemente característicos e homogéneos para serem objecto de uma delimitação topográfica, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico"* (1985).

A Carta Internacional para a Gestão do Património Arqueológico define o que se deve entender por património arqueológico: *"O "património arqueológico" é aquela parte do material arqueológico a partir da qual os métodos arqueológicos proporcionam informação primária. Ele compreende todos os vestígios da existência humana e consiste em sítios relacionados com todas as manifestações da actividade humana, estruturas abandonadas, e vestígios de todos os tipos (incluindo sítios subterrâneos e subaquáticos), bem como todos os materiais culturais transportáveis que lhes estão associados."* (ICOMOS, 1999).

Segundo o conteúdo da Carta Internacional de Turismo Rural *"Património é um conceito amplo e inclui tanto o ambiente natural como o ambiente cultural. Abrange paisagens, locais históricos, sítios e ambientes construídos, bem como a biodiversidade, colecções, práticas culturais passadas e continuadas, conhecimentos e experiências vividas. Ele regista e exprime o longo processo do desenvolvimento histórico, formando a essência das diversas identidades nacionais, regionais, indígenas e locais, e é uma parte integrante da vida moderna. É um ponto de referência dinâmico e um instrumento positivo para desenvolvimento e para o intercâmbio. O património particular e a memória colectiva de cada localidade ou de cada comunidade são insubstituíveis e são um fundamento importante para o desenvolvimento, quer agora, quer no futuro."* (1999).

Na Convenção Europeia da Paisagem, na qual Portugal foi elemento participativo, é considerado que a paisagem *“desempenha importantes funções de interesse público nos campos cultural, ecológico, ambiental e social e que constitui um recurso favorável á actividade económica, cuja protecção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego”* e, ainda, que a paisagem *“contribui para a formação de culturas locais e representa uma componente fundamental do património cultural e natural europeu, contribuindo para o bem-estar humano e para a consolidação da identidade europeia”*. Ainda nesta Convenção fazem parte das medidas gerais, artigo 5º: *“a) Reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade”*; e *“d) Integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacte directo ou indirecto na paisagem.”* (2000).

Segundo a legislação nacional, nomeadamente a Lei n.º 107/2001, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, *“integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização.”*

Actualmente o conceito de património engloba uma vasta gama de manifestações culturais, nas quais a humanização se revela na diversidade das suas facetas e na interacção com o meio natural. Importa agora preservar e valorizar, não apenas os monumentos isolados, mas a articulação com a sua envolvente geográfica e social: conjuntos urbanísticos, sítios, paisagens naturais e/ou humanizadas, ou ainda territórios na sua globalidade. Segundo a Carta Europeia do Património Arquitectónico *“Durante muito tempo só se protegeram e restauraram os monumentos mais importantes sem ter em conta o seu enquadramento. Ora, eles podem perder uma grande parte do seu carácter se esse enquadramento for alterado. Por outro lado, os conjuntos, mesmo na ausência de edificios excepcionais, podem oferecer uma qualidade de atmosferas que faz deles obras de arte diversificadas e articuladas. São estes conjuntos que importa também conservar como tais. O património arquitectónico testemunha a presença da história e da sua importância na nossa vida”* (1975). Assim, as áreas classificadas tendem a expandir-se: os centros históricos das cidades alargam a sua área de salvaguarda para a periferia urbana e as paisagens humanizadas são alvo de protecção como paisagens culturais.

Este novo conceito exige, assim, ser encarado de forma interdisciplinar e obriga a políticas concertadas entre os vários sectores, designadamente do ordenamento do território, cultura, ambiente e conservação da natureza, agricultura, obras públicas e turismo.

Pelas implicações que assume actualmente, uma política de defesa, preservação e promoção do património obriga a que sejam congregados diversos esforços por parte de várias entidades, nomeadamente da administração central, autarquias, igreja (detentora de vários bens classificados),

estabelecimentos de ensino (investigação, formação e divulgação didáctica do património), empresas (potenciais utilizadores do património como forma de obtenção de rendimentos) e, ainda, cidadãos em geral.

Valorização e salvaguarda do património

As entidades que procedem à identificação e classificação de certos bens como relevantes para a cultura de um povo, de uma região ou mesmo de toda a humanidade, visam também a salvaguarda e a protecção desses bens, de forma, a que cheguem devidamente preservados às gerações futuras, e que possam ser objecto de estudo e fonte de experiências emocionais para todos aqueles que os visitem ou deles usufruam.

A UNESCO pronunciou-se sobre o papel relevante do património cultural no desenvolvimento na sua "Conferência Geral" reunida em Paris, em 1989. Nela se considerou que a cultura tradicional e popular faz parte do património universal da humanidade, que é um poderoso meio de aproximação dos diferentes povos e grupos sociais e de afirmação da sua identidade cultural, e realçou a sua importância social, económica, cultural e política, o seu papel na história de um povo e o seu lugar na cultura contemporânea.

O Conselho da Europa, considerando que o património constitui um elemento de identidade e diferenciação dos povos europeus no contexto mundial, desenvolveu um programa de cooperação no domínio do património cultural e natural que visa essencialmente a definição de políticas e nomenclaturas comuns, bem como o desenvolvimento de redes de cooperação transnacionais, apoio técnico aos países membros e iniciativas de sensibilização dos valores e do património.

Na Carta Europeia do Património Arquitectónico, o Comité dos Ministros do Conselho da Europa: *"Reafirma o seu propósito de promover uma política europeia comum e uma acção concertada de protecção do património arquitectónico, apoiando-se sobre os princípios da sua conservação integrada"* e *"Recomenda aos governos dos Estados membros que adoptem medidas de ordem legislativa, administrativa, financeira e educativa, necessárias à elaboração de uma política de conservação integrada do património arquitectónico e desenvolvam o interesse público para uma tal política tendo em conta os resultados da Campanha do Ano Europeu do Património Arquitectónico, organizada em 1975 sob os auspícios do Conselho da Europa"* (1975).

Na Convenção sobre a salvaguarda do património arquitectónico na Europa são concluídos *"acordos sobre as orientações essenciais de uma política comum, que garanta a salvaguarda e o engrandecimento do património arquitectónico"* (1985), nomeadamente no que diz respeito aos processos legais de protecção e outras medidas complementares, políticas de conservação, entre outros.

Na Carta Internacional do Turismo Cultural é citado que *“Numa época de globalização crescente, a protecção, conservação, interpretação e apresentação do património e da diversidade cultural de qualquer lugar, ou região em particular, é um desafio importante para as pessoas de todas as partes. No entanto, a gestão desse património, dentro de um enquadramento de normas internacionalmente reconhecidas e apropriadamente aplicadas, é, geralmente, da responsabilidade da comunidade, ou do grupo de custódia, particular”* (1999).

O sistema português de protecção do património remonta a D. João V quando este determinou, em alvará régio de Agosto de 1721, atribuir *“à Academia Real da História Portuguesa Eclesiástica, e Secular a providência para se conservarem os monumentos antigos, que podem servir para ilustrar, e certificar a verdade da mesma história.”* A Constituição de 1976 determina no seu art.º 78 que *“incumbe ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum.”*

A Lei n.º 107/2001, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, define que *“integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização.”* No artigo 11º, dever de preservação, defesa e valorização do património cultural, é citado que *“todos têm o dever de preservar o património cultural, não atentando contra a integridade dos bens culturais (...), impedindo (...) a destruição, deterioração ou perda de bens culturais (...) e agindo (...) com o fito da divulgação, acesso à fruição e enriquecimento dos valores culturais que nele se manifestam.”* No artigo 12º, finalidades da protecção e valorização do património cultural, como tarefa fundamental do Estado e dever dos cidadãos, a protecção e a valorização do património cultural visam: *“a) Incentivar e assegurar o acesso de todos à fruição cultural; b) Vivificar a identidade cultural comum da Nação Portuguesa e das comunidades regionais e locais a ela pertencentes e fortalecer a consciência da participação histórica do povo português em realidades culturais de âmbito transnacional; c) Promover o aumento do bem-estar social e económico e o desenvolvimento regional e local; d) Defender a qualidade ambiental e paisagística. 2 — Constituem objectivos primários da política de património cultural o conhecimento, a protecção, a valorização e o crescimento dos bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, bem como dos respectivos contextos.”* No Artigo 13º, componentes específicas da política do património cultural, define que a política do património cultural deverá integrar especificamente, entre outras, as seguintes componentes: *“a) Definição de orientações estratégicas para todas as áreas do património cultural; b) Definição, através de planos, programas e directrizes, das prioridades de intervenção ao nível da conservação, recuperação, acrescentamento, investigação e divulgação do património cultural; c) Definição e mobilização dos recursos humanos, técnicos e financeiros necessários à consecução dos objectivos e das prioridades estabelecidas; d) Definição das relações e aplicação dos instrumentos de cooperação entre os diversos níveis da Administração Pública e desta com os principais detentores de bens culturais e com as populações; e) Definição dos modelos de articulação da política do património*

cultural com as demais políticas sectoriais; f) Definição de modelos de aproveitamento das tecnologias da informação e comunicação; g) Adopção de medidas de fomento à criação cultural.”

Segundo o Decreto-Lei n.º 96/2007, criação do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR; I.P.), compete a este instituto público *“a gestão, a salvaguarda, a conservação e a valorização dos bens que, pelo seu interesse histórico, artístico, paisagístico, científico, social e técnico, integrem o património cultural arquitectónico e arqueológico classificado do país.”* De acordo com a legislação, são atribuições do IGESPAR, I.P.: *“a) Propor a classificação e inventariação de bens de interesse nacional e de interesse público de relevância arquitectónica e arqueológica e estabelecer zonas especiais de protecção, bem como a respectiva revogação; b) Elaborar, em articulação com as Direcções Regionais de Cultura Ministério da Cultura, planos, programas e projectos para a execução de obras e intervenções de conservação, recuperação, restauro, reabilitação e valorização de imóveis classificados ou em vias de classificação ou situados nas respectivas zonas de protecção, bem como proceder à respectiva fiscalização ou acompanhamento técnico; c) Assegurar, em articulação com as Direcções Regionais de Cultura, a gestão e valorização do património cultural arquitectónico e arqueológico que lhe esteja afecto e promover, executar e fiscalizar as obras necessárias com esse fim; d) Promover a inventariação sistemática e actualizada dos bens que integram o património cultural na respectiva área de actuação, bem como assegurar o registo patrimonial de classificação e o registo patrimonial de inventário dos bens culturais objecto de protecção legal; e) Pronunciar-se, nos termos da lei, sobre planos, projectos, trabalhos e intervenções, de iniciativa pública ou privada, a realizar em imóveis classificados ou em vias de classificação, respectivas zonas de protecção, designadamente, em monumentos, conjuntos e sítios; f) Dar cumprimento às normas da Lei de Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural e demais legislação complementar, no âmbito do património cultural arquitectónico e arqueológico.”*

Segundo o Decreto – Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de protecção e do plano de pormenor de salvaguarda, *“é tarefa fundamental do Estado proteger e valorizar o património cultural como instrumento primacial de realização da dignidade da pessoa humana, objecto de direitos fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e identidade nacionais.”* Diz também que *“a regulação instituída promove a compatibilização da protecção do património cultural com o ordenamento do território e o desenvolvimento sustentável das comunidades”*. Estabelece-se ainda *“uma estreita articulação com a administração autárquica na tarefa comum de proteger os bens classificados, independentemente da sua graduação.”*

Segundo a Carta Internacional para a Gestão do Património Arqueológico *“Um objectivo primário da gestão do património é a comunicação do seu significado e a necessidade da sua conservação para a sua comunidade residente e para os visitantes. O acesso ao património, razoável e bem gerido física, intelectual e emocionalmente, e ao desenvolvimento cultural é tanto um direito, como um privilégio. Ele*

traz consigo um dever de respeito pelos valores e pelos interesses, e de equidade para com a comunidade residente actual, para com os curadores ou os proprietários indígenas da propriedade histórica, assim como para com as paisagens e as culturas a partir das quais esse património evoluiu” (1990).

O património representa um importante factor de identidade nacional, ele é o semblante da memória colectiva de um povo, singular e específica de cada país, região ou lugar, e, como tal, merece ser preservada e perpetuada para as gerações futuras. É através do património que um país se distingue, num mundo cada vez mais globalizado, com tendência para a homogeneidade, o que distingue os países e suas culturas são, sobretudo, aquelas que os diferentes patrimónios constituem.

As actividades, directa ou indirectamente, ligadas ao património cultural têm sido, nos últimos anos, um dos sectores de desenvolvimento socio-económico em que se regista um maior crescimento a nível europeu, nomeadamente as que estão associadas ao património construído, que acabam por influenciar outras áreas. Na Declaração de Viena entende-se que *“O património cultural tem um contributo essencial a dar à Europa, não apenas pela sua importância no passado, mas pelo papel primordial que terá no futuro (...) a longo prazo, o investimento em património constitui uma solução sustentável de sucesso garantido para fazer face à recessão económica. Sabe-se que o investimento no restauro, ou na recuperação de edifícios e sítios históricos, gera postos de trabalho, relançando a economia (...) o património se encontra no seio das comunidades, estimulando a coesão social, bem como o sentido de identidade e de pertença a um lugar”* (2009).

Espaços Rurais e Ordenamento do Território

O conceito de espaço rural é de difícil definição, não podendo ser entendido somente como espaço dedicado às actividades agrícolas ou florestais, nem apenas como espaços de baixas densidades, atendendo que a noção de rural é multidimensional.

Na Carta Europeia do Espaço Rural, do Conselho da Europa: *“entende-se por “espaço rural” uma zona interior ou costeira, incluindo aldeias e pequenas cidades, em que a maior parte das terras são utilizadas para a agricultura, silvicultura, aquicultura e pesca, actividades económicas e culturais dos habitantes dessa zona (artesanato, indústrias, serviços, etc.), o ordenamento de zonas não urbanas de lazer e diversões (ou de reservas naturais), e outros fins, tais como a habitação”* (1996). Esta definição baseia-se em critérios qualitativos e abrange a diversidade que caracteriza o espaço rural.

Na Declaração de Cork, desenvolvida na Conferência sobre o Desenvolvimento Rural, entende-se *“que as zonas rurais, bem como os seus habitantes, representam uma autêntica riqueza para a União Europeia e possuem a capacidade de ser competitivas”, é reconhecido “que a agricultura e as florestas deixaram de desempenhar um papel predominante nas economias europeias (...) e que, em*

consequência, o desenvolvimento rural deve envolver todos os sectores sócio-económicos das zonas rurais”; é, também, entendido “que o conceito de apoio financeiro público ao desenvolvimento rural, harmonizado com a gestão adequada dos recursos naturais e a manutenção e reforço da biodiversidade e das paisagens culturais, goza de uma crescente aceitação” (1996).

O Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) estipula uma política para o mundo rural que *“concilie a protecção da natureza, a conservação da paisagem e o apoio à manutenção e diversificação de actividades económicas, baseadas na valorização de recursos endógenos e na melhoria das condições de vida e de atracção de pessoas, iniciativas e investimentos, ao serviço do desenvolvimento local sustentável” (2007).*

No Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (e suas posteriores alterações), relativo ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, explicita-se que um dos objectivos do PNPOT é garantir a coesão territorial do País, atenuando as assimetrias regionais e garantindo a igualdade de oportunidades; Explicita-se, ainda, que os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) devem definir as unidades de paisagem e identificar os espaços agrícolas e florestais com relevância para a estratégia regional de desenvolvimento rural, que os Planos Directores Municipais (PDM) estabelecem a definição de estratégias para o espaço rural, identificando aptidões, potencialidades e referências aos usos múltiplos possíveis; define a possibilidade de elaboração de planos de pormenor para espaços rurais sob a forma de projecto de intervenção em espaço rural e introduz a figura do “programa de acção territorial”, importante para a viabilização de intervenções coordenadas.

Na actual legislação nacional não há determinações explícitas sobre a forma de tratar os espaços rurais, sendo estes abordados no âmbito do regime de uso do solo. Segundo a Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo, Cap. III, art.º 15º, o *“o solo rural é entendido como aquele para o qual é reconhecida vocação para as actividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de protecção ou lazer, ou que seja ocupado por infra-estruturas que não lhe confirmam o estatuto de solo urbano”*; no entanto esta abordagem não reflecte todas as potencialidades dos espaços rurais. Ainda segundo esta lei, são objectivos de Ordenamento do Território para os espaços rurais: *“Salvaguardar e valorizar as potencialidades do espaço rural, contendo a desertificação e incentivando a criação de oportunidades de emprego; Assegurar que as edificações, isoladas ou em conjunto, se integram na paisagem, contribuindo para a valorização da envolvente; Assegurar que as paisagens resultantes da actuação humana, caracterizadas pela diversidade, pela harmonia e pelos sistemas sócio-culturais que suportam, são protegidas e valorizadas.”*

As dinâmicas sócio-económicas dos últimos anos têm potenciado um gradual declínio das áreas rurais, verifica-se o abandono dos espaços rurais promovendo baixas densidades demográficas, descaracterizando e degradando aldeias e paisagens agrárias. A deficiente utilização dos recursos

existentes à qual se junta uma desadequada utilização do solo provoca, ainda, desequilíbrios ambientais nos espaços rurais desprezados. Estes são alguns dos problemas com os quais os agentes de ordenamento do território se deparam ao actuar nos espaços rurais no entanto, são as políticas de ordenamento do território que deverão desempenhar um papel fundamental para o desenvolvimento rural.

Um dos pontos definidos na Declaração de Cork foi: «*O desenvolvimento sustentável deve ser uma das prioridades da União Europeia e tornar-se um princípio fundamental de qualquer política rural. Esse desenvolvimento deve ter como objectivos inverter o processo de êxodo rural, combater a pobreza, estimular o emprego e a igualdade de oportunidades, responder ao crescente pedido de mais qualidade, saúde, segurança, desenvolvimento pessoal e lazer e melhorar o bem-estar das populações rurais. Assim, a necessidade de preservar e melhorar a qualidade do ambiente rural deve ser integrada em todas as políticas comunitárias relativas ao desenvolvimento rural.*» Esta Declaração define ainda que “*As políticas devem promover um desenvolvimento rural que fomente a qualidade e a amenidade das paisagens rurais europeias (recursos naturais, biodiversidade e identidade cultural), para que a sua utilização pelas gerações actuais não prejudique as opções das gerações futuras*” (1996).

O desenvolvimento rural necessita de instrumentos de ordenamento do território mas, também de instrumentos de planeamento integrado do desenvolvimento, dando prioridade a iniciativas empresariais e criação de emprego, a projectos reprodutivos com capacidade de integração, à introdução de agentes inovadores, assumindo um cuidado particular com as aldeias e com o seu espaço de influência, procurando novas funções económicas para as áreas sem agricultura rentável e assumindo uma nova abordagem à relação cidade - campo. No actual contexto, o espaço rural tem na sua identidade cultural e na qualidade da paisagem o seu principal trunfo para atrair novas procuras e novos actores, pelo que é necessário valorizá-las e conservá-las, não devendo ser abrandadas as condicionantes à construção, ou relativamente a outras acções que dão origem a impactes negativos em espaço rural.

Estratégias nacionais de salvaguarda do património e desenvolvimento rural

Como vem descrito no Guia de Observação do Património Rural, “*Qualquer intervenção patrimonial deve enquadrar-se na política global e nas grandes orientações estratégicas destinadas ao território em causa, pois o património está intrinsecamente relacionado com as actividades de um dado território, podendo fazer parte das suas potencialidades naturais, económicas, sociais ou humanas. O património está ligado a um dado território e é identificado por um conjunto de elementos patrimoniais que apresentam características comuns relativamente a esse espaço.*”

Os programas de desenvolvimento local deverão abranger a salvaguarda e valorização do património, identificar as necessidades e potencialidades do território em causa e beneficiar de todas as oportunidades e sinergias que apresentam. Em qualquer programa deste tipo, com envolvimento de

património em espaço rural, a primeira tarefa a realizar será consultar a regulamentação em vigor e, ainda, conhecer as medidas concretas provenientes da intervenção pública, nomeadamente planos ancorados em políticas regionais, nacionais, europeias, nomeadamente no âmbito das políticas rurais.

Segundo vem mencionado na Portaria n.º 389/2005 de 5 de Abril – Projecto de Intervenção em Espaço Rural, *“A estratégia nacional de desenvolvimento sustentável assenta no reconhecimento do valor do espaço rural e conduz à descoberta das chamadas amenidades rurais, um domínio de intervenção muito importante uma vez que as mesmas podem complementar políticas rurais tradicionais centradas na agricultura. Neste contexto, ganha acuidade a designada multifuncionalidade do espaço rural, conceito que apela à diversificação das actividades económicas, directamente indutora da criação de condições para a fixação da população nas zonas rurais. Assume, assim, especial importância incentivar os municípios a promover o ordenamento do espaço rural, quer, na perspectiva do respectivo desenvolvimento sustentável, quer numa óptica de prevenção de riscos e de intervenção em situações de emergência, designadamente a ocorrência de incêndios florestais.”*

Na Lei de Bases de Ordenamento do Território e Urbanismo, Lei n.º 48/98, no seu artigo 3º, relativo às finalidades refere o património e ao território rural, nomeadamente: na alínea “d) *Assegurar a defesa e valorização do património cultural e natural*” e na alínea “g) *Salvaguardar e valorizar as potencialidades do espaço rural, contendo a desertificação e incentivando a criação de oportunidades de emprego*”.

A multifuncionalidade do espaço rural é a via que se impõe como solução para a crise agrícola (a agricultura, além das funções produtivas directas, produz outros serviços de interesse público, como sejam a conservação da natureza e da paisagem, a valorização de espaços de recreio, a conservação de recursos hídricos, a amenidade climática, entre outros) e uma das principais opções de desenvolvimento poderá ser o turismo rural.

Segundo o Guia de Observação do Património Rural é, assim *“imprescindível o apoio institucional às iniciativas a favor do património. Este apoio pode tomar formas diversas. Os poderes públicos estão vocacionados para prestar o seu apoio ao património de forma indirecta, no quadro de políticas sectoriais, ou de forma directa, no âmbito de programas e acções específicos. O apoio directo pode exercer-se através de programas de preservação ou valorização que se integram em políticas de ordenamento e de desenvolvimento. Este processo inclui uma participação pública no financiamento do programa em causa”* (2009).

A título de exemplo, e ainda segundo o Guia de Observação do Património Rural, *“um instrumento de apoio financeiro importante dirigido ao património rural de um dado território encontra-se previsto na acção “Conservação e Valorização do Património Rural”, inserida no Subprograma 3 do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2007-2013 (PRODER). Através desta acção pretende-se apoiar os projectos de conservação e valorização do património na base de uma óptica de sinergia com*

os outros factores de desenvolvimento local em meio rural, como sejam, as actividades turísticas e o desenvolvimento e criação de microempresas. Neste sentido o património rural deve ser entendido como um, de entre vários, importante factor de desenvolvimento do território e de criação de um sentimento de pertença por parte das populações. As intervenções ao nível desta acção abrangem os seguintes domínios: preservação do património rural construído (excepto o património histórico e monumental classificado), refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local; e preservação e recuperação de práticas e tradições culturais (espólio documental e material, artes e ofícios, folclore, música, trajes, receituário gastronómico, etc)” (2009).

As experiências LEADER (I e II), nos anos 90 do século passado, e a nova fase (LEADER+) são a manifestação de um modelo de união entre uma política de valorização patrimonial e desenvolvimento local. Segundo o site oficial Leader+, este programa *“é um instrumento que permite experimentar outras abordagens de intervenção no espaço rural, respeitando a dimensão ambiental, económica, social e cultural dos territórios rurais. Os objectivos são incitar e apoiar os agentes rurais a reflectir sobre o potencial dos respectivos territórios numa perspectiva de longo prazo. A iniciativa visa incentivar a aplicação de estratégias originais de desenvolvimento sustentável, integradas e de grande qualidade, cujo objectivo seja a experimentação de novas formas de valorização do património natural e cultural, reforço do ambiente económico, no sentido de contribuir para a criação de postos de trabalho e ainda a melhoria da capacidade organizacional das respectivas comunidades. O LEADER+ sublinha a importância das populações locais a tomarem consciência do valor dos seus territórios, da riqueza das suas identidades e da qualidade das suas paisagens e, nesta perspectiva, apontam para a necessidade de se criarem condições para a aquisição de competências e intervenção activa dos actores locais nos seus territórios. O aspecto da cooperação, em sentido lato, constitui um elemento fundamental do programa” (2011).*

Existem, ainda, outros incentivos de apoio ao património, veiculados não na base daquele tipo de abordagem, mas inseridos em Programas do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). Estes incentivos estão previstos no âmbito de alguns dos eixos prioritários dos Programas Operacionais Regionais, co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

A “Agenda 21 Local” funciona como instrumento de planeamento necessário nas acções de desenvolvimento rural e local, pois define *“uma estratégia que aposta na participação da população, dos agentes sócio - económicos, das instituições e das organizações da sociedade civil, que se concretiza num programa de acção local elaborado de forma participativa e que perspectiva as estratégias e dinâmicas de desenvolvimento económico, social e ambiental para determinado território. A ideia central é a de que um desenvolvimento local sustentável requer a conciliação entre três dimensões: a viabilidade económica, a preservação das condições ambientais e a defesa do bem-estar social e requer, também, a participação dos cidadãos nas decisões. O processo de construção da Agenda 21 Local é, pois,*

uma oportunidade para delinear estratégias, identificar questões prioritárias e o programar acções, enquadrando o contributo dos vários sectores sociais, que deste modo se constituem como parceiros na construção do futuro das comunidades locais.” (Rede Portuguesa LEADER+, 2004). A Agenda 21 Local é um instrumento de planeamento do desenvolvimento económico, ambiental e social, impulsionado por parcerias entre os municípios e a comunidade (cidadãos, associações, empresas ou grupos de interesses) com partilha de responsabilidade de todos os intervenientes. Ela é parte integrante do “Plano de Acção das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável no Século XXI” e é fruto dos debates ocorridos na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro em 1992.

Na legislação nacional existem instrumentos para administrar acções em territorios rurais, nomeadamente o Projecto de Intervenção em Espaço Rural (modalidade de Plano de Pormenor, uma das tipologias de planos municipais de ordenamento do território) e o regulamento da aplicação da acção n.º7 “Valorização do Ambiente e do Património Rural” da medida AGRIS, dos programas operacionais regionais.

O Projecto de Intervenção em Espaço Rural (PIER), objecto da já referida Portaria n.º 389/2005 de 5 de Abril, tem como objectivo uma utilização diversificada do espaço rural de modo a evitar conflitos de usos. O PIER *“incide sobre uma área específica do território municipal, classificado como solo rural, estabelecendo os objectivos mais adequados ao seu ordenamento e desenvolvimento sustentável, pormenorizando e concretizando as propostas de ordenamento do território definidas nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis, indicando as acções necessárias à sua concretização e as regras para o uso, ocupação e transformação do solo rural.* O projecto de intervenção em espaço rural adquire significado relevante pois, através dele *“os municípios podem intervir, disciplinando, com detalhe, a ocupação do solo rural de modo a garantir a sua qualificação numa perspectiva de desenvolvimento sustentável de zonas, cujas potencialidades endógenas devem ser aproveitadas a benefício de um correcto ordenamento do território, mas também da qualidade de vida da população.”* A elaboração do projecto de intervenção em espaço rural *“é recomendável quando a utilização diversificada do espaço rural seja susceptível de gerar conflitos de usos, bem como nas situações em que a disciplina da edificabilidade deva merecer especial atenção.”*

Na perspectiva de multifuncionalidade nos espaços rurais, assistimos actualmente ao progressivo desenvolvimento e consolidação de formas de ocupação e uso do espaço rural associadas ao turismo, pois este possibilita o encontro entre o património e os visitantes gerando recursos que servem de complemento aos rendimentos de muitas regiões rurais. Na implementação de qualquer projecto turístico em espaço rural é fundamental reflectir sobre a sua viabilidade e capacidade para revitalizar territórios: se por um lado há situações em que esta actividade parece alcançar uma reconstrução ou valorização coerente das paisagens, por outro lado não é fácil evitar o impacte paisagístico provocado pela instalação de novos elementos, como infraestruturas ou novos edifícios, gerando discontinuidades

com a identidade territorial. O êxito de um qualquer projecto turístico, associado à conservação e valorização do património e paisagem, não pode desvincular-se de medidas concretas provenientes da intervenção pública, nomeadamente planos de intervenção ancorados em políticas regionais, nacionais, europeias e ainda políticas rurais e turísticas consistentes.

A articulação dos sítios e lugares através de projectos territorialmente mais amplos, é um dos caminhos para encontrar escala de afirmação e construir imagens de uma certa identidade e unidade entre as partes intervenientes. A programação de rotas, itinerários com base no património cultural e valores naturais é um exemplo dos caminhos válidos para a implementação de marcas de identidade territorial, possibilitando projectos de cooperação de valorização patrimonial, intercâmbios culturais e educativos e, ainda, promover o desenvolvimento turístico e cultural.

Importância do reconhecimento do património rural nas estratégias de desenvolvimento

O património, enquanto conjunto de valores, é um dos elementos diferenciadores, ele apresenta matrizes distintas consoante os lugares e as sociedades. Para além do património físico e construído soma-se tudo o que a história transmitiu, a cultura na sua dimensão imaterial: língua e costumes, folclore, tradições musicais e artísticas, danças, gastronomia, produtos regionais, o artesanato, os ofícios e o saber-fazer antigo. Todos estes elementos são património vivo e interligando-os com os diferentes actores do mundo rural, conferem sentido e valor para a comunidade e para o território.

A especificidade e o carácter diferencial de cada região resultam da particularidade cultural de uma sociedade e do território em que se integra. É nos territórios rurais que se mantêm com mais perseverança a autenticidade cultural de uma sociedade, as suas verdadeiras raízes culturais, pois a influência da banalização promovida pelo fenómeno da globalização sobre as suas identidades menos se fez sentir.

De uma forma geral, nos territórios rurais menos competitivos, a dinâmica dos últimos anos tem acentuado os processos de abandono e a conseqüente degradação das estruturas edificadas, das paisagens agrárias e perda do património imaterial. Verifica-se, assim, uma interrupção nas tradições e nas técnicas locais, das quais resultaram, entre outros aspectos negativos, o abandono dos edifícios tradicionais, o desaparecimento de técnicas tradicionais de conservação e restauro, a descaracterização do património por restauros inadequados, a perda de identidades culturais imateriais, o desaparecimento de especificidades paisagísticas (sebes, muros de pedra solta, etc.), efeitos visíveis de degradação ambiental (lixeiros, esgotos a céu aberto, entulhos, sucatas, etc.), desaparecimento de práticas agrícolas, pecuárias, florestais e piscícolas tradicionais, insuficiente gestão e manutenção da floresta, com efeitos directos em danos ambientais (incêndios, erosão do solo, destruição da fauna e flora autóctone, etc.).

O património, sendo um elemento caracterizador da cultura de uma sociedade, ele deverá ser preservado, valorizado e transmitido às gerações futuras, não considerado como uma procura nostálgica, mas sim ser assumido como factor de desenvolvimento. O património cultural contém, simultaneamente, os meios e as finalidades para incrementar o desenvolvimento de uma forma integral, ou seja, dada a diversidade dos traços de identidade e a riqueza patrimonial que podemos encontrar em zonas rurais, estas podem ainda desenvolver actividades económicas, que, por sua vez, são geradoras de valor acrescentado e de emprego. Insere-se então numa abordagem de desenvolvimento sustentável dado que se transforma em produto, factor e/ou fonte de desenvolvimento.

O património rural, sendo uma riqueza potencial, tem sido utilizado como âncora de iniciativas de desenvolvimento que ambicionam requalificar territórios menos competitivos e estimular dinâmicas demográficas e económicas positivas. Valorizar o património rural na óptica do interesse da comunidade local, enquanto factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à população, deverá ser assumido como um dos objectivos principais a atingir em qualquer estratégia de desenvolvimento regional e local. As formas de actuação terão de propor-se a integrar o património rural num processo de desenvolvimento sustentável e duradouro, baseando-se na sua capacidade formadora de agentes locais e no seu papel como factor de desenvolvimento.

O património rural pode ser valorizado essencialmente por razões turísticas (atração turística ou capacidade de alojamento), sociais e culturais (fixação da população e desenvolvimento da auto-estima), económicas (criação de emprego e de actividades lucrativas) e pedagógicas (conhecer no local a história, a geografia, as técnicas utilizadas, os valores estéticos, entre outros).

A resposta e o envolvimento da população é um factor fundamental no desenvolvimento das áreas rurais, devendo-se agir no sentido de suscitar a troca de experiências entre os actores locais sobre as questões mais relevantes a nível local, tais como o ordenamento do território, a multifuncionalidade da agricultura, o desenvolvimento sustentável, entre outros. É essencial que haja um constante processo participativo da população, contribuindo para a requalificação dos territórios rurais, reconhecendo aqueles que mantêm as paisagens de expressão cultural e que são parte integrante desse património.

2.2 Projectos de valorização de património e aglomerados rurais

São muito numerosos e variados os projectos de valorização de património em aglomerados rurais já executados por todo o mundo. Ao abrigo de iniciativas, tanto de entidades públicas como particulares, muitos aglomerados e territórios rurais em declínio foram valorizados e revitalizados tendo como âncora o património cultural existente.

2.2.1 Projectos no contexto internacional

Tal como já foi referido anteriormente, o património pode ser colocado ao serviço do desenvolvimento local sustentável. Vários projectos de requalificação de aglomerados rurais dedicam-se à protecção do património construído ou de outras riquezas patrimoniais, apresentando-as de uma maneira viva e honesta, criando empregos e gerando rendimentos para a população local. A partir de alguns exemplos seleccionados, pretende-se ilustrar casos de sucesso neste âmbito.

Património Mundial da Unesco

Da vasta lista do Património Mundial da Unesco, fazem parte algumas aldeias tradicionais. Designam-se como Património Mundial os lugares do mundo que são detentores de valor universal excepcional para a humanidade, sendo inscritos na Lista do Património Mundial por um Comité constituído para o efeito. Actualmente, segundo o endereço electrónico oficial da UNESCO, dessa lista fazem parte 911 sítios em 151 Estados-membros da Convenção, sendo 704 bens culturais, 108 naturais e 27 mistos. Os sítios consagrados a Património da Humanidade são alvo de salvaguarda por parte do Comité e dos Estados-membros detentores desse mesmo bem, sendo responsáveis por assegurar a identificação, protecção, conservação, valorização e ainda a transmissão às gerações futuras do património cultural ou natural existente. Segundo o conteúdo da Carta da Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural (1972), as aldeias inscritas na Lista de Património Mundial usufruem de reconhecimento internacional, pois constituem *“grupos de construções isoladas ou reunidos que, em virtude da sua arquitectura, unidade ou integração na paisagem têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência”*. Para tais aldeias deverão ser adoptadas políticas de actuação determinando uma função ao património cultural na vida colectiva e integrando a protecção dos bens em programas de planeamento geral. Estes conjuntos rurais são, assim, alvo de uma estratégia e planeamento cuidadoso em que a salvaguarda dos valores patrimoniais são o objectivo principal, tendo sempre em atenção às características únicas do conjunto, como seja a sua implementação no território e sua relação com a envolvente, traçado e organização do edificado, entre outros. Para além de todos os trabalhos de identificação e análise do conjunto, requalificação e conservação do património, são definidas estratégias de protecção e promoção do local assegurando o seu

desenvolvimento sustentável. Seguem-se alguns exemplos de aldeias consideradas Património da Humanidade situadas na China, República Checa, Hungria, Japão, Coreia, Roménia e Suécia.

Na China, são Património da Humanidade desde 2007 os Diaolou e as aldeias circundantes de Kaiping (figuras 1 a 7). Diaolou é o nome dado a edifícios de vários pisos com funções habitacionais e defensivas, tendo a sua génese na primeira fase da dinastia Qing. Os Diaolou representam uma fusão complexa entre estilos arquitectónicos chineses e ocidentais, influência de intercâmbios entre comunidades do Sul da Ásia, Austrália e América do Norte com a comunidade da região de Kaiping. Este conjunto é caracterizado pela integridade e preservação de alguns Diaolou e pela relação harmoniosa com as aldeias e campos agrícolas circundantes. Desde 2001 todos os Diaolou têm o estatuto de Monumento Nacional e são salvaguardados ao abrigo da Lei de Protecção de Relíquias Culturais e por programas regionais e municipais com regime de protecção. Foi estabelecida uma zona tampão e nenhuma obra extensiva foi permitida, as intervenções construtivas inadequadas têm sido revertidas e são efectuadas, sempre que necessário, trabalhos de reparação. Foi elaborado ainda um Plano de Gestão para uma das propriedades pela Universidade de Pequim, implementado desde 2005.

As Aldeias Fortificadas da Transilvânia, na Roménia, são Património Mundial desde 1993 e 1999 e são a imagem da paisagem cultural do sul da Transilvânia (figuras 8, 9 e 10). As sete aldeias nomeadas foram fundadas pelos saxões desta região e o padrão dos conjuntos e a sua organização foram preservados desde a Idade Média. Na sua envolvência predomina um sistema de uso do solo muito peculiar, com uma sequência de áreas agrícolas semelhante em todas as aldeias, do centro da aldeia para a sua periferia: rua, habitações, pátio, celeiro, horta, pomar, terrenos aráveis com rotação com pastagem e, por fim, a floresta (figuras 11, 12 e 13). Todo este conjunto é dominado pelas suas igrejas fortificadas, com estilos arquitectónicos correspondentes aos séculos XIII e XVI da região.

A aldeia de Gammelstad, golfo de Bótnia na Suécia, corresponde ao melhor conjunto preservado de uma “aldeia de igreja”, um tipo de povoamento rural apenas encontrado no norte da Escandinávia (figuras 14, 15 e 16). Os vários edifícios de madeira, amontoados em redor da igreja do século XV, eram apenas utilizados aos domingos e em festas religiosas como abrigo para os fiéis das redondezas que não podiam voltar para casa no mesmo dia devido à distância e difíceis condições de viagem. Gammelstad é Património Mundial desde 1996.

Para além do reconhecimento inerente dado aos sítios integrantes da Lista de Património Mundial da UNESCO, existem muitos outros projectos de relevância indiscutível na valorização patrimonial e revitalização de territórios rurais degradados. São territórios que, não tendo relevância a nível internacional, o terão a nível nacional ou regional, pois são a imagem cultural de uma determinada comunidade, pelos bens patrimoniais que possuem mas também por uma atitude activa da população local que quer lutar pelo desenvolvimento e reconhecimento da sua aldeia ou região. Na Europa há vários exemplos de sucesso de intervenções efectuadas em aglomerados rurais sob a alçada de

estratégias nacionais, regionais ou até locais com variados tipos de financiamento, nomeadamente do programa LEADER que possibilitou várias acções de desenvolvimento um pouco por todos os países aderentes ao programa.

Cultural Village of Europe

O programa “Cultural Village of Europe” iniciou-se em 1999 numa aldeia holandesa, Wijk aan Zee, mas logo foi criada uma rede de cooperação com outras 11 aldeias dispersas pela Europa. Este projecto surgiu com o intuito de chamar a atenção para os vários problemas decorrentes na generalidade das aldeias europeias, trabalhando em conjunto de forma a proteger e manter a sua identidade e valor cultural. Foi assinada a “Charter of the villages”, onde são definidos todos os critérios do programa e a importância do desenvolvimento rural, dando destaque a vários aspectos, tais como: comunidade, coesão social, envolvimento da população nas decisões locais, empreendedorismo, qualidade de vida, identidade, cultura, património, agricultura, protecção e preservação da natureza e da diversidade biológica. O corpo central das “Cultural Village of Europe” organiza com frequência eventos nas 12 aldeias, desde conferências, intercâmbios culturais, entre outros. Anualmente uma das aldeias participantes serve de anfitriã para uma grande variedade de eventos, estando presentes representantes e cidadãos das restantes aldeias do programa. Para além da aldeia holandesa Wijk aan Zee (figura 17), são incluídas nas Cultural Village of Europe”: Aldeburgh (Reino Unido), Bystré (República Checa), Killinki Nõmme (Estónia), Kirchheim (Austria), Mellionec (França), Ströbeck (Alemanha) (figura 18), Palkonya (Hungria), Paxos (Grécia), Pergine Valdarno (Itália) (figura 19), Porrúa (Espanha), Tommerup Stationsby (Dinamarca).

Programa LEADER+ em A Veiga, Espanha

Ao abrigo do programa LEADER+ foram recuperados vários edifícios tradicionais em A Veiga, província de Ourense, Espanha. A localidade de A Veiga possuía uma economia pouco desenvolvida, baseada essencialmente na agricultura, estando necessitada de outros recursos económicos. Rodeada por uma paisagem de colinas ondulantes, rios, lagos e cordilheiras de grande altitude, A Veiga possui um rico património paisagístico e cultural proporcionando, assim, recursos potenciais de diversificação da economia através do desenvolvimento do turismo (figura 20). Assim, em 2004 a autarquia impulsionou a requalificação de uma série de edifícios com características tradicionais, nomeadamente moinhos de água, uma ponte, artefactos tradicionais, entre outros considerados únicos e identitários da cultura daquela região e foi, ainda, criada uma rede cultural que melhorasse a oferta turística na região. Ao longo de todo o projecto procurou-se o envolvimento da população, desenvolvendo-se um processo de consulta alargado que deu à população local a oportunidade de propor um edifício a integrar no conjunto dos sítios de interesse cultural a restaurar e, numa fase posterior, a população foi convidada a sugerir as explicações a dar aos visitantes, uma vez que é nela que reside o conhecimento da história e de outras características locais (figuras 21 e 22). O projecto criou uma espécie de “museu vivo”, pois são

os moradores que têm as chaves dos edifícios e que conduzem as visitas, explicando as suas características arquitectónicas e as práticas associadas fazendo uma demonstração concreta da utilização dos edifícios. Este projecto tem atraído imensos visitantes para a região, não só turistas mas, também, estudantes interessados na arquitectura e nos modos de vida rurais. Outra consequência positiva neste projecto foi a dinamização da população local para a concretização dos vários desafios desta intervenção.

West Cork, Irlanda

Na zona de West Cork, Irlanda, numerosos projectos combinaram-se para promover o património natural e cultural da região, no âmbito de uma estratégia coerente de desenvolvimento local, melhorando a oferta das estruturas de acolhimento, promovendo a preservação da cultura local e do património, a renovação das aldeias e trabalhos relacionados com o ambiente. Esta zona usufrui de uma imagem e identidade fortes e, conjugada com diversos atractivos como sejam, a paisagem agreste (figura 23), a orla costeira, o património construído, vestígios arqueológicos, percursos pedestres, aldeias, vilas e população local, conferem à região características distintas e únicas. Foi definida a implementação de uma marca forte do projecto, “Marca Fuchsia”, símbolo unificador dos mais variados âmbitos de acção na região e servindo, também, como identificação dos produtos (alimentares, turísticos e artesanais) e serviços locais, sublinhando as suas origens regionais e a qualidade desses produtos (figura 24). Com vista a promover a competitividade territorial e desenvolvimento local foi adoptada uma abordagem de actuação que relacione, mutuamente, os âmbitos da tecnologia (desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias), ambiente (promoção do ambiente natural e do património construído e cultural) e ainda a marca regional (promoção do desenvolvimento e do *marketing* da marca regional de West Cork). No que diz respeito ao património e requalificação de aldeias destacam-se algumas acções efectuadas, nomeadamente: A realização do curso “Heritage training: a flagship Project”, em que é dado a conhecer o património local, incentivando a sensibilização para a protecção e valorização deste e, ainda, o incentivo à execução de vários projectos de conservação do património de iniciativa comunitária; A requalificação do castelo de Carriganass (figura 25), que passou posteriormente para a posse da população local, acabou por servir de catalisador de desenvolvimento de vários projectos, tais como a criação de circuitos pedestres locais e a melhoria do acesso a sítios arqueológicos e outros do património local; A execução e divulgação da brochura “Good Practice in Village Planning: A Guide for Local Communities” que consiste num guia de boas práticas de requalificação das aldeias de West Cork dirigido às comunidades locais de forma a prestar apoio na identificação de zonas com potencial patrimonial e suas formas de valorização, reforçando a responsabilidade das comunidades pela renovação das aldeias. Foram, assim, criadas estruturas comunitárias activas e garantiu-se o financiamento para a execução de uma grande variedade de projectos de conservação do património, melhorando as estruturas de acolhimento, equipamentos públicos e pequenas infra-estruturas. O património e a cultura da região de West Cork proporcionaram uma excelente base para a iniciativa de criação da marca Fuchsia, os vários projectos efectuados

possibilitaram a afirmação da identidade da região e a criação directa ou indirecta de um número significativo de postos de trabalho contribuindo para a prosperidade da região. O projecto teve início em Setembro de 2001 e terminou no fim de Dezembro de 2006.

Nos Países Baixos, na região de Kromme Rijn, foram efectuados planos de desenvolvimento de aldeias em que os habitantes locais actuaram de forma decisiva de forma a garantir a melhoria da qualidade de vida. Kromme Rijn é uma região rural que se estende a norte até aos limites do parque nacional Utrechtse Heuvelrug, caracterizada pelos seus prados, muitos cursos de água, pelas aldeias tradicionais e propriedades rurais, pelos moinhos de ventos, entre outros elementos identitários. O Grupo de Acção Local teve como principais focos de interesse os projectos que contribuíssem para a qualidade de vida e preservação das características da região. Em 2006, numa das conferências regionais efectuadas junto da comunidade, foi elaborada uma lista de tópicos susceptíveis de serem considerados essenciais para o futuro da região, entre os quais seriam: a qualidade de vida nas aldeias, o fomento do turismo e do lazer, os diferentes tipos de utilização do solo, a qualidade da paisagem, questões de comunicação local e criação de uma estrutura de execução. No que diz respeito aos aglomerados rurais, foram elaborados planos de desenvolvimento das aldeias, que representam uma oportunidade para os habitantes, organizações locais e municípios trabalharem juntos, tendo em conta a identidade e os desejos da população local. Assim, na globalidade da intervenção na região, surgiu o projecto Leader+ “Qualidade da vida de aldeia” que respondeu às preocupações das aldeias envolvidas e ainda, nos municípios abrangidos, foi acordado que seriam elaborados planos para tratar de questões relacionadas com a qualidade de vida numa série de pequenas aldeias da zona. Assim, nesta região, seis pequenas aldeias envolventes a três zonas urbanas (Houten, Bunnik e Wijk bij Duurstede) foram adquirindo uma identidade e qualidade de vida únicas através da sua relação com as áreas agrícolas circundantes e dos desenvolvimentos nela registados, das quais as aldeias de Langbroek (figuras 26, 27 e 28), Werkhoven e Schalkwijk foram as primeiras da região a executar os seus planos de desenvolvimento.

Aldeia de Hiirijärvi, Finlândia

Na aldeia de Hiirijärvi, na Finlândia (figuras 29 e 30), uma comunidade local uniu esforços de forma a promover uma imagem atractiva da aldeia criando, assim, bases para o desenvolvimento do turismo na localidade. Hiirijärvi é uma aldeia rural tradicional finlandesa, situada no município de Harjavalta, que apesar de ser considerado um município industrial, possui ainda agradáveis zonas rurais, potencial ainda pouco aproveitado. Num projecto financiado pelo Grupo de Acção Local Leader+, os habitantes da aldeia quiseram expandir a estrada que atravessava a aldeia de modo a criar um percurso alternativo para os turistas que atravessavam o município de Harjavalta. Esta estrada rural, mais bela e tradicional, também contribuiria para dar melhor imagem do município no seu conjunto. Em 2001 foi elaborado um plano de ordenamento para a aldeia Hiirijärvi e áreas circundantes efectuado por técnicos e habitantes locais, onde se levantaram muitas questões relativas á paisagem e ambiente locais. Foram realizadas várias acções em simultâneo de forma a melhorar a qualidade paisagística da região, nomeadamente

limpezas de matas, valorização de vários elementos tradicionais do espaço rural e reutilização das antigas áreas de pastagens, novamente exploradas com rebanhos de ovelhas. Os agricultores locais também tiveram papel actuante na requalificação paisagística, tendo sido informados da possibilidade de obterem subsídios ambientais para a prática agrícola nos terrenos envolventes à aldeia. A aldeia possui vários elementos de interesse cultural, nomeadamente: caldeirões (elementos glaciários), casa-museu, museu de secagem de cereais e vários edifícios tradicionais, herança de várias épocas históricas da aldeia que, assim, estão à disponibilidade da população em geral para serem visitados. Em 2005 os habitantes da aldeia deram novo visual aos edifícios tradicionais em madeira pintando-os de vermelho-ocre (figura 31). Estes edifícios antigos constituem um testemunho visível da história e da cultura da construção tradicional da aldeia, além de fazerem parte da sua paisagem. O renovar das actividades agrícolas e o seu impacto positivo na paisagem, a pintura dos edifícios e a recuperação dos sítios históricos são factores que contribuem para aumentar o atractivo turístico da aldeia. A par destes trabalhos efectuados há também todo o esforço na divulgação e informação da (e na) aldeia, nomeadamente em informação presente em páginas da internet, promoção da aldeia em feiras e eventos na área do turismo, elaboração de um sistema de sinalética na aldeia e na sua envolvência de forma a facilitar percursos entre pontos de interesse, publicações relativas à aldeia e seus atractivos, nomeadamente um guia turístico com informações sobre os sítios de interesse histórico. A intervenção efectuada em Hiirijärvi foi possível graças aos esforços conjuntos de empresários locais, da associação da aldeia, associados ao trabalho voluntário dos habitantes e ainda de especialistas e técnicos que foram destacados para a orientação de algumas das acções efectuadas.



Figuras 1, 2 e 3 | Diaolou e aldeias circundantes de Kaiping, China



Figuras 4, 5, 6 e 7 | Diaolou, China



Figuras 8, 9 e 10 | Viscri, uma das aldeias fortificadas da Transilvânia, Roménia



Figuras 11, 12 e 13 | Plano geral e cenários de rua de Viscri, Roménia



Figuras 14, 15 e 16 | Aldeia de Gammelstad, Suécia



Figuras 17, 18 e 19 | Cultural Village of Europe, respectivamente: Wijk aan Zee, Ströbeck e Pergine Valdarno



Figuras 20, 21 e 22 | A Veiga, província de Ourense, Espanha



Figuras 23, 24 e 25 | Região West Cork, Irlanda



Figuras 26, 27 e 28 | Langbroek, Holanda



Figuras 29, 30 e 31 | Hiirijärvi, Finlândia

2.2.2. Projectos no contexto nacional

No território nacional, maioritariamente de carácter rural, algumas regiões conhecem problemas de enfraquecimento gradual, tanto da sua capacidade produtiva, como também se depara com problemas de desertificação e envelhecimento demográfico.

No entanto, são já vários os aglomerados rurais que têm vindo a ser requalificados ao abrigo de programas regionais ou municipais cuja principal preocupação foi a valorização do património existente, requalificando aglomerados rurais, contrariando a queda demográfica nestes territórios adormecidos, atraindo habitantes e turistas numa perspectiva de desenvolvimento sustentável.

Os principais programas nacionais já desenvolvidos ou ainda a decorrer são, entre outros, os relativos às Aldeias de Portugal, Aldeias de Memória, Aldeias do Algarve, Aldeias Históricas de Portugal, (desenvolvido desde 1994 ao longo da linha fronteiriça da Beira Interior), Aldeias do Xisto (ainda em desenvolvimento na região do Pinhal Interior), entre outros.

Aldeias de Portugal

“Aldeias de Portugal” consiste num referencial de certificação de um conjunto de aldeias portuguesas e seus produtos e serviços. É gerida pela Associação do Turismo de Aldeia (ATA), no entanto foi fundada pelas Associações de Desenvolvimento Local (ADL) da região norte do país, as quais são ainda parte integrante. Este projecto teve como objectivos gerais: reforçar a rede de cooperação ao nível das Aldeias, já criada no LEADER II, envolvendo novos parceiros e novos territórios; organizar e revalorizar os recursos naturais, culturais e históricos existentes no sentido da sua conservação e fruição; definir regras orientadoras para a classificação das aldeias; promover as aldeias através da divulgação dos seus diversos recursos, nomeadamente alojamento, produtos e actividades tradicionais; promover e divulgar o património histórico, cultural e ambiental dos territórios; promover uma imagem de autenticidade e de qualidade do território, de forma a melhorar a sua visibilidade e a estimular o reconhecimento da sua identidade junto da população local, promovendo desta forma a sua auto-estima; estimular o envolvimento da população para as questões de natureza social, cultural e ambiental, sensibilizando-as para os problemas existentes no território; e, por fim, promover a troca de experiências e boas práticas entre as ADL's.

O processo de classificação de aglomerados rurais a “Aldeias de Portugal” parte das Associações de Desenvolvimento Local que apresenta a candidatura da aldeia e suas actividades económicas (como sejam Turismo em Espaço Rural (TER), restauração, empresas de animação, pontos de venda) à ATA. A Comissão de Avaliação das Aldeias de Portugal, com base no Caderno de Normas de Classificação, irá determinar o resultado da candidatura com base na identificação das aldeias com potencialidades. “Aldeias de Portugal” é responsável pela criação de diversos produtos associados ao projecto, como

sejam brochuras e roteiros das Aldeias de Portugal, criação do site oficial Aldeias de Portugal, criação e instalação de sinalética ao longo dos roteiros das aldeias e ainda cadernos de normas aplicados às aldeias integrantes do projecto. É ainda responsabilidade das “Aldeias de Portugal” a divulgação e promoção das aldeias feita em feiras, tal como na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) e noutras feiras nacionais e internacionais, encontros e seminários. Os benefícios directos da classificação a “Aldeias de Portugal” são: inserção na rede “Aldeias de Portugal” (rede nacional) e na rede “Aldeias de Tradição” (rede europeia), organização turística, comercialização das actividades económicas classificadas, disponibilidade de uma Central de Reservas, Inserção em pacotes turísticos, promoção e divulgação nacional e europeia da aldeia e serviços ou actividades classificados, animação de aldeia, acompanhamento e apoio técnico da ATA e, ainda, prioridade de intervenção e apoio com fundos comunitários. São benefícios indirectos: apoio ao investimento, aumento da procura turística, aumento do rendimento, preservação da aldeia e do património, criação de novas oportunidades de negócio, melhoria da qualidade de vida da população, entre outros. São parte integrante da rede nacional “Aldeias de Portugal”, vários aglomerados rurais das regiões do Vale do Minho, Vale do Lima (figuras 32, 33 e 34), Vale do Cávado, Vale do Ave, Terras de Basto, Vale do Sousa, Baixo Tâmega, Vale do Douro e Serras de Montemuro. Já na rede europeia “Aldeias de Tradição” são integrantes, para além dos aglomerados rurais de Portugal, outras aldeias da Irlanda, Holanda, Itália e Espanha.

Aldeias de Memória

Iniciado em 2006, o projecto Aldeias de Memória nasceu em Soito da Ruiva, concelho de Arganil, com o objectivo de entender melhor a riqueza que algumas localidades rurais detêm, seja em património natural, oral ou histórico, tentando contrariar os efeitos da desertificação com a criação de um projecto de desenvolvimento sustentável que terá por base o turismo. A iniciativa foi apresentada pela empresa TRENMO, em colaboração com a Sítios e Memórias, no âmbito da candidatura ao QREN I&DT, e visa a criação de novas capacidades e produtos, através da promoção de actividades de desenvolvimento experimental. Segundo o site oficial Aldeias de Memória, *“tendo por base a recolha de histórias de vida, pretende-se com este projecto criar uma ferramenta tecnológica inovadora, um sistema de informação, que vise o desenvolvimento económico das áreas rurais, e resulte na sua promoção e valorização social e económica”* e ainda *“a TRENMO pretende desenvolver as capacidades necessárias à criação de um instrumento que proporcione, a cada aldeia, a construção e divulgação da sua história, potenciando os seus recursos endógenos, regenerando-a e devolvendo-a à sociedade através da criação de verdadeiro valor social e económico”*. Aldeias de Memória tem por base um eixo de oito aldeias do concelho de Arganil: Benfeita, Pardieiros, Monte Frio, Chãs d’Égua (figuras 35 e 36) e Foz d’Égua, Mourísia, Soito da Ruiva, Piódão (figuras 37, 38 e 39), num universo que abrange cerca de 150 pessoas, pretendendo-se o envolvimento desta comunidade, sem a qual a sustentabilidade deste projecto não será viável.

Aldeias do Algarve

O “Programa de Revitalização das Aldeias do Algarve” pretende, acima de tudo, operacionalizar uma política activa de qualificação do urbanismo rural e de dinamização económica, social e cultural. Foram seleccionadas para integrar o Programa onze aldeias: S. Marcos da Serra, Odeleite (figuras 40, 41 e 42), Caldas de Monchique, Vaqueiros, Cachopo, Cacela-Velha, Estoi, Querença, Paderne, Carrapateira e Budens, nas quais foram efectuadas intervenções de modo a garantir a qualidade de vida das populações, preservar os seus valores e reabilitar as actividades produtivas tradicionais ou outras compatíveis. Para a implementação do programa foram executados Planos de Intervenção para cada uma das aldeias que, segundo a publicação Planos de Intervenção das aldeias do Algarve (CCRALg., 2002), tem como objectivos *“estudar e compreender os espaços, de forma a preparar as metodologias e os processos de actuação; apresentar o conjunto de projectos e acções a concretizar; suscitar diversas parcerias (com as associações de desenvolvimento local, com as associações empresariais, com as autarquias) e promover a participação efectiva da população residente.”* Ainda segundo a mesma publicação, *“pretende-se com um conjunto vasto de intervenções afirmar as aldeias do Algarve como espaços onde é possível viver melhor, onde se pode beneficiar de um padrão residencial de qualidade e de um conjunto de serviços, onde se favoreça o desenvolvimento de fileiras de actividades com capacidade competitiva e onde se promova uma série de actividades sociais e culturais em que as populações se revejam e se afirmem a identidade do local”*.

De todos estes programas mencionados os mais significativos ou relevantes como casos de sucesso são os referentes às Aldeias Históricas de Portugal e às Aldeias do Xisto, pois, para além de terem sido os pioneiros em Portugal, incluem dimensões de actuação mais alargadas: valorização patrimonial, dimensão sócio-económica, desenvolvimento turístico, entre outras.

Aldeias Históricas de Portugal

Os doze aglomerados medievais constituintes da Rede de Aldeias Históricas de Portugal, outrora com importantes funções defensivas e administrativas, foram perdendo as suas funções iniciais ao longo dos séculos e, face ao surgimento de novos modelos de desenvolvimento, acabaram por perder também importância económica e estratégica. Nestes aglomerados, à imagem de quase todo o interior do país, assistiu-se nas últimas décadas a um contínuo decréscimo populacional, restando a população envelhecida, sem atractivos económicos, sem serviços públicos de qualidade e sem dinâmicas de desenvolvimento (figuras 43 a 55).

O Programa das Aldeias Históricas de Portugal reflecte um envolvimento alargado de acções e parcerias na requalificação destes aglomerados, que surgiu com o intuito de, através do património cultural, tentar contrariar o cenário de declínio presente. Actualmente este projecto consiste numa das intervenções mais emblemáticas sobre o património rural do interior do país.

Segundo o site oficial Aldeias Históricas de Portugal este programa materializa *“uma estratégia de desenvolvimento e valorização, do interior da Região Centro, centrada na promoção de recursos genuínos e diferenciadores como História, Cultura e Património, enquanto factores de sustentabilidade de territórios menos competitivos em termos demográficos e económicos”*.

Este Programa surgiu no âmbito do IIº Quadro Comunitário de Apoio (1994-1999) e prolongou-se durante o IIIº Quadro Comunitário de Apoio (2000-2006), ao abrigo da Acção Integrada de Base Territorial “Acções Inovadoras de Dinamização das Aldeias” apoiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). Têm sido agentes deste programa a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), os dez municípios abrangidos (Almeida, Arganil, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Idanha-a-Nova, Meda, Sabugal e Trancoso), o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico (IGESPAR, I.P.), o INATEL, as Associações de Desenvolvimento Local e, ainda, empresas locais.

Ainda segundo o site oficial, *“A distribuição territorialmente difusa, maioritariamente ao longo da linha de fronteira, dos doze aglomerados medievais que integram a Rede de Aldeias Históricas de Portugal, revelou-se em termos sub-regionais e regionais, a maior virtualidade da intervenção, porque permitiu: ampliar a escala do produto histórico, cultural e turístico, sem desvirtuar a dimensão física dos aglomerados e das actividades de cada um deles; organizar uma rede que proporciona sinergias e cumplicidades que abrem novas perspectivas de articulação, entre o rural e o urbano, assentes em princípios de complementaridade funcional; integrar no circuito, que desenham, a valia de outros bens/recursos culturais, enriquecendo-o pelo acréscimo da diversidade.”*

Foram efectuadas acções de valorização de monumentos e dos conjuntos edificados, tendo em conta a sua integração no quotidiano das aldeias e, atendendo às necessidades actuais, foram efectuadas adaptações respondendo, assim, aos desafios da vida contemporânea. A intervenção no património edificado teve como objectivos a valorização e requalificação de edifícios degradados, recuperando e enfatizando funcionalidades iniciais, nem que seja de forma simbólica, com o objectivo de manter viva a memória das comunidades e as actividades que lhes davam suporte. Foram ainda efectuadas outras acções nos conjuntos edificados, nomeadamente: recuperação de muralhas, de alguma arquitectura militar, conservação de solares ou casas de interesse, igrejas, pelourinhos, etc. Para além do património edificado foram efectuadas outras acções de valorização dos aglomerados, nomeadamente: a qualificação dos espaços públicos (pavimentação e requalificação das praças, largos e ruas, colocação de mobiliário urbano adequado), dinamização cultural (criação de espaços museológicos e venda de artesanato), dinamização turística (criação de postos de turismo e de alojamentos, como a construção de pousadas ou a adaptação de edifícios para turismo de habitação rural), melhoria das acessibilidades (intervenção nas estradas de acesso, de forma a facilitar a chegada a estes locais por vezes muito isolados, e dentro das aldeias criando constrangimentos à circulação viária), dotação de infra-estruturas (remodelação de redes de abastecimento de águas, de esgotos domésticos e pluviais, enterramento das

infra-estruturas eléctricas e de comunicações). Dos doze aglomerados integrantes das Aldeias Históricas de Portugal foram elaborados planos de pormenor para apenas duas: Plano de Pormenor e Salvaguarda de Sortelha (1997) e Plano de Pormenor de Recuperação Urbana de Linhares da Beira (1993).

Com estas acções contribuiu-se para um maior equilíbrio e harmonização estética e ambiental dos aglomerados, tendo em vista a sua valorização e afirmação no contexto de uma rede com elevado potencial turístico. Consequentemente, é possível estimular o empreendedorismo de base local, com a criação de novas empresas, nas áreas do turismo em espaço rural, da gastronomia, artesanato, produtos locais e animação turística.

A divulgação, promoção e acções de animação têm, de forma geral, contribuído para a consolidação dum produto de consumo cultural, reforçando o seu estatuto histórico e afirmando, como marca, a identidade de um território. As crescentes motivações culturais da procura turística que se registam actualmente, proporcionam novas oportunidades para estes territórios, podendo as Aldeias Históricas, no contexto actual, desempenhar o importante papel de síntese e articulação de recursos de elevada valia histórico-patrimonial, facilitador da definição de Rotas de Turismo Cultural.

Actualmente, passados vários anos desde o início do projecto, já serão possíveis algumas reflexões e análise sobre o (in)sucesso do Programa das Aldeias Históricas de Portugal. Nesta análise e reflexão, a entrevista com o mestre Pedro Pedrosa¹ foi proveitosa pelo testemunho que soube dar acerca da realidade, durante e após a realização, dos programas Aldeias Históricas de Portugal e Aldeias do Xisto, pois Pedrosa teve participação activa em ambos os programas.

Da investigação efectuada às Aldeias Históricas de Portugal parecem ser de salientar como aspectos positivos a grande parte das acções efectuadas sobre o património construído, tanto em monumentos classificados como também em fachadas das habitações, apesar de algumas reconstruções não serem consensuais. A requalificação que os edifícios foram alvo, associada aos trabalhos de requalificação urbanística, conseguiu conferir às aldeias homogeneidade de materiais e tipologias de construção onde a arquitectura tradicional é o pano de fundo para uma imagem cultural identitária da região. Foram criadas infra-estruturas de apoio ao turismo e divulgação do património, de que são exemplo o Museu Militar em Almeida e o Museu dos Descobrimientos em Belmonte (complemento de interesse para os visitantes e formas de criação de emprego).

Como aspectos negativos, é várias vezes referido a vertente sócio-económica que foi de mais lenta concretização na maioria dos aglomerados beneficiados pelo Programa. As acções efectuadas não foram

¹ Entrevista efectuada no dia 23 de Junho de 2010 a Pedro Pedrosa, Leiria; Pedro Pedrosa é mestre em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental (FCT/UNL), é licenciado em Engenharia Informática (FCT/UNL), fundador e director da A2Z-Adventures & A2Z-Consulting by YTravel. Lda. Participou no Programa das Aldeias Históricas de Portugal como organizador de eventos e colaborou na Carta de Lazer das AHP pelo INATEL, colaborou ainda na Grande Rota das Aldeias Históricas e em varias publicações e livros. No Programa das Aldeias do Xisto é consultor para a área de Turismo da Rede de Aldeias do Xisto, fazendo parte do corpo técnico da ADXTUR.

ainda suficientes para promover a fixação da população, travando os efeitos negativos do despovoamento e a dinamização social, económica e cultural continua por acontecer. Com efeito, esta é uma realidade facilmente observada com uma simples visita às aldeias, nas quais se pode verificar a abundância de segundas residências, pois poucos foram os que encontraram motivos ou vontade para nelas residir de forma permanente. A população, maioritariamente envelhecida, continua a decrescer preocupantemente, a revitalização do tecido económico e das actividades produtivas tradicionais ainda são ténues e, conseqüentemente, a fixação de população no local também ainda não encontrou condições para se realizar. As aldeias continuam a sofrer as conseqüências de uma ocupação turística demasiado sazonal ou até mesmo pontual.

Foi, ainda, referida a complexidade de implementação no que diz respeito ao entendimento necessário entre os vários actores intervenientes, entidades públicas, privadas e comunidade em geral. O envolvimento da população foi um aspecto não alcançado no Programa, problema esse que urge contornar, incentivando a população a participar em futuras acções de dinamização dos aglomerados.

E, por fim, foi mencionado um outro ponto negativo, a inactividade da Associação de Desenvolvimento das Aldeias Históricas. Verifica-se actualmente que essa rede não funciona, cada uma das aldeias trabalha de forma autónoma, há poucos operadores turísticos a trabalhar nas Aldeias Históricas; e, de forma geral, embora sendo aldeias consolidadas em termos históricos e patrimoniais, com marca reconhecida, apresentam enormes carências em termos de dinamização.

Aldeias do Xisto

Segundo o site oficial do Programa Aldeias do Xisto, este *“foi implementado a partir de 2001 pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), usando fundos comunitários através do Programa Operacional da Região Centro”*, Medida II.6 - Acção Integrada de Base Territorial (AIBT) do Pinhal Interior, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio.

Este programa visa o desenvolvimento sustentável em que se pretende requalificar e infra-estruturar um conjunto de aldeias serranas, preservar a sua identidade, melhorar as condições e a qualidade de vida das populações, estimular a auto-estima dos habitantes, promover as suas potencialidades e ainda potenciar mais-valias pela sua integração numa rede de percursos (figuras 56 a 60).

O programa é liderado pela Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto (ADXTUR), juntamente com 21 Municípios da Região Centro e com mais de 70 operadores privados que actuam no território. Assim, é consolidado um conjunto de entidades que tomam um papel activo no programa: municípios, habitantes locais e novos aldeões, artesãos e investidores privados, entre outros, todos eles se tornam mentores, decisores e executantes do programa. Reunindo vontades públicas e privadas é efectuada a gestão partilhada de uma marca, a promoção conjunta da região do Pinhal Interior e a

estruturação de desenvolvimento económico através da oferta de serviços turísticos e na preservação da cultura e do património rural da região. Pretende-se o desenvolvimento integrado, contrariar a desertificação humana e o esquecimento desta região.

O Programa contempla a intervenção em 24 aldeias com as quais, segundo o site oficial, se pretendem criar *“pólos de atracção turística que permitam a criação de uma nova base económica que passa pela recuperação das tradições culturais, pela valorização do património arquitectónico e ambiental, e pela dinamização das artes e ofícios tradicionais, através da participação activa dos habitantes, associações locais e autarquias.”* Pretende-se a requalificação das aldeias sustentando uma rede de pontos de interesse turístico, adaptados segundo um plano de desenvolvimento integrado em toda a região.

Com a integração de mais de duas dezenas de aldeias no mesmo programa este é enriquecido pela diversidade e heterogeneidade presente na mesma região. Assim consegue-se diversidade em vários aspectos: quadros demográficos, económicos e sociais com especificidades próprias. A estrutura edificada é também ela muito variável, consoante a região verificam-se especificidades na tipologia, características arquitectónicas, tipologias de ocupação, entre outros.

A candidatura das aldeias ao Programa e aos seus fundos foi promovida pelas respectivas Câmaras Municipais, através da elaboração de “Planos de Aldeia” por uma equipa técnica especializada e multidisciplinar. O “Plano de Aldeia” consiste num documento onde é identificada e caracterizada cada uma das aldeias, resultando num levantamento exaustivo em diversos domínios, nomeadamente, estrutura edificada, sua inserção morfológica, população residente, entre outros. O Plano de Aldeia ainda define os motivos que fundamentam a escolha da aldeia para ser integrante no programa e estabelece as linhas orientadoras da intervenção proposta.

Da análise efectuada ao “Programa Aldeias do Xisto”, apreende-se a maturidade deste em relação ao Programa Aldeias Históricas de Portugal, o primeiro a ser desenvolvido. Vários são os protagonistas que participaram de forma activa em ambos os programas e a experiência obtida com o primeiro programa, negativa ou positiva, conferiu uma maior consolidação e proveito ao Programa Aldeias do Xisto. Neste ponto de análise foi, ainda, relevante o testemunho do mestre Pedro Pedrosa, membro activo em ambos os programas.

Um dos pontos positivos no Programa das Aldeias do Xisto está na sua génese, ao atribuir a responsabilidade de organização e de acções à ADXTUR, ou seja, à população e entidades particulares intervenientes no programa. São as pessoas directamente interessadas que definem os trabalhos e, muitas vezes, os executa. Este aspecto é fundamental neste tipo de programa, em que a população é incentivada a participar e tomar decisões relativas à sua aldeia, ao mesmo tempo que vai conhecendo melhor o valor patrimonial existente, o que depois lhe permite a divulgação aos visitantes e turistas.

Outro aspecto positivo deste programa transmitido por Pedrosa, é o papel de intermediador que a ADXTUR tem na procura e obtenção de novos produtos de marca identitária Aldeias do Xisto. A ADXTUR não age de forma a obter lucro em benefício próprio, ela ajuda e concebe formas de entidades privadas (população ou empresas locais) produzirem esse novo produto e obterem os respectivos lucros. Também de acordo com um dos objectivos primordiais do programa, a actividade turística, a ADXTUR gere destinos, promove a oferta turística para atrair novos visitantes, mas não é a organizadora - ela facilita que haja organizadores, de preferência locais. Mais dois aspectos potenciadores de criação de emprego, lucros para a população local e criação e valorização de produtos endógenos.

Outro aspecto positivo nas Aldeias do Xisto foi a diversidade de áreas em que foram feitos os investimentos. Nas Aldeias Históricas, de carácter monumental com imenso património, a grande soma dos investimentos foi feita com o património construído. Nas Aldeias do Xisto, aglomerados com menos património classificado em que o valor está no conjunto e na diversidade de aldeias, os investimentos, para além do património construído e requalificação urbanística, foram utilizados na promoção de artesãos locais (A Casa das Tecedeiras em Janeiro de Cima é disso um exemplo), associações, animação turística, entre outros. Segundo Pedrosa, *“houve maior preocupação no investimento com as pessoas das aldeias por dois motivos: talvez por haver menos dinheiro e haver menos património”*.

Como pontos negativos das Aldeias do Xisto, segundo Pedrosa, estão as componentes de intervenção no património construído, requalificação urbanística das aldeias e, ainda, a criação de estabelecimentos de apoio ao turismo. Segundo ele, por haver menos fundos, estes objectivos foram parcialmente cumpridos, alguns ainda por concretizar. Refere ainda que, apesar de a coerência de todo o projecto ser sólida, *“tem todos os meios para avançar, menos o dinheiro”*.



Figuras 32, 33 e 34 | Aldeia do Soajo, Aldeias de Portugal



Figuras 35 e 36 | Chãs de Égua, Aldeias de Memória



Figuras 37, 38 e 39 | Piodão, aldeia integrante dos programas Aldeias de Memória e Aldeias Históricas



Figuras 40, 41 e 42 | Odeleite, Aldeias do Algarve



Figuras 43, 44 e 45 | Almeida, Aldeias Históricas de Portugal



Figuras 46, 47 e 48 | Sortelha, Aldeias Históricas de Portugal



Figuras 49, 50 e 51 | Belmonte, Aldeias Históricas de Portugal



Figuras 52, 53, 54 e 55 | Linhares da Beira, Aldeia Histórica de Portugal



Figuras 56 e 57 | Janeiro de Baixo, Aldeias do Xisto



Figuras 58, 59 e 60 | Janeiro de Cima, Aldeias do Xisto

3. PNSAC e o Património Rural

A relação do Homem com as Serras de Aire e Candeeiros, muito condicionada pela água e calcário, modelou a paisagem desenvolvendo uma identidade própria e um património cultural bastante rico e diversificado, onde podem ser observados aspectos da humanização da paisagem que remontam à pré-história. As serras de Aire e Candeeiros reúnem, assim, grande interesse paisagístico, conservando muitos valores naturais e um riquíssimo património arquitectónico e cultural ligado às populações que ali habitam. A criação do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) visou, fundamentalmente, a protecção dos componentes naturais e culturais existentes no território do parque, pretendendo-se assegurar, ao mesmo tempo, o desenvolvimento sustentável com base nos recursos disponíveis.

3.1 Caracterização geral do PNSAC

É da conjugação das características da rocha calcária com o relevo que nasce a identidade do Maciço Calcário Estremenho e, correspondentemente, da sua paisagem. A permeabilidade dos calcários, associada à diferença de nível existente entre a superfície e o nível freático de base, origina a ausência de cursos de água superficiais e a proliferação de uma intrincada rede subterrânea. A consequente *secura* é característica marcante da paisagem, a qual, associada à reduzida espessura geral dos solos condicionou fortemente a ocupação destas serras. O confinamento das zonas agricultadas a pequenas depressões onde se formou a chamada “terra rossa”, limitou o povoamento à vizinhança destas áreas. Daí resultou uma densidade populacional francamente inferior às áreas circundantes, localizando-se os poucos aglomerados habitacionais com alguma importância na periferia do maciço.

A paisagem destas serras apresenta um carácter vigoroso e agreste, para o que contribuem também os imensos afloramentos rochosos que por todo o lado se observam. A erosão cársica originou as restantes particularidades, surgindo na zona do Parque Natural alguns dos mais interessantes exemplos de formações cársicas do País. Próximo de Rio Maior, um afloramento de margas salíferas originou uma exploração de sal-gema, as Salinas da Fonte da Bica, exemplo único em Portugal.

A pedra é uma presença constante, não apenas na paisagem natural mas também nos elementos que a constituem. Desde os muros de pedra seca a envolverem as reduzidas propriedades agrícolas, aos pequenos socalcos que retêm alguma terra e onde se plantaram oliveiras que se espalham pelas encostas, às casas mais antigas, às cisternas, a pedra aparece como um factor simultaneamente limitante mas também como um recurso.

O PNSAC caracteriza-se, assim, pela sua singularidade geológica, morfológica e paisagística, associada à sua diversidade biológica e, ainda a reforçar a sua identidade particular, existem as marcas evidentes da

ocupação do território ao longo dos séculos e da luta permanente das populações para ultrapassar as dificuldades impostas pela ausência de água superficial e pela escassez de solo agrícola.

3.1.1 Âmbito Geográfico e Administrativo

As Serras de Aire e Candeeiros são parte integrante do Maciço Calcário Estremenho, ocupam mais de dois terços desta área, constituem o mais importante repositório das formações calcárias existente em Portugal e esta é a principal razão da sua classificação como Parque Natural em 1979, pelo Decreto-Lei nº 118/79, de 4 de Maio. Este Parque Natural cobre uma superfície de, aproximadamente, 38.000ha em território pertencente aos concelhos de Alcobaça e Porto de Mós no distrito de Leiria, e de Alcanena, Ourém, Rio Maior, Santarém e Torres Novas no distrito de Santarém (figura 61). O PNSAC tem como objectivo principal proteger os aspectos naturais existentes e defender o património arquitectónico e cultural, desenvolvendo ao mesmo tempo as actividades artesanais e renovar a economia local, além de promover o repouso e recreio ao ar livre.

As entidades com jurisdição na área de intervenção do PNSAC são primordialmente o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) e as respectivas autarquias. O ICNB funciona sob a tutela do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e é o serviço responsável pelas actividades nacionais nos domínios da Conservação da Natureza e Biodiversidade e pela gestão das Áreas Protegidas. É também da sua competência a elaboração de Planos de Ordenamento para as áreas classificadas.

Os instrumentos de gestão territorial em vigor na área do PNSAC são os Planos Directores Municipais (PDM) dos vários concelhos e o Plano de Ordenamento do PNSAC. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de Agosto, aprovou o Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, duas décadas passadas da aprovação do primeiro plano de ordenamento desta área protegida.

O interesse na protecção, conservação e gestão deste território encontra-se também acentuado pelo facto de integrar o Sítio PTCON00015 - Serras de Aire e Candeeiros, da Lista Nacional de Sítios da Rede Natura, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de Julho. O território do PNSAC contém também o Sítio RAMSAR n.º 1616, classificado em Maio de 2006 como Zona Húmida de importância internacional, o Polje de Mira Minde e as nascentes associadas. Este Sítio inclui o Polje de Mira Minde, a gruta da Nascente do Almonda, os Olhos de Água de Maria Paula e o complexo das Nascentes do Alviela.

Em termos de legislação complementar há que referir ainda a Portaria n.º 160/2009, de 22 de Fevereiro, que interdita o exercício da caça em áreas do PNSAC; o Decreto Regulamentar n.º 12/96 de 22 de

Outubro, que cria o Monumento Natural da Jazida de Icnofósseis do Cabeço dos Casanhos - Pedreira do Galinha.

3.1.2 Geologia e Geomorfologia

Integradas no Maciço Calcário Estremenho, as Serras de Aire e Candeeiros destacam-se das áreas limítrofes pelas suas *“características de hipsometria, pelas formações geológicas, pela carência quase total de drenagem sub-área e escassez de pontos de água, e reforçada ainda a sua fisionomia particular pelo típico revestimento vegetal”* (Martins, 1949).

Segundo o Guia de Percursos Pedestres do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (2003) *“à excepção de pequenas zonas limítrofes, toda a área do PNSAC encontra-se incluída no Maciço Calcário Mesozóico sendo que os constituintes geológicos principais pertencem quase totalmente ao Jurássico com predominância dos calcários pertencentes ao Dogger (Jurássico Médio). Existem ainda formações Cretácicas e Miocénicas junto da extremidade SE e S do Parque Natural já pertencentes à série de planaltos Miocénicos da Bacia Terciária do Tejo, formações Plio-Plistocénicas indiferenciadas na parte SW da Serra dos Candeeiros, formações de idade mais recente, detríticas e de “terra rossa”, nos vales e depressões fechadas, aluviões modernos ao longo de algumas linhas de água e afloramentos de rochas eruptivas, como sejam doleritos e rochas afins, basaltos e brechas vulcânicas.”*

Do ponto de vista morfológico o Maciço Calcário Estremenho *“encontra-se repartido por diferentes unidades planálticas, separadas por depressões e lateralizadas por elevações mais vigorosas. As suas unidades planálticas que se impõem são os Planaltos de Santo António e São Mamede, divididos pela depressão dos polje Mira de Aire/Minde e de Alvados. De assinalar também a depressão Serro Ventoso/Mendiga, que separa o Planalto de Santo António da Serra de Candeeiros. Outras elevações impõem-se no Maciço Calcário Estremenho, como a Serra de Alqueidão, alguns quilómetros a nordeste de Porto de Mós e a Serra de Aire, a nordeste do polje de Mira de Aire/Minde”* (Fernandes, 2000).

A individualização do Planalto de São Mamede e do Planalto de Santo António deve-se a um acidente tectónico transversal com direcção NW-SE e, ao longo do qual, se formaram as depressões de Minde e Alvados (figura 64). Este acidente tectónico origina a formação de escarpas, cujas cotas superiores se situam na ordem dos 300 m, em consequência do levantamento do bloco a Sudoeste e do seu abatimento a Nordeste. A Oeste do Planalto de Santo António e no limite oriental do Planalto de São Mamede situam-se relevos de grande importância, sendo que é na Serra de Aire (figura 62) onde se atinge a maior altitude do maciço, com 678 m. Entre a Serra de Candeeiros e o Planalto de Santo António encontra-se a depressão da Mendiga. Este acidente topográfico, de origem tectónica, possui uma direcção aproximadamente N-S e encontra-se limitado por vertentes que chegam a atingir os 250 m de altura. Assim, a Serra de Candeeiros apresenta-se como estabelecendo o limite ocidental do maciço, para sul do acidente transversal Minde-Alvados.

A presença de água, agente modelador dos calcários, origina uma diversidade de formas de relevo características que, no seu conjunto, se designa por morfologia cársica. De entre algumas dessas formas destacam-se, a nível superficial, os arrifes (figura 65) os campos de lapiás (figura 66), dolinas, uvalas, fórnea (figura 71), polje, sumidouro (figura 67), exurgência, lapas e, a nível subterrâneo, as grutas e algares.

Apesar da ausência de cursos de água de superfície nas serras, eles existem em abundância no subsolo do maciço, constituindo um dos maiores reservatórios de água doce do país, que se estende entre Rio Maior e Leiria. As nascentes cársicas existentes na região situam-se nas zonas de cotas inferiores na periferia do maciço, como sejam a Nascente do Almonda e a Nascente dos Olhos de Água do Alviela (que fornece água a Lisboa desde 1880).

3.1.3 Clima

Segundo a classificação climática de Thornthwaite, as Serras de Aire e Candeeiros enquadram-se no clima super-húmido, mesotérmico (temperado) com pequena eficácia térmica e moderado défice de água no Verão.

Os valores médios anuais da temperatura do ar situam-se entre os 13 e os 15°C e a evapotranspiração real apresenta valores próximos dos 600 mm. No que diz respeito à precipitação média anual, esta varia entre 900 e os 1300mm. A humidade relativa do ar apresenta valores médios anuais na ordem dos 75 a 80%, e as geadas ocorrem por um período de 2 a 3 meses no ano, entre o fim do Outono e o fim do Inverno. A insolação chega a atingir os valores de 2300 a 2400 horas anuais, ocorrendo, no Verão, valores mensais de insolação três vezes maiores a que os que se verificam nos meses de Inverno.

3.1.4 Flora e Vegetação

Segundo o Relatório de Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (2007), *“o coberto vegetal que o PNSAC exhibe actualmente é, sobretudo, influenciado por uma intervenção prolongada de diferentes actividades humanas. As variações observáveis na “paisagem vegetal”, patente num mosaico variado são o resultado de um gradiente temporal e de intensidade com que essas actividades têm sido praticadas.”* Vários foram os factores que originaram esta modificação, como por exemplo, a utilização do fogo para desbravar as matas e conseguir áreas de pastagens ou zonas agrícolas, o corte de árvores para o aproveitamento de lenha e madeira, a introdução de diferentes espécies vegetais de carácter agrícola (a oliveira, é o exemplo mais evidente) ou florestal (o pinheiro e o eucalipto, por exemplo), entre outros. Desta devastação da cobertura florestal outrora existente resultou numa acentuada diminuição da espessura do solo e um aumento da secura. No entanto, para além da acção antrópica, as características fisiográficas, pedológicas e climáticas, são, obviamente, elementos determinantes do presente coberto vegetal. Actualmente ainda persistem áreas

restritas que indicam como seria o manto vegetal outrora existente, antes das fortes modificações introduzidas pelas comunidades humanas que aqui se instalaram ou que utilizaram estas zonas serranas.

“O Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, parte substancial do Sítio da Rede Natura Serras de Aire e Candeeiros, forma com outros dois Sítios da Rede Natura: Serra de Montejunto e Sicó – Alvaiázere, o conjunto montanhoso calcário biogeograficamente mais homogéneo do território do português” (Flor, 2005, pág. 10). Assim, sob este ponto de vista, as Serras de Aire e Candeeiros encontram-se integralmente inseridas na região do Superdistrito Estremenho, apresentando um mosaico de vegetação onde predominam diversos tipos de matagais, que constituem as etapas de degradação de três diferentes situações de clímax: bosques de carvalho-cerquinho, azinhais e sobreirais. Os cercais ou florestas de carvalho-cerquinho (*Quercus faginea subsp. broteroi*), da série *Arisano-Querceto broterois*, ocorrem em locais de maior disponibilidade hídrica, tais como os de acumulação de solos, bases de encostas e depressões, ou onde as margas fazem parte da geologia do substrato (figura 73). Os azinhais (*Quercus rotundifolia*), pertencentes à série de vegetação *Lonicero implexea-Querceto rotundifoliae S.*, por outro lado, tendem a surgir onde o calcário é dominante, em áreas onde a retenção de água é bastante reduzida. A azinheira seria a espécie arbórea que ocupava maior área em todo o maciço. Por último, os sobreirais (*Quercus suber*) ocorrem, sobretudo, em locais onde o solo tem características menos alcalinas, correspondendo normalmente a depósitos detríticos.

No entanto, a existência destas situações não é de todo dominante nas paisagens do Parque, já que as modificações do coberto vegetal têm influído na sucessão vegetal, sendo por isso dominantes as diversas etapas de degradação das comunidades acima referidas, matos em que se distinguem três tipos de associações: giestal, urzal-tojal e tomilhal. O giestal, à semelhança dos sobreiros, ocorre em locais onde o solo é caracteristicamente menos alcalino, tendo por isso uma distribuição mais restringida devido ao carácter calcário que domina a região. São dominantes, nestas associações de giestal, a giesta-das-sebes (*Cytisus grandiflorus*), a giesta amarela (*Cytisus striatus*) e o tojo-arnal-do-litoral (*Ulex europaeus*). O urzal-tojal, cuja maior distribuição se deve à sua melhor adaptação a solos calcários, é dominado por um tojo endémico do nosso país, o *Ulex airensis*, ao qual se associam espécies como o *Cistus salviifolius*, *Genista triacanthus* e a *Calluna vulgaris*. Por último, a comunidade de tomilhal onde, para além do tomilho (*Thymus vulgaris*), ocorrem diversas espécies, muitas do estrato herbáceo. Esta comunidade, com poucas exigências de solo, constitui locais de elevada diversidade e riqueza florística.

Os arrelvados calcícolas constituem comunidades que favorecem, muitas vezes, a presença de espécies de flora com elevado valor de conservação, sejam espécies raras, endémicas ou ameaçadas. Exemplo disso são as orquídeas, estando inventariadas pelo menos 28 espécies no território do parque natural.

Estas serras apresentam, de resto, uma elevada biodiversidade vegetal e com um elevado número de espécies com estatuto de protecção. No parque natural “estão inventariadas, pelo menos, 550 espécies

de plantas vasculares distribuídas por sessenta famílias e 180 espécies de briófitos, o que representa um quinto da flora de Portugal Continental. Estão representados 10 endemismos nacionais, 22 ibéricos e 19 ibero-africanos.” (Pereira, F., 2009, pág. 34). “Existem sete espécies consideradas de interesse comunitário, incluídas no anexo B II alínea b), do Decreto – Lei n.º 140/99 de 24 Abril” (Flor, A., 2009, pág. 18) e, para as quais é necessário delimitar áreas especiais de conservação. Além deste estatuto, existem ainda mais de três dezenas de outras plantas, que se encontram protegidas por documentos legais.

Para além da importância que a função das plantas desempenham nos ecossistemas e do seu potencial valor económico e científico, muitas plantas do Parque Natural têm qualidades medicinais, aromáticas, condimentares, ornamentais, forrageiras ou florestais. A recolha de plantas aromáticas, medicinais e condimentares é uma actividade que persiste nos dias de hoje, com destaque para o que se verifica na aldeia Vale da Trave, auto-denominada como a “terra das ervanárias”, pela tradição da apanha e preparação deste tipo de plantas.

3.1.5 Fauna

Relativamente à zoogeografia, a existência de vários biótopos conferem à área do PNSAC uma diversidade assinalável de espécies, nomeadamente no que se refere aos vertebrados, importantes em termos de valor para a conservação. Segundo o Guia de Percursos Pedestres no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (2003) “encontra-se já inventariado um total de 294 espécies das quais 136 são aves, 38 mamíferos, 17 répteis e 13 anfíbios”. A natureza cársica desta área protegida proporciona uma série de habitats específicos, aos quais se associa uma fauna singular. Exemplo disso é a grande diversidade e elevados quantitativos populacionais de animais pertencentes à ordem dos Quirópteros, ocorrendo aqui três famílias: a *rhinolophidae* (diversos morcegos de ferradura) (figura 74), a *vespertilionidae* e a *Molossidae*. É nesta ordem dos morcegos que se encontra o maior número de espécies protegidas no parque natural, constando cerca de 10 espécies no anexo B II do Decreto–Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, e é por essa razão que o símbolo do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros é a imagem de um morcego. Além dos morcegos, surgem vários outros mamíferos que merecem referência, tais como a geneta (*Genetta genetta*), o gato-bravo (*Felis silvestris*) e o rato-da-serra (*Elyomys quercinus*). As aves são o grupo com maior número de representantes nesta área protegida, quase 95 espécies das aves inventariadas são nidificantes, como é o caso da gralha-de-bico-vermelho (*Pyrrhonorax pyrrhonorax*) (figura 75) e um corvídeo que nidifica em cavidades cársicas. Algumas aves têm relevância no contexto nacional, como o bufo-real (*Bubo bubo*) (figura 76). Embora sejam raras as águas superficiais, existem 13 espécies de anfíbios no território do PNSAC, de um total de 17 conhecidas para Portugal Continental. Os répteis encontram-se representados por 14 espécies, sendo de realçar a víbora-cornuda (*Vipera latastei*), uma das duas únicas espécies de víboras que ocorrem no país. Dentro dos invertebrados é de destacar a existência de algumas espécies de hábitos cavernícolas, como a aranha *Nesticus lusitanus* e alguns crustáceos (*Proasellus sp.*).

3.1.6 Contexto Socioeconómico

A área do PNSAC apresenta um total superior a trinta mil residentes, sendo a sua concentração desigualmente repartida. Segundo o Relatório de Revisão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (2007) *“a densidade populacional é muito variável, existindo freguesias com valores abaixo dos 25 hab./Km² e outras com valores próximos dos 500 hab./Km².”* As maiores densidades populacionais desde há muito que se verificam na periferia das serras, dado o carácter inóspito que elas detêm, em contraste com as condições mais amenas da periferia, com presença de água, maior extensão de áreas agrícolas e declives relativamente suaves. Em termos de variação demográfica verificou-se, entre 1991 e 2001, um acréscimo de 6 521 pessoas residentes nas freguesias incluídas no Parque.

Quanto aos sectores de actividade, verifica-se, um nítido abandono do sector primário desde a década de 80 em favor dos sectores secundário e terciário, demonstrando a crescente importância da indústria (extração de inertes, indústria têxtil, curtumes, entre outras) ou dos serviços. Esta tendência é, ainda assim, atenuada por uma prática de pluriactividade verificada em algumas famílias, que conjugam o seu trabalho agrícola com uma ocupação noutra sector. A extração de inertes é uma das principais fontes de rendimento da população residente e, apesar de todos os impactes a ela inerentes, registam-se mais de três centenas e meia de explorações na área desta área protegida. As principais actividades artesanais ainda praticadas nesta região são a tecelagem, exploração salífera nas Salinas Fonte da Bica em Rio Maior, objectos em cerâmica e ainda mobiliário em bunho. (in Turismo Natureza PNSAC).

3.1.7 Infraestruturas existentes no PNSAC

Desde a criação do PNSAC, foram construídas várias infra-estruturas de apoio às actividades e serviços associados ao Parque Natural. A sede está instalada em Rio Maior. A Ecoteca, situada em Porto de Mós, é um dos locais do parque onde se pode obter informação em geral e publicações sobre a área protegida. Na localidade de Chãos, a Cooperativa “Terra Chã”, com o apoio do PNSAC, foi a responsável pelo Centro Cultural de Chãos (CCC), possuindo vários espaços que corresponderiam às necessidades da associação, tais como o Centro de Alojamento “Terra Chã” e o Centro de Tecelagem Artesanal, disponíveis para o público e geral. Tendo em vista o estudo científico e a constituição de pólos de lazer, o Parque instituiu o Centro de Interpretação Subterrâneo da Gruta do Almonda (Cabeço das Pias, Torres Novas), o Centro de Interpretação Subterrâneo da Gruta Algar do Pena (com a parceria da Câmara Municipal de Alcanena) (figura 78) e o Centro Ciência Viva do Alviela-Carsoscópio (antigo Centro de Interpretação das Nascentes do Alviela) (figura 79). O Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire (figuras 85 a 87), na localidade de Bairro, é também uma das infra-estruturas do parque, requalificando as pré-existências da pedreira que aí laborava. Para alojamento existem o Centro de Acolhimento em Valverde (as Casas de Vale de Ventos e Alto da Serra), um Parque de Campismo no Arrimal e Olhos de Água do Alviela e um Parque de Apoio a Campismo e Caravanismo em Pedreiras

(explorado pela Junta de Freguesia local). Dispõe, ainda, de vários Parques de Merendas dispersos por toda a área do PNSAC.

3.1.8 Recreio e Turismo

O PNSAC está inserido em quatro Regiões de Turismo (Leiria-Fátima, Oeste, Ribatejo e, ainda, dos Templários) tendo, na sua envolvente, alguns pólos turísticos importantes, nomeadamente Lisboa, costa Oeste, Batalha, Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré, Aljubarrota, Fátima, Ourém, Torres Novas e Tomar, entre outros. Internamente, possui pólos turísticos com dinâmica própria, como sejam as grutas de Mira de Aire (figuras 93 e 94), Alvados, Santo António (figuras 95 e 96) e Moeda, as duas jazidas com pegadas de dinossáurios de relevância internacional, o Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire e a jazida em Vale de Meios, actualmente em processo de classificação (figuras 88, 89 e 90), as Salinas da Fonte da Bica em Rio Maior (figuras 91 e 92), entre outros. Para além destes últimos, o PNSAC possui outros recursos e valores atractivos às diversas formas de turismo: a observação da natureza (observação de aves, percursos interpretativos ou temáticos, entre outros), desportos de natureza, o património cultural, a gastronomia e o artesanato (figuras 81 a 84).

Assim, o PNSAC encontra-se num contexto favorável à diversificação da actividade turística, englobando o Turismo de Natureza, o Turismo Religioso, o Turismo Cultural/Monumental e ainda a gastronomia.

Para a regularização das actividades de desporto de natureza na área do PNSAC foi elaborada, em 1999, a Carta de Desporto de Natureza do PNSAC regulamentado pela Portaria n.º 1465/2004 de 17 de Dezembro. São consideradas várias práticas de modalidades nesta área protegida, nomeadamente: voo livre, balonismo, pedestrianismo, orientação, actividades equestres, BTT, espeleísmo e canoagem.

Na área abrangida pelo PNSAC, existem quatro unidades de Turismo em Espaço Rural, duas Casas Abrigo e um Centro de Acolhimento no âmbito das Casas de Natureza e ao nível de outro alojamento, dois Parques de Campismo e um Parque de Campismo e Caravanismo. Possui, ainda, várias unidades de Turismo em Espaço Rural, pólos de animação turística, percursos pedestres definidos e assinalados no terreno, parques de merendas, centros de interpretação, entre outros, implementados ora pelo PNSAC, municípios, associações ou particulares.

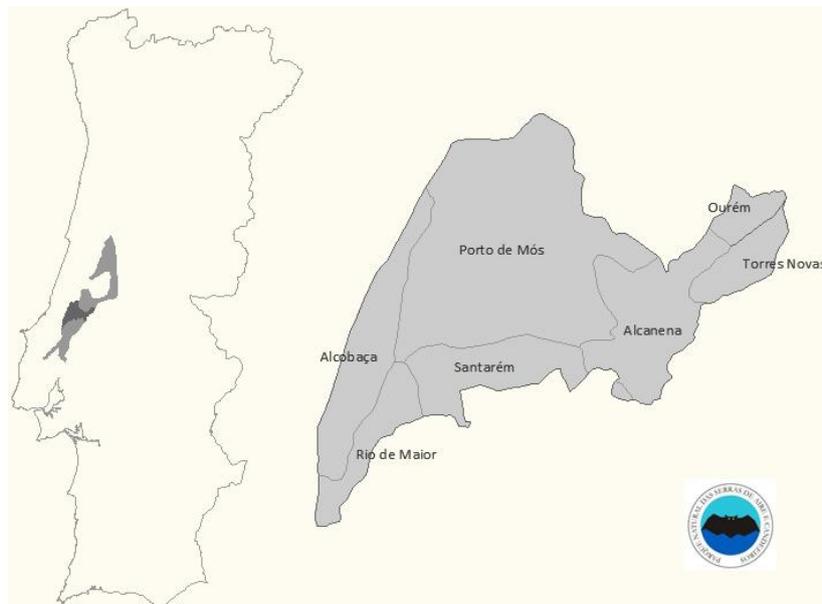


Figura 61 | Localização do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, concelhos integrantes e símbolo da área protegida (sem escala)



Figura 62 | Serra de Aire, Miradouro de Minde



Figura 63 | Encosta com *chousos*, Vale de Ventos



Figura 64 | Encosta de Alvados



Figura 65 | Arrife de Alcanena



Figura 66 | Campo de Lapiás, Mendiga



Figura 67 | Gruta Olhos d'Água Alviela



Figuras 68, 69 e 70 | Olhos d'Água Alviela: lapa e cânhão cárstico



Figura 71 | Fórneas, Porto de Mós



Figura 72 | Polje de Mira-Minde no período das chuvas



Figura 73 | Área de carvalhal de *Quercus faginea* na depressão de Alvados



Figuras 74, 75 e 76 | Fauna existente no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros: morcego-de-ferradura, gralha-de-bico-vermelho e bufo-real, respectivamente



Figuras 77, 78, 79 e 80 | Infraestruturas presentes no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros: parques de merendas, Centro de Interpretação do Algar do Pena, Centro de Ciência Viva do Alviela – Carsoscópio e percursos pedestres.



Figuras 81, 82, 83 e 84 | Equipamento de apoio a percursos pedestres



Figuras 85, 86 e 87 | Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire



Figuras 88, 89 e 90 | Jazida de Vale de Meios



Figuras 91 e 92 | Salinas de Fonte da Bica, Rio Maior



Figuras 93 e 94 | Grutas de Mira de Aire



Figuras 95 e 96 | Grutas de Santo António

3.2 Identidade de Paisagem e Património Cultural

“A pedra... Rompe por todo o lado: até nas obras do homem está sempre presente. Para não falar das casas de habitação, muitas delas adornadas de colunas nos balcões e com largo portão de verga arqueada, aponto as cabanas circulares, com paredes e cobertas de lajes, tudo sem reboco, edificadas pelos pastores no descampado... Quanto a vedações, sebe viva não se vê... mas são tantos, tantos, os muros que chegam a formar verdadeiros labirintos... Muitos desses muros serão necessários como defesa contra as arremetidas do gado, mas outros chego a pensar que foram construídos apenas porque as gentes queriam livrar-se de tanta pedra, arrumando-a!” (Martins, 1949)

A quase inexistência de água à superfície e a abundância de pedra condicionam a vida em todo o Maciço Calcário Estremenho e a influência da humanização nas Serras de Aire e Candeeiros modelou a paisagem e deu origem a uma identidade própria, sempre associado ao quotidiano rural das suas populações.

As serras, quando observadas ao longe, apresentam uma tonalidade monótona de cinzento-escuro. No entanto, quando observadas mais de perto, as cores das serras são enriquecidas com os diferentes elementos que as compõem, o vermelho da terra rossa nas depressões e vales, o contraste entre os muros cinzentos e o verde das pastagens, a pontuação verde dada pelo extenso olival que está presente em várias zonas das serras e, ainda, as várias tonalidades da vegetação que conferem um colorido particular à paisagem aquando da época de floração e contribui com diversos tons de verde ao longo de todo o ano.

As comunidades humanas souberam criar defesas para contrariar as adversidades do meio, nomeadamente no que diz respeito à escassez de água. Assim, as cisternas, poços, caleiras, pias são muitas vezes as formas de reter as águas pluviais para consumo ao longo de todo o ano. As restrições impostas pelo território e a necessidade de aumentar a área disponível de solo agrícola, para cultivo ou para pastagem, levou a população local a, ao longo de gerações, arrotear, despedregar e plantar em terrenos incultos e pastorear gado. Assim, actualmente, a paisagem assume um aspecto singular, bastante compartimentada *“onde, por entre labirintos de chousos e serrados, delimitados por paredes de pedra seca, encontramos um património construído muito peculiar, associado à organização do espaço e à gestão da pedra, como são: os marouços, as casinas e as paredes de pedra seca”* (Ferreira, 2006).

3.2.1 Processo de Humanização, transformação da paisagem e povoamentos no PNSAC

“uma paisagem onde as relações entre o homem e o ambiente exibem em vários lugares características muito peculiares e dificuldades de monta a que o homem foi sabendo dar resposta adequada. (...) à luta travada com a serra pedregosa, neste caso de calcário, onde, à semelhança doutras regiões do país,

sejam os xistos ou os granitos, tem decorrido, desde sempre uma autentica epopeia, exigente em esforços e modesta em recompensa. Para aumentar o espaço cultivável fora das minúsculas depressões, pouco mais amplas que a concha das mãos, foi necessário despedregar o terreno; depois arrumar a pedra em maroiços ou em muros à roda da gleba. A oliveira foi outra das soluções, verdadeiro milagre de transformar pedra em azeite” (Evangelista, 1996).

As comunidades humanas, ao sentirem a necessidade de se apropriar do território, começaram por abrir clareias, introduziram pastoreio nessas áreas e iniciaram acções de despedrega para a obtenção ou aumento das áreas agrícolas. Também era necessário incrementar a produção de estrume a partir de mato para a fertilização dos campos agrícolas. Por isso, o mato era cortado e empilhado em paveias, deixando, assim, liberto o terreno onde crescera; dispunham-se as paveias nos pátios das casas e na “cama” dos animais. Esta utilização visava proporcionar-lhes algum conforto e, sobretudo, permitir a transformação do mato em estrume. Este, assim obtido, era ainda insuficiente para a quantidade de campos agrícolas existentes, pelo que eram colhidas grandes quantidades de mato que se espalhavam em redor da habitação e nos caminhos, transformado progressivamente em estrume. Esta recolha continuada de matos impedia a regeneração natural da vegetação e reforçava o carácter árido das serras.

A agricultura era pobre. Eram cultivados, essencialmente, cereais e leguminosas, abóbora e, mais tarde, a batata. A par do cultivo das parcelas de terreno, as serras foram sendo pontuadas com oliveira, nogueira, figueira, pinheiro e sabugueiro, que forneciam outros produtos e bens valorizadores da economia das famílias, como por exemplo o azeite, que tem constituído uma importante riqueza ao longo dos tempos.

No que diz respeito aos povoamentos do PNSAC, estes são de vários tipos estando em sintonia com as características do território. A carência de água à superfície, a magreza de solos no interior das serras, as principais vias de comunicação e, ainda, a história das actividades económicas e o tipo de recursos que cada época valoriza, parecem ter determinado a estruturação do povoamento nesta área protegida ao longo dos séculos.

No interior do maciço, a carência de água e a existência de terras aráveis limitadas ao fundo das depressões, possibilita somente uma agricultura e criação de gado esforçada e de escassa produtividade, a que corresponde uma densidade populacional baixa. Aqui o povoamento é concentrado nas depressões e vales encaixados, e é disperso nas zonas de planalto.

É na periferia do maciço, pelos factores aliciantes que contém, onde se encontram os principais núcleos habitacionais. A existência de nascentes, como o são a Nascente do Almonda e do Alviela, proporcionam uma agricultura intensa e produtiva e ainda propiciam à fixação de núcleos industriais associados a produções consumidoras de água como, por exemplo, a fábrica da Renova junto da nascente do

Almonda. Também os acessos proporcionados por importantes vias de comunicação, como por exemplo a EN1 e A1, foram outro factor para a fixação de população e indústrias em locais periféricos das serras. No entanto, pelo aumento demográfico e económico que se fez sentir nesta região nos últimos anos, principalmente desde a década de 70, tem-se verificado o aumento do número de aglomerados e a transformação na tipologia de povoamento. No interior do maciço, apesar da estrutura básica da ocupação nas depressões ter permanecido, verifica-se a ocupação progressiva dos planaltos. É na periferia do maciço que mais recentemente se têm verificado os maiores crescimentos de centros urbanos, na generalidade devido ao desenvolvimento de pequenos pólos de industrialização de grande importância local.

Das alterações da estrutura do povoamento é de realçar uma tendência para a dispersão da edificação ao longo das principais vias de comunicação e, ainda, outras alterações que também contribuem para a descaracterização e perda de identidade dos aglomerados rurais devido à utilização de novas tipologias e volumetrias do edificado, sem qualidade arquitectónica, até porque não revelam qualquer tipo de relação com os sítios onde se implantam. No entanto, ainda persistem aglomerados que mantêm uma identidade. Segundo a informação contida no Relatório sobre o Património Construído, contributos para a revisão do Plano de Ordenamento do PNSAC (2003), os núcleos habitacionais de maior relevância identitária e valor patrimonial no PNSAC são os de Alcária, Alvados, Pia Carneira, Paiã, Codaçal, Portela de Vale Espinho e Mendiga.

3.2.2 Património Construído

O património construído da área do PNSAC, tendo como principal recurso a pedra, apresenta diversas tipologias tendo em conta a sua localização, no interior ou na periferia das serras, e consoante o tipo de calcário em presença. As habitações rurais e o património construído associado à água assumem especial relevância pela especificidade que encerram.

Aglomerados Rurais de Casario em Pedra Calcária

“É possível testemunhar a existência de património arquitectónico tradicional, característico da adaptação das populações nesta região onde escasseia a água à superfície. Esta condicionante, que marca toda a área do parque, vai assumindo particularidades consoante a natureza da matéria-prima existente. Distingue-se da construção em alvenaria de pedra seca – predominante – a construção em adobe na zona de Alcobertas, por exemplo, onde os solos são de natureza argilosa. Relativamente à construção em alvenaria de pedra, podemos ainda identificar diferenças de acordo com a estratificação das rochas: na zona de S. Bento a pedra aplicada assume a forma de pequenas lajetas, contrariamente aos blocos de pedra irregulares que se observam com maior frequência. Enriquecendo a diversidade construtiva, surge a variedade tipológica, reflexo das actividades humanas desenvolvidas com maior ou menor destaque em cada zona.” (Marques, 2004)

A arquitectura tradicional presente no território do PNSAC corresponde a habitações simples, de piso térreo (com excepção de núcleos urbanos implantados em encostas declivosas e em núcleos de maior dimensão onde surgem pontualmente casas de dois pisos), planta quadrangular e telhado de duas águas, onde a originalidade e a diversidade arquitectónica é, muitas vezes, definida pela implantação dos anexos acessórios à habitação, resultando no conjunto uma arquitectura do tipo casa - pátio, onde estão associados um vasto conjunto de pormenores arquitectónicos, alguns deles com uma localização geográfica específica (figuras 97 a 120).

As construções anexas são diversas: telheiros, currais, eiras, cisternas e pias, poços e covas do bagaço, nos quais estão associados um vasto conjunto de pormenores arquitectónicos, como sejam, chaminés, cantarias em baixo relevo, as pedras da eira, as caleiras para água, entre outros (figuras 121 a 127). A alvenaria de pedra é opção dominante nas diversas tipologias, apesar de mais recentemente, a habitação ser distinguida dos demais anexos através do revestimento das paredes a reboco e pela pintura destacada das cantarias dos vãos. Na *“maioria das situações a casa apresenta apenas 4 divisões: cozinha com lareira, sala – casa de fora – e dois pequenos quartos de dormir. (...) Tabuado largo de madeira forra a estrutura de madeira da cobertura, habitualmente configurada em telhado de duas águas. Nos aglomerados mais antigos o emprego da telha de canudo é dominante, introduzindo-se a pouco e pouco a telha de Marselha, e mais recentemente a telha lusa (de aba e canudo). O fechamento de portas e janelas é feito por meio de portadas em tabuado largo de madeira com ferragens em ferro”* (Marques, 2004).

Património associado à água

Como já foi referido anteriormente, a presença de água sempre constituiu um dos factores determinantes na evolução do povoamento nas Serras de Aire e Candeeiros. A carência de água superficial no interior das serras sempre foi uma limitação real, pelo que a captação das águas pluviais tem sido uma das formas de contornar esta dificuldade. Os habitantes souberam encontrar mecanismos para obter água, quer ao nível do solo, quer ao nível atmosférico, neste último caso, aproveitando o facto de a precipitação na serra apresentar níveis superiores à das regiões envolventes, armazenando a água das chuvas.

As cisternas são reservatórios de água, usualmente construídos em aglomerados rurais e parte integrante dos anexos das habitações (figuras 128, 129 e 130). Através de caleiras a água dos telhados, da superfície superior da própria cisterna ou de habitações adjacentes, é conduzida até ao interior da cisterna. De uma forma geral, as cisternas possuem formato quadrangular, construídas com lajes de grandes dimensões com cobertura de duas águas e possuem apenas uma ou duas janelas, únicas aberturas da cisterna, por onde é extraída a água. Apresentam ainda outras particularidades, consoante o local onde foram construídas, as posses financeiras e gosto do proprietário. Segundo o Relatório sobre o Património Construído, Contributos para a Revisão do Plano de Ordenamento do PNSAC (2003) *“Na*

Mendiga e em Serro Ventoso, em meados do século XX, foram construídas duas cisternas de grande dimensão, conhecidas localmente por “barragens ou telhados de água”, tendo como base o aproveitamento das águas pluviais para abastecimento de água da comunidade. O seu funcionamento ainda se mantém na actualidade, possuindo estas duas obras notáveis grande valor arquitectónico e cultural.

Os poços constituem outro elemento de captação de água utilizada no PNSAC (figuras 131, 132 e 133). No entanto, devido às características geológicas do território, a sua distribuição verifica-se, maioritariamente, na periferia e ao longo das grandes depressões da Mendiga, Alvados e Mira/Minde, onde estão presentes solos argilosos. Segundo o Relatório sobre o Património Construído, Contributos para a Revisão do Plano de Ordenamento do PNSAC (2003) *“Quanto à tipologia verifica-se que esta vai desde simples abertura no solo, a poços equipados com engenhos, até aos mais elaborados que possuem muros de protecção e cobertura, em alguns casos muito semelhantes às das cisternas, como são exemplo: os poços de Alqueidão do Arrimal e Portela de Vale de Espinho”*. Para os poços eram também escoadas as águas de telhados e eiras circundantes através de caleiras de telhas de cano e, mais recentemente, de zinco. *“No orifício de entrada era habitual um ramo de tojo que retinha as impurezas funcionando como um filtro. A água retirava-se a balde, objecto que, por vezes, se guardava sobre do Pial (pedra saliente, na parte interior do poço junto ao peitoril). Junto ao poço, uma pia de pedra servia de bebedouro dos animais. Por vezes um sulco cavado na pedra servia de tubo condutor da água que desembocava na pia ao nível inferior.”* (Marques, 2004).

Em planaltos e encostas da serra encontram-se as pias ou piocas, que consistem em cavidades naturais ou reentrâncias da rocha que foram aproveitadas para acumulação de água (figuras 134, 135 e 136)). A cobertura das pias está, geralmente, ao nível do solo, e à volta das cavidades a rocha é limpa servindo de base colectora das águas pluviais, o chamado aguadeiro. Assim, era obtida água para os animais e pessoas fora dos aglomerados. Algumas pias eram assinaladas com uma pequena elevação em pedra solta para serem melhor localizadas.

As pias, cisternas e poços eram insuficientes para o abastecimento de água ao longo dos períodos secos, pelo que eram utilizados comunitariamente poços públicos e lagoas, para saciar a sede dos animais e como lavadouro público. As lagoas na área do PNSAC estão localizadas onde existem solos argilosos, que as populações locais souberam aproveitar criando, nesses locais, condições para a retenção de águas.

As fontes resultam do aproveitamento de pequenas nascentes, algumas temporárias, geralmente para uso colectivo. Localizadas na periferia das serras, às fontes se deve a origem de muitos aglomerados que acabaram por se desenvolver em seu redor. Sendo locais públicos muito procurados possuem, geralmente, um importante património cultural associado.

Património associado à organização do espaço e gestão da pedra

A pedra obtida nas acções de despedrega efectuada ao longo dos anos para aumentar áreas de terrenos agricultáveis, foi aproveitada, entre outros fins, para a construção de muros de pedra solta e maroiços para a protecção de culturas e delimitação de propriedades (cerrados), de carácter minifundiário. Os muros de pedra solta são um elemento dominante em toda a área do PNSAC, constituindo uma marca emblemática da paisagem deste parque natural. A pedra excedente foi amontoada no interior das propriedades, por vezes em forma de construções, as casinas, abrigos circulares para gados e pastores ou em maroiços (figuras 140 a 150).

Património Industrial

O património industrial do PNSAC, constituído pelos moinhos de vento, lagares de azeite, azenhas e fornos de cal são vestígios de uma economia e labores rurais, outrora praticada nestas serras. Actualmente muitos estão inutilizados pelas mudanças sociais e tecnológicas que se verificaram nas últimas décadas.

Os moinhos de vento (figura 151), que pontuam as cumeadas das serras, tirando partido dos ventos de noroeste, são mais um dos elementos marcantes na paisagem do PNSAC. Na grande maioria abandonados, alguns moinhos de vento estão a ser alvo de recuperação por parte de proprietários de forma a mostrar o engenho de moagem de cereais de outros tempos.

No passado existiam azenhas e moinhos de água na periferia do PNSAC, junto a nascentes ou cursos de água. Tal como aconteceu com os moinhos de vento, a sua utilização tornou-se obsoleta, tendo vindo a ser abandonados nos últimos anos, com excepção da azenha do Olho de Água em Alcobertas, ainda em actividade.

Os fornos da cal tradicionais, assumiram no passado grande importância económica porque forneciam uma matéria-prima muito procurada, a cal. A sua distribuição no PNSAC localiza-se nas áreas periféricas, a leste, nas zonas de confluência dos calcários com arenitos e argila. Segundo o Relatório sobre o Património Construído, Contributos para a Revisão do Plano de Ordenamento do PNSAC (2003) *“Os fornos coziavam a pedra calcária durante cerca de quinze dias, utilizando como combustível grandes quantidades de mato. A produção de cal sofreu um processo de industrialização, conduzindo ao abandono desta actividade em moldes tradicionais, assim como o abandono dos fornos.”*

Património Religioso

O património religioso do PNSAC consiste, genericamente, em igrejas e capelas, localizadas nos aglomerados, ermidas, localizadas em promontórios sobranceiros às localidades e, ainda, cruzeiros dispersos um pouco por todo o território do PNSAC (figuras 152 a 155). Segundo o Relatório sobre o Património Construído, Contributos para a Revisão do Plano de Ordenamento do PNSAC (2003) as características do património religioso *“reflectem a evolução do povoamento no Maciço, assim como as suas crenças, cujas marcas são mais evidentes por altura dos festejos. As igrejas de construção mais antiga localizam-se ao longo das grandes depressões, assim como nas principais rotas de atravessamento do Maciço. Os cruzeiros pontuam, aqui e acolá, em lugares remotos na serra, como marcas que assinalam acontecimentos no passado ou lugares de romarias”*.

3.2.3 Património Etnofolclórico

O povoamento nas Serras de Aire e Candeeiros, só foi possível graças à arte, ao engenho e a muito espírito de sacrifício por parte das comunidades humanas de forma a contrariar as adversidades do território. Assim, as comunidades humanas souberam criar artifícios de adaptação, artes e ofícios com séculos de tradição que têm sido transmitidos ao longo de gerações e que nos chegam nos dias de hoje. Todos estes valores, heranças deixadas pelos nossos antepassados, são testemunhos de vida destas comunidades, reflexo das suas crenças, medos e dificuldades, que fazem a história, sendo fundamental conhecer, preservar e valorizar.

Nas serras persistem, ainda, actividades tradicionais relacionadas com os recursos disponíveis, tais como: cantaria, olaria, tecelagem, ferraria, cestaria, entre outros. A gastronomia das serras evidencia grandes diferenças locais, reflexo do isolamento a que as gentes do Maciço estiveram sujeitas. Há ainda labores tradicionais, como sejam a apanha da azeitona, a recolha de plantas aromáticas e medicinais autóctones desta região, o pastoreio de gado caprino, entre outros, que persistem nas serras e são a imagem de hábitos seculares. De referir ainda as manifestações religiosas que ocorrem por toda a área do PNSAC ao longo de todo o ano, e que apresentam particularidades únicas associando pendor religioso com manifestações populares (figuras 1556 a 167).

A salvaguarda e valorização das manifestações etnográficas, sendo património imaterial e de difícil registo, é uma herança que urge preservar para as gerações futuras. Neste contexto é de louvar o esforço efectuado por ranchos folclóricos, associações culturais, de artesãos e de desenvolvimento da área do PNSAC que têm efectuado um trabalho importante na recolha, preservação, divulgação e valorização deste património.



Figura 97 | Habitação tradicional, Casal de Baixo



Figura 98 | Habitação tradicional, Alcaria



Figuras 99, 100 e 101 | Exemplos de Habitação tradicional, Alvados, Vale de Ventos e Vale da Trave, respectivamente



Figura 102 | Habitação tradicional recuperada, Chãos



Figuras 103, 104 e 105 | Habitações recuperadas, Alvados, Alcaria e Vale de Ventos, respectivamente



Figuras 106, 107, 108, 109 e 110 | Pormenores arquitectónicos, portas



Figuras 111, 112, 113, 114, 115 e 116 | Pormenores arquitectónicos, chaminés



Figuras 117, 118, 119 e 120 | Pormenores arquitectónicos, janelas



Figuras 121, 122 e 123 | Eiras



Figuras 124 e 125 | Anexos às habitações



Figuras 126 e 127 | Caleiras em habitação tradicional, Chãos



Figuras 128, 129 e 130 | Cisternas: Casal Farto, Lagar Novo e Pia Carneira respectivamente



Figuras 131, 132 e 133 | Poços de Portela de Vale de Espinho



Figuras 134, 135 e 136 | Pias, aproveitamento das cavidades naturais para acumulação de água, Serra de Santo António



Figuras 137, 138 e 139 | Pias



Figura 140 | Paisagem com presença de muros de pedra seca, Chão de Pias



Figuras 141, 142 e 143 | Paisagem característica do Planalto Santo António: presença de olival com muros pedra seca



Figuras 144, 145, 146 e 147 | Particularidades dos muros de pedra seca



Figuras 148, 149 e 150 | Casinas, Planalto de Santo António



Figura 151 | Moinhos de Portela de Vale de Espinho



Figuras 152, 153, 154 e 155 | Edifícios religiosos e cruzeiros encontram-se na maioria das localidades do PNSAC



Figuras 156, 157 e 158 | Festa religiosa em Alcaria



Figuras 159, 160 e 161 | Rancho Folclórico de Chãos



Figuras 162, 163 e 164 | Artesanato: Tecelagem e bordados



Figuras 165, 166 e 167 | Actividades tradicionais: apicultura, apanha azeitona e fabrico pão caseiro

4. Programa Aldeias do Carso

A intenção de criar o programa “Aldeias do Carso” surge pelo Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) e Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA). Estas duas entidades são conhecedoras do património rural existente nesta área protegida, compreendem a necessidade e importância da preservação deste valor inestimável e a possibilidade de, com ele, promover o desenvolvimento sustentável nestas áreas rurais. No entanto, um programa deste âmbito não poderá ser desenvolvido apenas por estas entidades de forma isolada, sendo necessária a cooperação e parcerias com as câmaras municipais, associações locais, empresários e população residente.

Pretende-se a requalificação de aldeias do PNSAC, de forma a preservar o património único que elas detêm, dinamizar acções de âmbito social, promovendo as aldeias sob o ponto de vista turístico, criando alternativas económicas nestas áreas rurais enfraquecidas. Os principais objectivos que se prendem com a execução deste programa são:

- Integração de várias vertentes de acção: requalificação urbanística, patrimonial, social, económica, ambiental e paisagística, turística e agrícola.
- Requalificação dos aglomerados de carácter tipicamente rural das Serras de Aire e Candeeiros de forma a salvaguardar o seu carácter e identidade e evitar a sua progressiva descaracterização;
- Protecção e valorização do património rural (móvel e imóvel) tendo como acções complementares a recuperação das artes e ofícios tradicionais;
- Salvaguarda dos valores naturais e do carácter de paisagem das Serras de Aire e Candeeiros reforçando o seu valor paisagístico como elemento diferenciador das áreas envolventes;
- Contribuir para a viabilização das estruturas tradicionais de ocupação do território, melhorar as condições de vida dos habitantes locais, dinamizar novas actividades económicas e estimular o empreendedorismo tomando como base os recursos endógenos de forma a impulsionar a empregabilidade e melhorar os rendimentos da comunidade;
- Dinamizar acções de âmbito social, incentivando e incluindo a participação da comunidade local, associações locais e autarquias;
- Promover as aldeias sobre o ponto de vista turístico contribuindo para o desenvolvimento económico da região;
- Criação e consolidação da marca “Aldeias do Carso”

O presente trabalho será, então, uma primeira abordagem ao modo como o Programa Aldeias do Carso poderá ser futuramente implementado nas Serras de Aire e Candeeiros propondo diversos âmbitos de acção, critérios de selecção e classificação das Aldeias do Carso e, ainda, propondo estratégias de valorização e desenvolvimento.

4.1 Importância do Programa Aldeias do Carso no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

O território do PNSAC possui um espólio arquitectónico e cultural que urge ser valorizado e protegido. Ele é o resultado e o testemunho da forma como as populações rurais conseguiram enfrentar e ultrapassar o quotidiano rude com os escassos recursos que as serras permitiam. Desde os sistemas de captação e armazenamento de águas pluviais à gestão da pedra, o homem transformou a paisagem e o meio conferindo uma identidade única a estas serras.

Com as alterações socioeconómicas, que surgiram principalmente desde a década de 70, a forma como a população habita e usa este território também foi alterada. A agricultura e pecuária entraram em decadência e, actualmente, o principal recurso económico é a extracção de pedra que, embora necessário, abre feridas enormes na paisagem. O abandono da actividade agrícola permitiu a proliferação de matos autóctones e a leitura da compartimentação da paisagem pelos muros de pedra solta torna-se, em muitas áreas, ilegível. Também a introdução de espécies exóticas, nomeadamente do eucalipto, que já domina diversas áreas do PNSAC, promove a descaracterização da paisagem. A ocupação humana também é actualmente mais dispersa e as tipologias construtivas correspondem a modas muito datadas.

Perante este panorama, é fundamental preservar o que resta do património arquitectónico e cultural nas Serras de Aire e Candeeiros. Recuperar e preservar o património imóvel, conhecer as artes e ofícios tradicionais e efectuar registos de cantares, lendas e crenças populares com os poucos indivíduos ainda conhecedores de tais oralidades, é um contributo indispensável para a perpetuação da cultura tradicional do PNSAC.

Com a criação do PNSAC em 1979 pretendeu-se *“proteger os aspectos naturais existentes dentro dos limites da sua área, defender o património arquitectónico e cultural, desenvolver actividades artesanais, renovar a economia local e promover o repouso e o recreio ao ar livre.”* Desde então, muitas acções têm sido desenvolvidas no sentido da preservação e protecção dos recursos naturais e promoção de recreio ao ar livre; no entanto, verifica-se que as acções dirigidas ao património cultural têm sido muito parcelares e insuficientes.

Assim, há a necessidade de fomentar acções de protecção e valorização do património cultural nas Serras de Aire e Candeeiros. Um programa de valorização e desenvolvimento dirigido aos aglomerados rurais permite aglutinar várias preocupações e iniciativas associadas ao património rural, preservando a identidade e os valores culturais.

Com a implementação do Programa Aldeias do Carso pretende-se colmatar a lacuna existente no que diz respeito à salvaguarda do património cultural, revitalizando um conjunto de aglomerados rurais

numa óptica de valorização e desenvolvimento. Este programa é dirigido aos aglomerados de carácter tipicamente rural e que possuam outros elementos patrimoniais relevantes. Assim, tomando o património existente como o alicerce para este programa, pretende-se a requalificação de um conjunto de aglomerados rurais onde se aglutinam esforços para a dinamização patrimonial, social, económica e turística.

O território do PNSAC tem todas as condições para albergar um programa deste tipo porque possui diversos recursos de base para a sua implementação: valores naturais e culturais cada vez mais procurados por turistas e gentes locais, recursos endógenos para a dinamização económica e turística, cooperativas e associações locais, infraestruturas de apoio, tecido empreendedor e, ainda, uma localização privilegiada na zona centro do país que, para além de ser servida por óptimos acessos, está rodeado por pólos de atracção turística relevantes a nível nacional.

4.2 Estratégias e regras para o património e aglomerados rurais nos instrumentos de gestão e ordenamento na área do PNSAC

Segundo o Guia de Observação do Património Rural (2009), *“Qualquer intervenção patrimonial deve enquadrar-se na política global e nas grandes orientações estratégicas destinadas ao território em causa”*.

Para a implementação do Programa Aldeias do Carso, que engloba vários âmbitos de intervenção, é necessário consultar a regulamentação em vigor e analisar as medidas concretas provenientes das intervenções públicas, nomeadamente nos planos ancorados em políticas europeias, nacionais e regionais associadas ao desenvolvimento das áreas rurais.

O Programa Aldeias do Carso desenvolver-se-á tendo como base essas normas, respeitando as linhas orientadoras de requalificação e valorização do património e aglomerados rurais, de forma a enquadrar uma estratégia coerente de desenvolvimento e valorização das aldeias e do património associado equilibrada e articulada com todos os sectores.

Todos os pontos relevantes para o Programa Aldeias do Carso, definidos nos documentos analisados, estão descritos no Anexo I.

Tabela 1 | Enquadramento estratégico e normativo a aplicar na gestão territorial do PNSAC

Âmbito Internacional	
4.2.1.	Recomendação sobre a salvaguarda da beleza e do carácter das paisagens e dos sítios
4.2.2.	Carta Europeia do Património Arquitectónico
4.2.3.	Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e da sua função na vida contemporânea
4.2.4.	Apelo de Granada sobre a Arquitectura Rural e o Ordenamento do Território
4.2.5.	Convenção para a salvaguarda do património arquitectónico na Europa
4.2.6.	Carta Internacional Para A Salvaguarda Das Cidades Históricas
4.2.7.	Recomendação sobre a Protecção e a Valorização do Património Arquitectónico Rural
4.2.8.	Carta Internacional do Turismo Cultural
4.2.9.	Carta sobre o Património Construído Vernáculo
4.2.10.	Convenção Europeia da Paisagem
4.2.11.	Carta de Cracóvia sobre os Princípios para a Conservação e o Restauro do Património Construído
4.2.12.	Resolução do Parlamento Europeu sobre a protecção do património natural, arquitectónico e cultural nas regiões rurais e insulares
Âmbito Nacional	
4.2.13.	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável – ENDS
4.2.14.	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
4.2.15.	Plano Estratégico Nacional (PEN 2007-2013) – Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)
4.2.16.	Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER)
4.2.17.	Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)
4.2.18.	Programa Nacional de Turismo Natureza (PNTN)
4.2.19.	Lei n.º 107/2001, Lei de bases do património cultural
4.2.20.	Decreto – Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de protecção e do plano de pormenor de salvaguarda
Âmbito Regional	
4.2.21.	Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)
4.2.22.	Plano Regional de Ordenamento do Território da Região do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)
Âmbito Local	
4.2.23.	Portaria n.º 389/2005 de 5 de Abril – Projecto de Intervenção em Espaço Rural
4.2.24.	Decreto de Lei n.º 118/79 de 4 de Maio – criação do PNSAC
4.2.25.	Plano de Ordenamento do Território do PNSAC
4.2.26.	PDM Alcanena
4.2.27.	PDM Alcobaça
4.2.28.	PDM Ourém
4.2.29.	PDM Porto de Mós
4.2.30.	PDM Rio Maior
4.2.31.	PDM Santarém
4.2.32.	PDM Torres Novas

4.2.1. Recomendação sobre a salvaguarda da beleza e do carácter das paisagens e dos sítios

Esta Recomendação, assinada na 12ª Conferência Geral da Unesco (Paris, 1962) resulta do interesse em salvaguardar o carácter das paisagens e lugares que possam ser ameaçados pelo impacto da actividade humana, complementando as medidas então existentes no âmbito da conservação da natureza.

Neste documento são identificadas as principais ameaças ao carácter das paisagens e sítios, como a construção de edifícios atípicos, construção de estradas, exploração de pedreiras, instalações eléctricas, entre outros, que deverão ser alvo de regulamentação. Assim, incentiva-se a execução de planos de ordenamento do território e o desenvolvimento de legislação nacional que regulamente as acções sobre o meio de forma a minimizar impactos negativos sobre ele.

São ainda apresentadas alguns procedimentos de natureza preventiva ou correctiva para assegurar a salvaguarda da paisagem e dos sítios. É ainda recomendado desenvolver acções educativas como forma de sensibilização da população para as questões do património paisagístico.

4.2.2. Carta Europeia do Património Arquitectónico

A Carta Europeia do Património Arquitectónico (Amesterdão, Outubro de 1975), foi elaborada pelo Comité dos Ministros do Conselho da Europa para orientar os esforços e a sensibilização para o património construído na Europa, de forma a *“promover uma política europeia comum e uma acção concertada de protecção do património arquitectónico, apoiando-se sobre os princípios da sua conservação integrada”*.

Tomando como base uma série de pressupostos, nomeadamente o reconhecimento do património arquitectónico como herança comum a todos os povos, a necessidade da sua integração na vida quotidiana e a necessidade de uma política europeia comum, entre outros, na carta são enunciados ao longo de 10 princípios as ameaças, as soluções e os benefícios da preservação do património arquitectónico.

Nesta carta o património arquitectónico apresenta-se como um conceito alargado, não se restringindo aos grandes monumentos mas abrangendo a sua envolvente como um conjunto, como sejam os centros históricos, as vilas e aldeias tradicionais.

Considera-se que a Conservação Integrada é a solução para a recuperação do património arquitectónico, devendo ser um dos pressupostos importantes da planificação urbana e regional. Só a conjugação de meios legais, administrativos, financeiros e técnicos através da cooperação de todos permitirá a execução prática da conservação integrada. Assim, os Estados-membros deverão criar mecanismos legais e financeiros que permitam a recuperação do património arquitectónico através de políticas coerentes e dentro de um espírito de solidariedade.

4.2.3. Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e da sua função na vida contemporânea

Esta recomendação, aprovada em 1976 em Nairobi, Quénia, surge na preocupação de salvaguardar o carácter dos conjuntos históricos das ameaças da globalização (tendência para a uniformização das cidades). Defende, ainda, que eles deverão ser protegidos activamente contra todo o tipo de degradações e que devem ser integrados de forma harmoniosa na vida contemporânea (o uso a dar aos edifícios terá de ser adaptado às necessidades sociais, culturais e económicas dos habitantes).

Apela-se à salvaguarda integrada, começando-se pela classificação do património existente (com base em inventários nas áreas da arquitectura, economia e sociologia) e dando particular atenção à sensibilidade e respeito pelos períodos históricos presentes no conjunto tendo em atenção que as medidas de salvaguarda deverão ter em conta as características desses mesmos períodos.

Nesta recomendação trata-se do conteúdo dos planos de salvaguarda e defende-se que a obediência às políticas de salvaguarda deverá impor-se não apenas às entidades públicas mas também às privadas.

Esta recomendação defende ainda a participação dos habitantes no planeamento e nas operações de salvaguarda e que as acções de protecção e restauro devem ser acompanhadas por actividades de animação social e cultural.

Apela aos Estados Membros e associações interessadas a fomentar o ensino, a formação e a investigação direccionados para as questões do património e, ainda, a colaboração com organismos especializados.

4.2.4. Apelo de Granada sobre a Arquitectura Rural e o Ordenamento do Território

O Apelo de Granada sobre a Arquitectura Rural e o Ordenamento do Território, desenvolvido em 1977 pelo Conselho da Europa, pretendeu promover uma reorientação de políticas possibilitando o desenvolvimento das comunidades e o reconhecimento dos valores culturais rurais para que a arquitectura rural e a paisagem não sejam degradadas.

O desenvolvimento industrial da agricultura ou o abandono das explorações agrícolas podem originar desequilíbrios ecológicos, fenómenos de erosão, descaracterização das paisagens humanizadas e do património rural associado, entre outros.

Segundo este apelo, estas tendências negativas para o território rural poderão ser contrariadas com a distribuição equilibrada da população no território, com a criação de emprego, com a articulação de actividades diversificadas, com a melhoria da qualidade de vida e com uma política de conservação no âmbito do ordenamento do território. Realça ainda aspectos a evitar no território rural, como sejam a

introdução de elementos mal adaptados às construções antigas que têm um efeito descaracterizador do património e a promoção desenfreada do turismo que poderão causar alterações profundas no quotidiano rural.

4.2.5. Convenção para a salvaguarda do património arquitectónico na Europa

Na Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico na Europa (elaborada em 1985 pelo Conselho de Ministros Europeu e à qual Portugal aderiu em 1991) são concluídos *“acordos sobre as orientações essenciais de uma política comum, que garanta a salvaguarda e o engrandecimento do património arquitectónico”*, nomeadamente no que diz respeito aos processos legais de protecção e outras medidas complementares, políticas de conservação, participação e associações, informação e formação, entre outros.

4.2.6. Carta Internacional Para A Salvaguarda Das Cidades Históricas

Documento aprovado em Toledo, em reunião de 7 a 9 de Setembro de 1986, foi ratificado pela Assembleia Geral do ICOMOS em Washington, em Outubro de 1987, daí ser também comumente conhecido por Carta de Washington. *“Completando a Carta Internacional Sobre a Conservação e Restauro dos Monumentos e Sítios (Veneza, 1964), este novo texto define os princípios e os objectivos, os métodos e os instrumentos de acção adequada para salvaguardar a qualidade das cidades históricas, favorecer a harmonia da vida individual e social e perpetuar o conjunto dos bens, mesmo modestos, que constituem a memória da Humanidade.”*

4.2.7. Recomendação sobre a Protecção e a Valorização do Património Arquitectónico Rural

Elaborada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa (Estrasburgo, 1989) pretende-se com este documento que os Estados Membros assegurem na sua legislação a protecção e salvaguarda do património arquitectónico rural. Assim, são definidas quatro orientações para a salvaguarda, dinamização e valorização do património rural na Europa.

4.2.8. Carta Internacional do Turismo Cultural

Na Carta Internacional do Turismo Cultural (elaborada pelo Conselho Internacional para Monumentos e Sítios em 1999), é referido que *“O património natural e cultural, as diversidades e as culturas vivas são grandes atracções turísticas.”* Assente no pressuposto de que todo o património pertence a todas as pessoas e que consequentemente todos temos direitos e responsabilidades quanto à sua compreensão, apreciação e conservação, esta carta reflecte sobre a necessidade de, num mundo cada vez mais globalizado, transmitir e respeitar os valores que constituem a identidade de uma comunidade.

Afirmando que o património cultural e natural serve de base para o desenvolvimento da sociedade, neste documento pretende-se apelar à sua gestão objectiva e equilibrada, induzindo o respeito pelos interesses e direitos da comunidade de acolhimento, assim como o reconhecer que é a própria comunidade a agente de perpetuação dos valores culturais.

Em sete pontos a carta define os seus objectivos, incentivando a conservação e gestão do património cultural, a promoção de acções turísticas, o diálogo entre os responsáveis pelo património e pelo turismo e ainda encoraja as propostas de programas e políticas que se traduzam numa acção integrada entre interpretação e dinamização cultural, protecção e conservação dos conjuntos patrimoniais.

4.2.9. Carta sobre o Património Construído Vernáculo

Este documento, redigido na Cidade do México em Outubro de 1999, surge pelo reconhecimento dado ao património construído vernáculo, tido como *“a expressão fundamental da cultura de uma comunidade, do seu relacionamento com o seu território e, ao mesmo tempo, a expressão da diversidade da cultura mundial.”* O património construído vernáculo possui uma lógica própria, produto das vivências de uma comunidade, surge informal, mas ainda assim ordeiramente, utilitário mas com interesse e beleza.

Neste documento reconhecem-se as ameaças à preservação deste tipo de património, nomeadamente a uniformização que o desenvolvimento económico e social trouxe ao longo das últimas décadas. Uma das formas descritas para contornar esta situação passa pela estreita colaboração das próprias comunidades mas também dos governos, dos urbanistas, dos arquitectos, dos conservadores e dos vários especialistas de outras áreas disciplinares com intervenção neste âmbito. Assim, neste documento manifesta-se a necessidade de estabelecer os princípios de conservação e protecção do nosso património construído vernáculo em complemento da Carta de Veneza (1964).

Em três pontos gerais definem-se os princípios das construções vernaculares, os princípios da sua conservação e ainda linhas de orientação prática.

4.2.10. Convenção Europeia da Paisagem

A Convenção Europeia da Paisagem (Conselho da Europa, Florença, 20 de Outubro de 2000) parte do princípio que a diversidade e riqueza das paisagens europeias é única, e que estas mesmas paisagens constituem um elemento fundamental da identidade local e regional, e da própria identidade europeia. Assim pretende-se *“promover a protecção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio”* em todo o território dos estados que a ratificaram, incidindo *“sobre as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas. Abrange as áreas terrestres, as águas interiores e as águas marítimas. Aplica-se tanto a paisagens que possam ser consideradas excepcionais como a paisagens da vida quotidiana e a paisagens degradadas.”*

Nesta convenção, como já referido anteriormente, é definido que a paisagem “*desempenha importantes funções de interesse público nos campos cultural, ecológico, ambiental e social e que constitui um recurso favorável á actividade económica, cuja protecção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego*” e, ainda, que a paisagem “*contribui para a formação de culturas locais e representa uma componente fundamental do património cultural e natural europeu, contribuindo para o bem-estar humano e para a consolidação da identidade europeia*”.

A convenção define, ainda, algumas linhas orientadoras a aplicar pelos estados aderentes de forma a garantir os pressupostos da convenção.

4.2.11. Carta de Cracóvia sobre os Princípios para a Conservação e o Restauro do Património Construído

A Carta de Cracóvia (Conferência Internacional sobre Conservação “Cracóvia 2000”) define vários princípios para a conservação e o restauro do património construído.

Este documento refere que a pluralidade e especificidade de valores culturais podem gerar conflitos de interesse, solicitando a todos os responsáveis pela salvaguarda do património cultural uma maior atenção aos problemas e às decisões a serem tomadas na prossecução dos seus objectivos, assentando no respeito e na coexistência das suas características singulares. Cada comunidade tem de se responsabilizar pela gestão dos seus próprios valores culturais. A conservação e restauro do património construído deverá equacionar-se numa perspectiva de fruição futura, desdobrando-se em diferentes conceitos de intervenção como a manutenção, a reparação, o restauro, a renovação e a reabilitação diferindo segundo os tipos de património construído. A Carta de Cracóvia procede à caracterização, na essência, do que deve contemplar a intervenção em cada especificidade do património construído e cultural e também em cidades e aldeias históricas e na paisagem.

No que diz respeito à gestão do património cultural, a observação e previsão das ameaças e oportunidades deverá sempre estar presente, salvaguardando a participação efectiva dos cidadãos e contribuindo para um desenvolvimento sustentável da sociedade. É defendido ainda que o papel da formação é parte fundamental desse desenvolvimento, devendo inclusivamente ser contemplada legislação que reconheça graus e competências aos profissionais desta prática profissional.

4.2.12. Resolução do Parlamento Europeu sobre a protecção do património natural, arquitectónico e cultural nas regiões rurais e insulares

Esta resolução foi elaborada tendo em consideração outros documentos seus antecessores, produto de várias convenções internacionais sobre a mesma temática, nomeadamente: a Convenção da Unesco de 1972, o Tratado de Granada de 1985 e a Convenção Europeia da Paisagem de 2000, entre outros.

Com base no objectivo de preservar uma identidade europeia comum, a preservação e valorização do património cultural deverão ser consideradas como parte integrante dos objectivos gerais da União Europeia adoptando uma abordagem de conjunto para o património cultural, o que permitirá integrar em cada política acções favoráveis ao património. Assim, é colocada em evidência a particularidade e importância do património natural e arquitectónico europeu, nomeadamente o património cultural do espaço rural e das regiões insulares, com particular ênfase para a preservação dos pequenos aglomerados tradicionais.

Tendo presente a fragilidade do carácter destes aglomerados tradicionais, em degradação constante em consequência da evolução tecnológica, dos modernos métodos agrícolas, da desenfreada exploração económica, da desmedida expansão urbana e da indiferença humana, são expostos neste documento vários pontos para a protecção do património natural, arquitectónico e cultural nas regiões rurais e insulares.

4.2.13. Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável – ENDS

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), aprovado em Dezembro de 2006, é uma estratégia global de desenvolvimento, num horizonte de longo prazo (2015), focalizada na sustentabilidade e, necessariamente na articulação entre as dimensões económica, social e ambiental. Segundo a Portaria n.º 389/2005 de 5 de Abril referente ao Projecto de Intervenção em Espaço Rural (PIER) *“a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável assenta no reconhecimento do valor do espaço rural e conduz à descoberta das chamadas amenidades rurais, um domínio de intervenção muito importante uma vez que as mesmas podem complementar políticas rurais tradicionais centradas na agricultura.”* A ENDS está organizada em torno de sete objectivos principais, dos quais interessa destacar neste trabalho: 2) Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética e 3) Melhor Ambiente e Valorização do Património.

4.2.14. Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial com horizonte estratégico até 2015, que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, sintetiza o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.

No Programa de Acção do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, capítulo 2, Programa das Políticas, onde vêm descritos os objectivos, orientações e medidas, são relevantes: o *“Objectivo estratégico 1 – Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e monitorizar,*

prevenir e minimizar os riscos” e o “Objectivo Estratégico 3 – Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais”.

4.2.15. Plano Estratégico Nacional (PEN 2007–2013) – Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)

Segundo um estudo efectuado no Instituto Superior Técnico, “Avaliação Ambiental Estratégica do Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 de Portugal – Continente” (pág. 2), *“O Plano Estratégico Nacional (PEN 2007-2013) encontra-se interligado com as restantes políticas europeias, nomeadamente no que respeita às orientações das Estratégias de Lisboa e Gotemburgo, concretamente as relativas ao desenvolvimento rural (DR). Assume-se que o incremento da competitividade dos sectores agro-florestais será um factor promotor do crescimento e emprego em zonas rurais, contrariando a tendência de desertificação e envelhecimento populacional, objectivo para o qual concorre também a abordagem LEADER. A melhoria do ambiente e paisagem contribuem para o cumprimento das metas estabelecidas para cada tema ambiental na sua legislação e orientações específicas. Neste aspecto particular, note-se que há uma forte complementaridade entre o PEN e os restantes documentos internacionais, europeus ou nacionais em matéria de ambiente.”*

O PEN cobre todo o território nacional antecedendo os três programas regionais que completam o quadro de programação do Desenvolvimento Rural 2007-2013: Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira. O Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013, correspondente a Portugal Continental, estabelece o conjunto de medidas e, dentro de cada uma destas, as acções e subacções, conducentes ao cumprimento dos objectivos estabelecidos pelo PEN.

O PEN define três Objectivos Estratégicos, voltados para o desenvolvimento rural, que são: *“Aumentar a competitividade dos sectores agrícola e florestal; Valorizar os espaços rurais e os recursos naturais de forma sustentável; Revitalizar económica e socialmente as zonas rurais.”* (pág. 55) Estes são complementados por dois Objectivos Transversais, tidos como desígnios nacionais: *“1. Reforçar a coesão territorial e social; 2. Promover a eficácia da intervenção dos agentes públicos, privados e associativos na gestão sectorial e territorial.”* (pág. 55).

Assim, há quatro eixos nos quais assenta a acção, cada qual com as suas prioridades. Interessa mencionar os eixos II, III e IV, descritos no Anexo I.

4.2.16. Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER)

O PRODER é um instrumento estratégico e financeiro de apoio ao desenvolvimento rural do continente, para o período 2007-2013, aprovado pela Comissão Europeia em 2007. É co-financiado pelo FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e é decorrente do Plano Estratégico Nacional – PEN,

a estratégia nacional para o desenvolvimento rural escolhida em função das orientações estratégicas comunitárias.

As actuações que se pretendem levar a cabo no PRODER encontram-se agrupadas por Subprogramas e estes por medidas. Os subprogramas 1, 2 e 3 visam a promoção de acções que contribuem directa e objectivamente para a prossecução dos três objectivos estratégicos nacionais² assumidos na estratégia nacional para o desenvolvimento rural, os quais, por sua vez, foram delineados em consonância com as orientações estratégicas comunitárias vertidas nos eixos 1, 2 e 3 do FEADER.

4.2.17. Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)

“O Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) assume como grande desígnio estratégico a qualificação dos portugueses e das portuguesas, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação, bem como a promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sócio-cultural e de qualificação territorial, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e, bem assim, do aumento da eficiência e qualidade das instituições públicas.” (pág.5).

Estabelecendo o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2007-2013, o QREN define três grandes Agendas Temáticas, das quais é relevante para o Programa Aldeias do Carso a “Agenda para os Factores de Competitividade da Economia” e a “Agenda para a Valorização do Território”.

4.2.18. Programa Nacional de Turismo Natureza (PNTN)

O Programa Nacional de Turismo Natureza (PNTN) foi definido através da Resolução de Conselho de Ministros nº.112/98, de 25 de Agosto. Segundo este documento, o PNTN *“é aplicável na Rede Nacional de Áreas Protegidas, visando a promoção e afirmação dos valores e potencialidades que estes espaços encerram, especializando uma actividade turística, sob a denominação “turismo de natureza”, e propiciando a criação de produtos turísticos adequados.”*

O PNTN integra um *“conjunto de orientações políticas internacionais direccionadas para o desenvolvimento sustentável destas áreas, que no caso particular do turismo, visa permitir a recuperação e conservação do património natural e cultural apoiado em quatro vectores principais: conservação da natureza, desenvolvimento local, qualificação da oferta turística e diversificação da actividade turística.”*

² Os três objectivos estratégicos mencionados no PEN 2007-2013 são: “Aumentar a competitividade dos sectores agrícola e florestal; Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais; Revitalizar económica e socialmente as zonas rurais” (PEN, 2007, pág. 55).

Este Programa define os seus principais objectivos, princípios orientadores que as áreas protegidas terão de adoptar no âmbito das actividades turísticas e, ainda, as medidas a serem tomadas no seu âmbito de implementação.

4.2.19. Lei n.º 107/2001, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural

Assumindo que é *“tarefa fundamental do Estado e dever dos cidadãos, a protecção e a valorização do património cultural”* (Título III, artigo 12.º), a Lei n.º 107/2001 estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, como realidade da maior relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura.

Segundo este documento legislativo dever-se-ão tomar medidas de protecção e valorização não apenas para os bens imóveis classificados mas também da sua área envolvente, definidas por zonas especiais de protecção. São estabelecidas orientações para a defesa da qualidade ambiental e paisagística de forma a recuperar e valorizar áreas, como sejam centros históricos, aldeias históricas, paisagens, entre outros.

No que diz respeito a monumentos, conjuntos e sítios são definidas orientações para as intervenções que venham a ser efectuadas visando o enquadramento paisagístico dos monumentos, submetendo o estabelecimento de um plano de pormenor de salvaguarda para a área a proteger.

4.2.20. Decreto – Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de protecção e do plano de pormenor de salvaguarda

Como vem descrito no preâmbulo, o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, *“define o procedimento de classificação de bens culturais imóveis, o regime das zonas de protecção e o estabelecimento das regras para a elaboração do plano de pormenor de salvaguarda”* na sequência da lei n.º 107/2001, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural. Ainda referido no preâmbulo, *“A regulação instituída promove a compatibilização da protecção do património cultural com o ordenamento do território e o desenvolvimento sustentável das comunidades, tendo em conta a recente evolução do direito do ordenamento do território, da urbanização e da edificação e da reabilitação urbana.”*

4.2.21. PROT Centro – Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro

A elaboração do PROT-Centro, determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de Março, incorporou e assumiu as opções estratégicas do PNPO e dos planos sectoriais, traduziu os grandes objectivos de desenvolvimento económico e social sustentável, formulados no plano de

desenvolvimento regional e definiu directrizes para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro de opções estratégicas estabelecidas a nível regional.

Segundo a “Proposta de PROT-Centro” de Maio de 2011, *“O PROT-C constitui um quadro orientador que, vinculando entidades públicas, assume uma natureza indicativa e estratégica, propondo um modelo de organização e estruturação do território, não se substituindo às decisões que, a jusante da sua aplicação, tenderão a incidir nesse mesmo território.”* (pág. 93).

Dos vários objectivos estratégicos definidos neste documento destaca-se: *“O aproveitamento do potencial turístico, dando projecção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;”*

4.2.22. PROT – OVT – Plano Regional de Ordenamento do Território da Região do Oeste e Vale do Tejo

O Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 64-A/ 2009, de 6 de Agosto (depois com a Declaração de Rectificação N.º 71-A/ 2009, de 2 de Outubro).

A visão estratégica do PROT OVT encontra-se em sintonia com as 13 Opções para o desenvolvimento do Território definidas no PNPOT, entre as quais interessam-nos as seguintes no que diz respeito ao território rural: promover a valorização das paisagens e dos enquadramentos cénicos enquanto traço de identidade e de qualificação de cada uma das sub-regiões, em particular protegendo-as das agressões da urbanização e da edificação dispersa; reforçar a protecção do património natural - água, floresta, espaços naturais protegidos; estimular o surgimento de redes de valorização do património histórico, cultural (material e imaterial) e natural. Esta visão estratégica materializa-se ao longo dos vários capítulos e respectivas opções, eixos estratégicos e suas directrizes.

4.2.23. Portaria n.º 389/2005 de 5 de Abril – Projecto de Intervenção em Espaço Rural (PIER)

No preâmbulo desta portaria refere-se que *“Tirar partido das potencialidades do espaço rural significa, entre outros aspectos, a gestão, a conservação e a valorização dos recursos naturais e culturais existentes, assegurando o equilíbrio de usos e a qualificação das paisagens, evitando situações de sobreocupação, sem contudo esquecer que a ausência de actividades económicas conduz a situações de degradação, acentua o despovoamento e as assimetrias regionais e pode contribuir para a continuidade de fluxos migratórios que pressionam as cidades por falta de oportunidades de fixação das populações no interior rural do país. “*

O Projecto de Intervenção em Espaço Rural (PIER) surge num contexto em que se discute a *“multifuncionalidade do espaço rural, conceito que apela à diversificação das actividades económicas, directamente indutora da criação de condições para a fixação da população nas zonas rurais.”* (PIER, 2005). *“Assim, a elaboração do PIER apresenta-se como particularmente recomendável quando a*

utilização diversificada do espaço rural seja susceptível de gerar conflitos de usos, bem como nas situações em que a disciplina da edificabilidade deva merecer especial atenção. De igual modo, no tocante aos sítios da Rede Natura 2000, esta modalidade de plano de pormenor pode vir a constituir um instrumento muito valioso de gestão territorial e de concretização do plano sectorial da referida Rede.” (PIER, 2005)

Através dele “os municípios podem intervir, disciplinando, com detalhe, a ocupação do solo rural de modo a garantir a sua qualificação numa perspectiva de desenvolvimento sustentável de zonas, cujas potencialidades endógenas devem ser aproveitadas a benefício de um correcto ordenamento do território, mas também da qualidade de vida da população.” (PIER, 2005).

4.2.24. Decreto de Lei n.º 118/79 de 4 de Maio – criação do PNSAC

A criação do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros foi regulamentada pelo Decreto de Lei n.º 118/79, tendo em conta o seu *“grande interesse paisagístico, além de conservarem muitos valores naturais e terem ainda um riquíssimo património arquitectónico e cultural ligado às populações que ali habitam.”* Este documento define os limites da área protegida bem como as primeiras normas relativas a construções, explorações de inertes, movimentação de terras, entre outras actividades.

4.2.25. Plano de Ordenamento do Território do PNSAC

Decorridos 22 anos desde a publicação do primeiro Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, aprovado pela Portaria n. 21/88, de 12 de Janeiro, verificou-se a necessidade de proceder à sua revisão, o que foi aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de Agosto.

Este Plano de Ordenamento do PNSAC teve em consideração o parecer da comissão técnica de acompanhamento, da qual fizeram parte os municípios de Alcanena, Alcobaça, Ourém, Porto de Mós, Rio Maior, Santarém e Torres Novas, bem como os serviços da administração central que directa e indirectamente contribuem para assegurar a prossecução dos interesses públicos sectoriais com incidência na área do Parque Natural. Foram também atendidos os pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no que se refere à compatibilização deste Plano com os demais instrumentos de gestão territorial com incidência na área de intervenção.

O Plano enquadra as actividades humanas (com realce para as de recreio e turismo) através de uma gestão racional dos recursos naturais, com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações de forma sustentada.

4.2.26. PDM Alcanena

O PDM actualmente em vigor neste município foi aprovado pela Assembleia Municipal a 2 de Maio de 1994 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/94. Para a área do concelho abrangida pelo PNSAC, incluindo o licenciamento de construções fora dos aglomerados urbanos, o regulamento do PDM remete para as regras do Plano de Ordenamento da área protegida.

4.2.27. PDM Alcobaça

O PDM actualmente em vigor neste município foi aprovado em Assembleia Municipal a 11 de Outubro de 1996 e ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 177/97. A área do concelho incluída no PNSAC é referida como espaço natural que tem como objectivo *“a protecção e conservação do meio ambiente, do coberto vegetal e dos valores naturais, salvaguardando os valores paisagísticos e o equilíbrio ecológico”*

Considera nas condicionantes, vários valores naturais nos quais está incluído a área do PNSAC e, apesar de definir regras para os aglomerados rurais e interditar um conjunto diverso de actividades em áreas abrangidas pelo parque, remete para o regulamento do POPNSAC qualquer duvida relativa a estas mesmas normas.

4.2.28. PDM Ourém

O PDM actualmente em vigor neste município foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, publicado no Dário da Republica 1.ª série - B, n.º 301, de 30 de Dezembro, e rectificado pelo Aviso nº 5416/2009, publicado na 2.ª série, n.º 50, em 12 de Março. Considera nas condicionantes vários valores naturais em que inclui o PNSAC. No regulamento do PDM, capítulo II, Condicionantes - Servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública, art.º 26º, Protecção de valores ambientais, é descrito que no interior do perímetro do PNSAC aplicam-se as disposições contidas no seu Plano de Ordenamento.

4.2.29. PDM Porto de Mós

O PDM actualmente em vigor neste município foi aprovado em Assembleia Municipal a 24 de Junho de 1994 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/94. Embora cerca de 67 % do concelho de Porto Mós esteja incluído na área do PNSAC, o regulamento, no Cap. I, art.º 6º, alínea 4, apenas faz a seguinte referência quanto ao PNSAC: *“as disposições legais em vigor relativas (...) ao PNSAC, designadamente o Regulamento do Plano de Ordenamento e o Regulamento de Construções na Área do Parque Natural, prevalecem sobre todas as prescrições do PDM de Porto Mós referentes à ocupação e utilização do solo”*.

4.2.30. PDM Rio Maior

O PDM actualmente em vigor neste município foi aprovado em Assembleia Municipal a 26 de Novembro de 1994 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/95. No capítulo I, condicionantes e servidões, Artigo 9º, é destacado o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Define que as áreas incluídas no PNSAC, no que diz respeito aos usos e transformação de uso do solo, obedecem ao Plano de Ordenamento da referida área protegida e, nomeadamente, às prescrições relativas a zonamento e actividades aí definidos. Refere também que nos casos em que a aplicação das normas contidas no regulamento do PDM, cumulativamente com a aplicação das definidas no regulamento do PONSAC, der origem a situações de ambígua interpretação deverão prevalecer as normas do POPNSAC. O PDM enumera um conjunto de acções que estão sujeitas a parecer favorável do PNSAC, com excepção das previstas no interior dos perímetros urbanos.

4.2.31. PDM Santarém

O PDM actualmente em vigor neste município, foi aprovado em Assembleia Municipal a 28 de Abril de 1995 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/95. No capítulo II, condicionantes e servidões, Artigo 29º é destacado o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Define que este se rege por Plano de Ordenamento próprio em articulação com o disposto no PDM.

4.2.32. PDM Torres Novas

O PDM actualmente em vigor neste município foi aprovado em Assembleia Municipal a 5 de Dezembro de 1995 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/97.

No capítulo XVI, Secção I, é mencionado a área do município abrangida pelo PNSAC. Já na Secção II, Disposições específicas, art.º 53º, Normas gerais, menciona-se que todo o território do município abrangido pela área protegida é regido pelo Plano de Ordenamento do PNSAC e pelo Regulamento de Construções na área do PNSAC.

No capítulo XVII é referido o espaço natural do Pré-PNSAC como “espaço constituído, nos termos da Rede Nacional de Áreas Protegidas, pela proposta de Pré-Parque, que pelas suas afinidades naturais e culturais, incluindo os aspectos geológicos dos seus arrifes, flora e fauna, se pretende integrar no já constituído PNSAC”. Para as áreas do Pré-PNSAC foram definidas normas gerais em relação ao licenciamento de edificações, loteamentos urbanos ou obras de urbanização.

4.3 Classificação e selecção dos aglomerados rurais a integrar o Programa Aldeias do Carso

Os aglomerados do território do PNSAC, na sua maioria de carácter rural, ainda preservam, quer na sua totalidade como em pequenos núcleos no seu interior, vários elementos patrimoniais tradicionais.

O Programa Aldeias do Carso é dirigido aos aglomerados de carácter tipicamente rural que sejam exemplo da identidade cultural das Serras de Aire e Candeeiros. No seu conjunto as Aldeias do Carso deverão englobar as características patrimoniais comuns a este território, mas também as especificidades culturais de cada comunidade que contribuem para a sua diversidade patrimonial.

As Aldeias do Carso deverão ter em comum os seguintes aspectos:

- Os aglomerados rurais devem enquadrar-se na área do PNSAC;
- Serem detentores de valores patrimoniais, sociais e culturais relevantes, possuindo um carácter próprio que se expressa na tradição das actividades nela presentes e produtos resultantes;
- Deverão ter conservado as características arquitectónicas que testemunhem o seu passado e origem, sem evidenciarem intervenções que prejudiquem significativamente a autenticidade da sua imagem;
- Demonstrarem unidade do conjunto edificado e estarem bem integrados na paisagem;
- Ter população que garanta a sua vivência e dinamismo. A comunidade local deve ser capaz de acompanhar, de forma activa, o projecto de desenvolvimento da aldeia e que mantenham as actividades tradicionais;
- Ter como principal recurso para a construção dos edificados os materiais locais, como sejam a pedra calcária e a madeira;
- Deverão ter imóveis para serviços de apoio aos vários âmbitos do Programa Aldeias do Carso, como sejam: postos de informação, valência museológica, alojamento turístico, venda de produtos locais, entre outros;
- Acessibilidades e mobilidade assegurada relativamente aos diversos serviços, nomeadamente culturais, comércio, saúde, educação, segurança, entre outros;
- A manutenção de actividades agro-florestais nas proximidades dos aglomerados que permitam a obtenção de produtos locais pelos visitantes e, ainda, que garantam a continuidade de uma paisagem humanizada;
- No conjunto das Aldeias do Carso deverá procurar-se também uma diversidade de valores, sejam eles arquitectónicos, paisagísticos ou qualquer tipo de tradições.

Para a classificação e selecção dos aglomerados rurais a integrar no Programa Aldeias do Carso é tomado como referencia o “Relatório sobre o Património Construído do PNSAC” elaborado em 2003 com o intuito de *“inventariar e avaliar o património construído do PNSAC por forma a enquadrar*

medidas que visem a sua salvaguarda e valorização” na revisão do Plano de Ordenamento desta área protegida, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de Agosto. Este relatório foi elaborado por técnicos do PNSAC que, com base do conhecimento de campo, seleccionaram alguns aglomerados que reuniam valor patrimonial significativo. Para cada um deles foi definido um polígono com base em ortofotomapas nas quais foi efectuado um levantamento dos valores patrimoniais em presença e, ainda, dos elementos atípicos. A avaliação determinou-se numa relação entre eles, tendo sido definidos 3 níveis de importância para os aglomerados (figura 168), em que os aglomerados definidos com nível 1 detêm menos interesse patrimonial e os aglomerados definidos com nível 3 detêm maior interesse patrimonial.

Com base no inventário do “Relatório sobre o Património Construído do PNSAC” propõe-se a classificação como património de interesse municipal os aglomerados considerados de maior relevância patrimonial (nível 3) na área do PNSAC. Assim, para os aglomerados Alcaria, Alvados, Codaçal, Portela de Vale de Espinho, Mendiga, Pia Carneira e Paiã, propõe-se a sua classificação como património de interesse municipal, sendo o seu planeamento e gestão objecto de medidas definidas por planos de pormenor de salvaguarda elaborados para o efeito.

Para os aglomerados considerados, pelo mesmo relatório, de níveis 1 e 2, aqueles que são ainda detentores de valores patrimoniais que importa salvaguardar, propõe-se a elaboração de projectos de requalificação para os núcleos primitivos com presença de valores patrimoniais relevantes de forma a evitar a sua descaracterização.

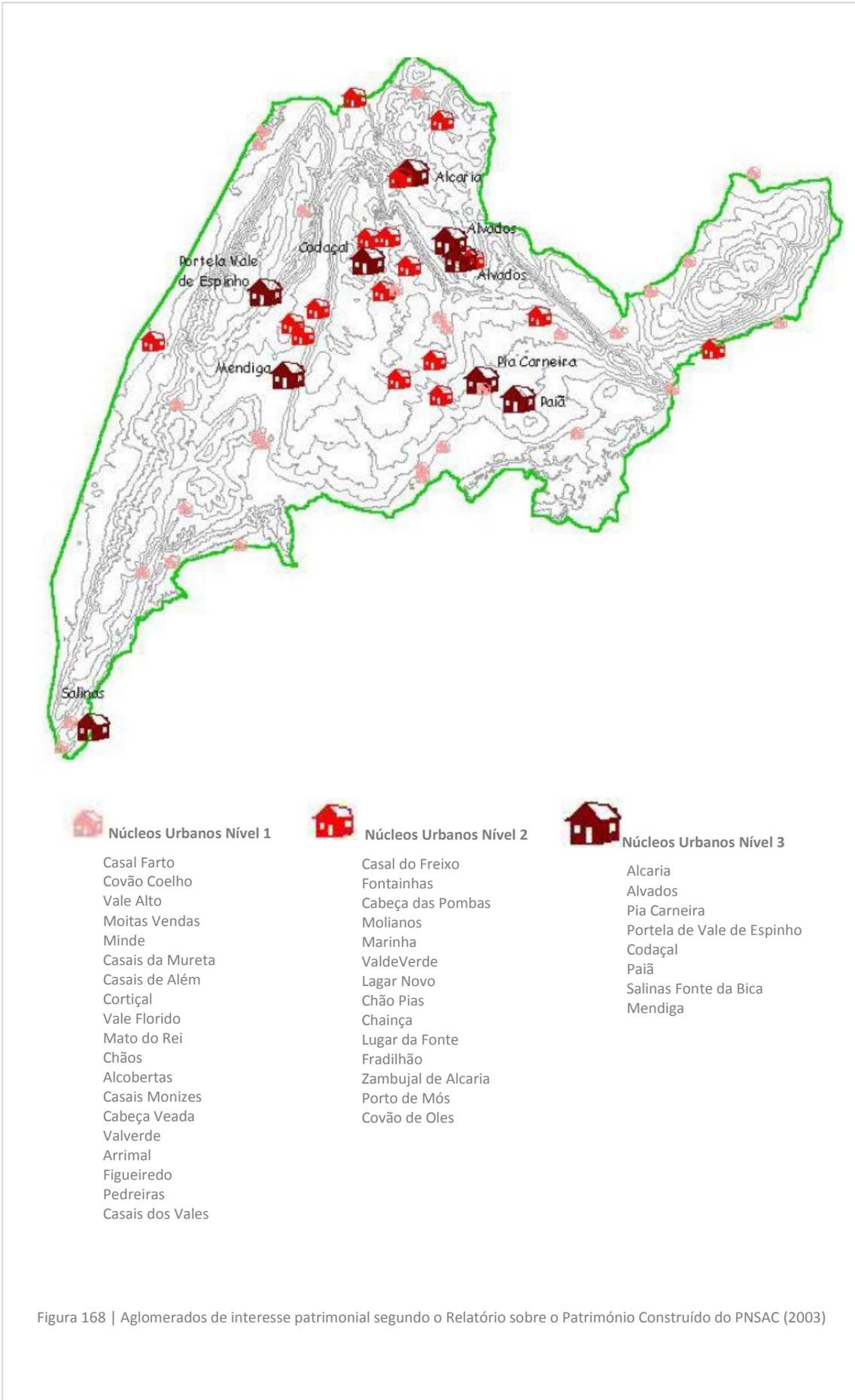


Figura 168 | Aglomerados de interesse patrimonial segundo o Relatório sobre o Património Construído do PNSAC (2003)

4.4 Estratégias de valorização e desenvolvimento do Programa Aldeias do Carso

Para a implementação do Programa Aldeias do Carso nas Serras de Aire e Candeeiros são propostas estratégias de valorização e desenvolvimento em vários âmbitos de acção: requalificação urbanística, património, sociedade, economia, ambiente e paisagem, turismo e agricultura.

Apresenta-se de seguida um primeiro quadro de estratégias tendo como base as prioridades de intervenção, as linhas estratégicas dos instrumentos e gestão territorial e demais regras legais a vigorar no território do PNSAC e, ainda, os propósitos específicos do Programa Aldeias do Carso.

Tabela 2 | Estratégias de valorização e de desenvolvimento do Programa Aldeias do Carso

4.4.1. Requalificação dos aglomerados rurais

- 4.4.1.1. Estratégias de requalificação a desenvolver nas Aldeias do Carso
 - 4.4.1.1.1 Gabinete de Apoio
 - 4.4.1.1.2 Organização da malha urbana
 - 4.4.1.1.3 Conjunto edificado
 - 4.4.1.1.4 Conservação e valorização do património rural
 - 4.4.1.1.5 Obras de urbanização e espaços públicos de utilização colectiva
- 4.4.1.2. Aglomerados rurais com valores patrimoniais de interesse municipal – Planos de Pormenor de Salvaguarda
 - 4.4.1.2.1 Enquadramento legislativo
 - 4.4.1.2.2 Âmbito territorial
 - 4.4.1.2.3 Conteúdo documental
 - 4.4.1.2.4 Conteúdo material
 - 4.4.1.2.5 Principais etapas do processo de elaboração
- 4.4.1.3. Outros aglomerados rurais

4.4.2. Apoio às comunidades residentes nas aldeias

- 4.4.2.1. Envolvimento da comunidade no Programa Aldeias do Carso
- 4.4.2.2. Promoção de novas oportunidades económicas e sociais
- 4.4.2.3. Certificação e formação de recursos humanos

4.4.3. Qualificação e valorização ambiental e paisagística

- 4.4.3.1. Salvaguarda do carácter paisagístico
- 4.4.3.2. Salvaguarda ambiental

4.4.4. Promoção das actividades agrícolas

4.4.5. Reforço do potencial turístico

4.4.6. Diversificação da economia local

4.4.7. Criação e aplicação de uma marca identitária

4.4.1. Requalificação dos aglomerados rurais

De forma a assegurar a protecção do património rural e evitar a progressiva descaracterização dos aglomerados de carácter tipicamente rural das Serras de Aire e Candeeiros propõe-se a sua requalificação tendo como principais propósitos:

- Salvar os valores notáveis e o carácter identitário de cada uma das Aldeias do Carso, manter o seu equilíbrio morfológico e promover a sua vivência regular;
- A protecção e valorização do património rural (material e imaterial);
- A reabilitação e requalificação dos edifícios e espaços públicos reforçando a rede de infraestruturas e equipamentos necessários;
- Assegurar o apoio técnico aos proprietários na reabilitação dos seus imóveis;

A requalificação dos aglomerados rurais será efectuada tendo como base diferentes instrumentos ou medidas consoante a sua classificação. Assim, para os aglomerados com valores patrimoniais de interesse municipal, o seu planeamento e gestão será objecto de medidas definidas por planos de pormenor de salvaguarda. Para os outros aglomerados, com menos interesse patrimonial mas que, ainda assim, importa serem preservados, a sua requalificação urbanística será objecto de projectos de requalificação para áreas definidas com valores patrimoniais.

4.4.1.1. Estratégias de requalificação a desenvolver nas Aldeias do Carso

Seguidamente são apresentadas várias estratégias de requalificação para todos os aglomerados intervenientes no Programa Aldeias do Carso.

4.4.1.1.1. Gabinete de Apoio

É proposta a criação de um Gabinete de Apoio, preferencialmente em cada um dos municípios aderentes, para a elaboração de Planos de Pormenor de Salvaguarda para os aglomerados de interesse municipal e para os projectos de requalificação de núcleos primitivos dos outros aglomerados.

Segundo o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, artigo 68.º, alínea 2, *“A elaboração de um plano de pormenor de salvaguarda deve ser realizada por equipa pluridisciplinar, com as qualificações profissionais exigidas por lei.”* A qualificação dos técnicos da equipa responsável pela elaboração de planos de pormenor é estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, que define que a equipa técnica mínima é constituída por *“um arquitecto, um engenheiro civil ou engenheiro técnico civil, um arquitecto paisagista, um técnico urbanista e um licenciado em Direito, qualquer deles com experiência profissional efectiva de, pelo menos, três anos.”*

O carácter interdisciplinar dos Gabinetes de Apoio é, assim, fundamental para a elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda, dos estudos de caracterização e análise da área de intervenção, como

também para a elaboração de estratégias de intervenção que resulta da abordagem transversal entre os elementos da equipa, através de um diálogo e confronto de ideias, perspectivas e metodologias constante e uma cooperação com a população e com os decisores políticos.

Os técnicos dos Gabinetes de Apoio têm também a função de procurarem a interação com a população residente nos aglomerados em que se prevê a sua intervenção, sendo fundamental para uma consciencialização por parte da comunidade para a valorização da sua aldeia, do seu património, cultura e identidade.

O Gabinete de Apoio deve, ainda, assegurar o apoio técnico aos proprietários na reabilitação dos seus imóveis. Este apoio técnico baseia-se ao nível do projecto (na elaboração ou revisão do projecto, informação sobre as condicionantes a considerar, entre outros), ao nível do financiamento (prestação de esclarecimentos acerca dos financiamentos e incentivos disponíveis) e, ainda, a nível administrativo (apoio nos processos burocráticos, como por exemplo no processo de licenciamento de obra ou na instrução de candidaturas a apoios financeiros).

4.4.1.1.2. Organização da malha urbana

Para cada um dos aglomerados rurais é necessária a definição de uma área de intervenção, consoante as características da malha urbana (densidade de edificado, tipologias construtivas, entre outras) e valores patrimoniais associados. Consoante estas diferenças, deverá ser definido um zonamento da malha urbana, definindo zonas distintas em que, para cada uma delas, serão estabelecidos critérios de intervenção e restrições que tenham em conta os propósitos da requalificação e salvaguarda do conjunto edificado.

A área do conjunto edificado, mais primitivo de carácter tipicamente rural e detentora de maior número de valores patrimoniais deverá beneficiar de uma zona geral de protecção com extensão adequada à protecção do conjunto edificado e salvaguarda do seu enquadramento paisagístico. Os critérios de intervenção e restrições definidas para a zona de protecção deverão ser mais rigorosos no sentido de preservar valores notáveis de interesse municipal, podendo especificar: zonas *non aedificandi*, normas mais rigorosas no que diga respeito às volumetrias e estética permitidas para novas construções, coberturas, mapa de cores, eliminação de elementos dissonantes, entre outros.

O rigor dos critérios de intervenção e restrições aplicadas a cada uma das zonas em cada aglomerado vai-se atenuando nas zonas em que os valores patrimoniais são em menor numero e o carácter típico do edificado também é menos notado.

4.4.1.1.3. Conjunto edificado

Com o objectivo de salvaguardar o carácter do conjunto edificado e dos seus aspectos arquitectónicos tradicionais essenciais é necessária a regulamentação de intervenções efectuadas promovendo a sua

devida infra-estruturação e urbanização. Assim, terão de ser definidos parâmetros urbanísticos a aplicar nos trabalhos de construção e reconstrução, reabilitação e ampliação das construções existentes, nomeadamente quanto ao enquadramento, morfologia, tipologia, volumetria, materiais, pormenores arquitectónicos, para o que é necessário o estudo e levantamento das características arquitectónicas tradicionais acima mencionado.

Será importante promover a reconstrução de pré-existências ou novas construções no interior dos aglomerados ao invés de novas construções na sua periferia, de forma a contrariar a construção dispersa ou linear e manter a tipologia de aglomerado tradicional.

Nas acções de requalificação do edificado devem ser promovidas as artes e ofícios tradicionais associados à construção. O trabalho manual de canteiros, carpinteiros, entre outros, confere um carácter próprio aos edifícios, perpetua tradições e contribui para a dinamização da economia local.

Uso das edificações

O uso predominante deverá ser a habitação, ficando as outras actividades a implantar condicionadas à sua compatibilidade com o uso habitacional. Desde que não haja ruptura com as tipologias arquitectónicas e com a morfologia existente e que se garantam acessos independentes para os diferentes usos, entre outros aspectos, deverão ser autorizadas ocupações comerciais, artesanais e de serviços que contribuam para a revitalização e animação do conjunto urbano.

Deve ser privilegiada a conservação e recuperação de edifícios e conjuntos edificados com valor patrimonial para fins habitacionais, turísticos ou de apoio a actividades tradicionais e artesanais;

Parâmetros de ocupação

Os parâmetros de ocupação devem ser definidos consoante o zonamento definido na malha urbana pelo projecto de requalificação do aglomerado ou pelo plano de pormenor de salvaguarda para os aglomerados de interesse municipal.

Valor arquitectónico atribuído pelo inventário

Deverá ser efectuada uma análise dos edifícios existentes no aglomerado através de levantamentos que integrem a compreensão do edifício, do seu conjunto ou sítio, de que deverá resultar um inventário englobando categorias de qualificação de edifícios.

Este processo deverá incluir o estudo dos materiais tradicionais, ou novos, o estudo estrutural, análises gráficas e dimensionais e a identificação dos significados históricos, artístico e sociocultural. Destes estudos deve também resultar cartografia da situação existente, com classificação dos edifícios de acordo com a sua relevância patrimonial/de conjunto.

Para cada uma destas categorias devem ser indicadas as características dominantes, os critérios de intervenção ou protecção mais detalhados e, ainda, acções a empreender.

Com o contributo deste inventário propõe-se a elaboração de um “Guia de Construção” de apoio aos interessados na construção e/ou reconstrução de edifícios onde estão definidas as principais características da arquitectura e técnicas construtivas tradicionais.

Intervenções gerais no edificado

As intervenções em edifícios pré-existentes deverão ter como base o resultado do estudo anterior para que contribuam para a coerência arquitectónica do conjunto edificado.

Não deverão ser efectuadas alterações nas coberturas, que se traduzam na modificação da silhueta das edificações, salvo em casos devidamente justificados, com vista a corrigir dissonâncias.

As contribuições de várias épocas para a ampliação ou remodelação de uma edificação devem ser respeitadas, não se pretendendo com o restauro ou recuperação a unidade de estilo de um imóvel.

Sempre que tal justifique, e seja possível, proceder a medidas pontuais de incentivo à demolição de edifícios que desvirtuem as características arquitectónicas do aglomerado ou da zona em que se encontram inseridos.

As novas construções devem harmonizar-se e conformar-se com as existentes quanto à morfologia e tipologia, respeitando as características da envolvente e as marcas de ruralidade, nomeadamente a preservação de muros, eiras, cisternas, silos e espécies vegetais autóctones.

Sem prejuízo das disposições específicas para cada zona, as novas edificações e ampliações não devem ter a pretensão de reproduzir mimeticamente o antigo, podendo recorrer a linguagens contemporâneas e a materiais ou processos construtivos não tradicionais desde que mantenha a coerência com a envolvente e respeitem as normas de volumetria, materiais, enquadramento paisagístico, entre outros, para que se integrem no conjunto da forma mais correcta possível.

Em obras de ampliação deve ser mantido o sistema construtivo existente, devendo a solução estrutural proposta ser devidamente fundamentada e compatível com a pré-existência.

Os alinhamentos das novas edificações e ampliações têm que respeitar as fachadas confinantes.

Volumetria e estética das edificações

Dever-se-á manter as volumetrias, as cérceas existentes e a forma como se define a silhueta dos edifícios. Qualquer alteração de volumetria deve ter em consideração as relações que estabelece com a

envolvente imediata, salvaguardando as condições de insolação, usufruto de vistas e a integração no conjunto edificado.

Sempre que a edificação possua fachadas a preservar estas não deverão ser alteradas, excepto para eliminação de eventuais elementos dissonantes.

Elementos notáveis nas edificações

Deverá ser proibida a demolição ou alteração de pormenores notáveis do edifício (elementos arquitectónicos susceptíveis de conferir carácter particular a um imóvel), incluindo alvenarias, varandas e sacadas com gradeamentos metálicos, materiais de revestimento, cantarias tradicionais, entre outros. Sempre que seja necessária a realização de obras de restauro para conservação de pormenores notáveis, deve procurar-se o desenho ou forma original dos mesmos.

Elementos dissonantes nas edificações

À medida que forem sendo feitas intervenções no edificado, os elementos existentes considerados dissonantes, tais como revestimentos de coberturas, socos, caixilharias, estores, cores, publicidade, toldos, aparelhos de ar condicionado, entre outros, devem ser retirados ou reformulados. A Câmara Municipal poderá notificar os proprietários de edifícios que possuam elementos dissonantes no sentido da sua correcção ou remoção.

Revestimentos exteriores

Os revestimentos exteriores deverão respeitar os revestimentos tradicionais, nomeadamente em pedra calcária bruta ou natural ou em reboco liso pintado ou caiado, nas cores constantes no mapa de cores.

Não deverá ser permitida a aplicação de revestimentos considerados dissonantes, como sejam: azulejos decorativos de exterior ou materiais cerâmicos, rebocos de cimento à vista, rebocos a imitar textura, entre outros.

Coberturas

O desenho das coberturas deverá harmonizar-se e conformar-se com as existentes, respeitando as características da envolvente. Também o desenho tradicional dos beirados deverá ser mantido na íntegra.

Deverão ser definidos os materiais a utilizar para as coberturas dos edifícios, nomeadamente os materiais tradicionais, como sejam: cerâmica de canudo, aba e canudo na cor natural. Por outro lado, não deverá ser permitida a aplicação de materiais ligeiros, nomeadamente chapa zincada ou fibrocimentos, entre outros.

A recuperação ou substituição dos telhados deverá ser feita progressivamente, mantendo a forma, o declive, o volume e a aparência do telhado pré-existente providenciando-se a substituição dos tipos de cobertura que tenham adulterado o edifício.

Mapa de cores

As intervenções no edificado devem prever uma correcta composição cromática de todos os elementos que compõem as fachadas. As cores a utilizar deverão estar previstas, tendo sempre em consideração a predominância na rua e quarteirão em que o edifício se insere. Podem admitir-se alterações às cores propostas desde que seja demonstrado que a alteração não compromete a unidade do conjunto urbano edificado.

Construções anexas

As construções anexas deverão ser alvo de análise para que não se tornem elementos dissonantes na imagem do aglomerado. Devem ser condicionadas as suas áreas, cêrceas e ainda os materiais de que são feitos.

Vãos, serralharias e caixilharias de portas e janelas

Sempre que possível, estes elementos deverão respeitar os materiais ou formas tradicionais. Deverá ser definido um conjunto de directrizes a seguir para cada um destes elementos referindo formas, dimensões, cores e materiais.

Portões

Tendo em vista assegurar uma imagem coerente da aldeia, deverão ser definidas directrizes quanto às dimensões, cores e materiais a utilizar nos portões dos edifícios.

Obras em áreas comerciais

Todo o tipo de obras a executar em áreas destinadas a comércio terão de ser objecto de cuidados especiais, tendo em vista o carácter e a expressão arquitectónica dos edifícios em que se integrem ou venham a integrar. Deverá ser interdito a aberturade vãos em todas as obras que alterem a tipologia da fachada do edifício.

Esplanadas

Deverão ser definidas áreas preferenciais para esplanadas no espaço público. A instalação de mesas, cadeiras e chapéus-de-sol, em áreas diferentes destas, fica sujeita a licenciamento, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as seguintes condicionantes: não poderão prejudicar a circulação automóvel ou pedonal e não deverá ser permitida a colocação de guarda-ventos ou qualquer outro tipo de mobiliário fixo.

Publicidade exterior

A publicidade, quando aplicada no exterior dos edifícios, deverá ser concebida de modo a não perturbar a correcta leitura, quer das fachadas em que se insere, quer das fachadas envolventes.

A sua colocação deverá obedecer a regras de estrita sobriedade e de relação de escala com os edifícios, de tal modo que não se tornem elementos destorcedores, nem obstrutivos da arquitectura e da paisagem urbana.

Não deverão ser utilizados dispositivos, formatos, cores ou materiais susceptíveis de confundir ou ocultar a toponímia, iluminação e sinalização oficial, ou prejudicar árvores existentes.

Logradouros

Os espaços de logradouro afectos a edifícios preexistentes e objectos de intervenção deverão ser mantidos ou transformados em espaços não impermeabilizados com predominância de espaços verdes (hortas de subsistência, jardins, entre outros) e, sempre que possível, com espécies vegetais autóctones. Deverão, ainda, qualificar-se os anexos dissonantes que habitualmente surgem associados a estes logradouros e ser assegurado o acesso automóvel.

4.4.1.1.4. Conservação e valorização do património rural

A conservação e valorização do património rural contribuem para o desenvolvimento local como factor de identidade e de atractividade do território. Desta forma são propostas estratégias de valorização do património rural material e imaterial presentes nos aglomerados rurais das Serras de Aire e Candeeiros abrangendo os seguintes âmbitos: a preservação do património rural construído, a requalificação ou construção de edifícios de traça tradicional para actividades associadas à preservação e valorização da cultura local e, ainda, a preservação e recuperação de práticas e tradições culturais (gastronomias, artes e ofícios tradicionais, cantares, romarias, entre outros).

Devem ser definidas, nos aglomerados rurais, regras urbanísticas que permitam, quer a valorização do património existente, quer a qualidade das novas intervenções que, sem prejuízo da sua contemporaneidade, se integrem no existente. Deverá ser efectuada a inventariação dos elementos e valores patrimoniais e culturais de acordo com as tipologias e nomenclaturas vigentes, contribuindo para a criação de bases de dados municipais e regionais.

Desta forma, as intervenções a efectuar nas Aldeias do Carso deverão assegurar a integração de medidas de protecção ou valorização do património arquitectónico, paisagístico e arqueológico classificado e identificado.

Nos conjuntos históricos que possuam elementos arquitectónicos de diferentes épocas, a salvaguarda deve efectivar-se tendo em conta as diversas manifestações de todos os períodos históricos presentes.

Deverá estimular-se a criação de associações de defesa do património, com fins não lucrativos, bem como a instituição de recompensas honoríficas ou pecuniárias, destinadas a reconhecer as obras exemplares, em todos os aspectos da salvaguarda.

Identificação e estudo do património rural

A identificação dos diferentes elementos do património rural de um território deve ser realizado tendo, por base, o trabalho de campo e o estudo documental.

- No Trabalho de Campo as técnicas a utilizar são as observações metódicas (interpretação da paisagem, análise das construções, entre outros), a leitura de mapas, as fotografias e desenhos, conversas informais (recolha de testemunhos da população local, entre outros).
- No estudo documental as técnicas disponíveis são a inventariação (consulta de bases de dados, monografias, bibliografias, entre outros), a comparação (fotografias antigas e recentes, postais ilustrados, arquivos fotográficos locais, arquivos familiares, entre outros), a consulta dos arquivos locais (como sejam municipais, paroquiais, administrativos e privados).
- Segue-se a identificação prévia dos seus principais elementos patrimoniais: paisagens, património edificado, produtos locais ou regionais, técnicas e “saberes” tradicionais, práticas sociais, representações simbólicas, entre outros.

Após esta identificação do património rural é necessário proceder à sua classificação e caracterização. É, assim, necessária a realização de um inventário exaustivo de forma a caracterizar e classificar o património nas suas variadas dimensões: classificação temática (água, religião, trabalho, percursos, entre outros), classificação de acordo com os lugares (nomeadamente sítios históricos, locais de habitação, trabalho ou colectivos e de socialização, espaços privados), classificação de acordo com o tipo de utilização, os usos e os costumes (habitação, agricultura, funções sociais, simbólicos) ou classificação de acordo com a natureza dos elementos (materiais – património edificado e outros bens – ou imateriais – técnicas e “saberes”, dialectos, costumes).

Posteriormente deve ser feita uma avaliação e valorização do património e seu impacto no desenvolvimento local. Cada um dos elementos não pode ser considerado de forma isolada, mas sim como um conjunto abrangente que integre, entre outros, os usos e as práticas sociais e agrícolas do território. O património deverá ser assumido como factor de desenvolvimento e mobilização dos agentes económicos de uma dada área geográfica.

- Avaliação do património rural nas suas diversas vertentes:

- Evolução no tempo: estado original, descaracterização, grau de abandono, degradação natural, recuperação, valorização, mudanças de uso (parcelas, construções, riscos de destruição ligados a acções de ordenamento);
 - Estado de conservação: muito degradado, susceptível de restauro, em bom estado de conservação;
 - Aspectos ambientais, positivos e negativos, com base numa abordagem: sensorial (odores, sons), visual (valores naturais e culturais, linhas de electricidade, estradas, áreas abandonadas, construções industriais, entre outros), ecológica (proximidade de descargas de efluentes, de locais de armazenamento e de depósitos, pedreiras, entre outros);
- Análise às acções de valorização do património já existentes ou a implementar:
- “Saberes” tradicionais;
 - Requalificação de construções tradicionais para fins de utilização pública (casas de cultura, museus, postos de turismo, entre outros);
 - Acções e manifestações culturais;
 - Desenvolvimento turístico (alojamento, circuitos, itinerários, acções de animação, zonas de lazer, entre outros);
 - Comercialização de produtos tradicionais (mercados, lojas, venda directa nas explorações agrícolas, comércio itinerante, entre outros);
 - Gestão de paisagens e das práticas agrícolas (planos de desenvolvimento sustentável, diversificação das actividades agrícolas, gestão patrimonial no âmbito das medidas agro-ambientais, entre outros).

Conservação e valorização do património rural

Em todas as acções de conservação e valorização do património deverão ser respeitados e adoptados os regulamentos apropriados que estejam em vigor. Assim, a conservação integrada requer o emprego de meios jurídicos, administrativos, financeiros e técnicos:

- Meios jurídicos: devem ser utilizadas as leis e regulamentos existentes que possam contribuir para a salvaguarda e protecção do património rural.
- Meios administrativos: a aplicação de acções de conservação do património exige a criação de estruturas administrativas adequadas e activas.
- Meios financeiros os vários elementos do património rural deverão beneficiar de apoios e incentivos financeiros, incluindo medidas fiscais.
- Meios técnicos: os vários profissionais integrantes destas acções, as empresas especializadas, os artesãos qualificados susceptíveis de levar a bom termo os restauros são em número insuficiente. Importa desenvolver a formação e o emprego dos quadros e mão-de-obra, convidar a indústria da

construção a adaptar-se a estas necessidades e favorecer o desenvolvimento de um artesanato ameaçado.

As técnicas de conservação do património construído devem estar intimamente ligadas à investigação pluridisciplinar sobre materiais e tecnologias usadas na construção, reparação e no restauro do património edificado. A intervenção escolhida deve assegurar a compatibilidade com os materiais, as estruturas e os valores arquitectónicos existentes. Deve estimular-se o conhecimento dos materiais e técnicas tradicionais de construção, bem como a sua apropriada manutenção no contexto da sociedade contemporânea, considerando-as como componentes importantes do património cultural.

Para a preservação e valorização dos saberes e artes tradicionais:

- Devem ser promovidas acções de informação e divulgação com base no estudo e registo do património imaterial presente nos aglomerados rurais;
- Promover diversas actividades de valorização do património imaterial, como forma de divulgação de hábitos e costumes quase que perdidos. Cantares e músicas, gastronomia, os dialectos locais, a literatura oral proveniente de tradições não escritas, são formas de expressão que testemunham um sistema identitário presente no território.
- Recuperar técnicas que contribuíram para a criação das paisagens, a construção de casas, o fabrico de mobiliário, a gestão da água, a transformação de produtos da terra, entre outros.
- Motivar a comunidade para a participação nas várias acções do Programa Aldeias do Carso, para além de conhecedores do território (pois neles nasceram e habitam) são um dos factores fundamentais nas intervenções a executar e na divulgação das acções do programa.

Promoção e divulgação dos valores patrimoniais existentes

Pretende-se a promoção das acções de valorização e divulgação do património rural enquanto importante recurso de afirmação e desenvolvimento do território. É necessário consciencializar as populações do Maciço Calcário Estremenho acerca do valor patrimonial que ainda está presente nesta região. A sensibilização da comunidade para a valorização do seu património rural é fundamental na sua preservação e na descoberta de nichos de mercado interessantes. Apelar a que as práticas destrutivas sejam evitadas, quaisquer que sejam a sua justificação económica ou social.

O património rural das Aldeias do Carso deve estar acessível à comunidade residente e aos visitantes, para isso devem ser criadas condições e/ou adaptações necessárias de forma a evitar a degradação das características arquitectónicas e históricas desses bens e do respectivo ambiente.

Promover a partilha e o intercâmbio de experiências do Programa Aldeias do Carso no contexto de conferências e reuniões internacionais e, ainda a realização de projectos de intercâmbio para a promoção de aglomerados tradicionais bem preservados.

4.4.1.1.5. Obras de urbanização e espaços públicos de utilização colectiva

Com o Programa Aldeias do Carso pretende-se aplicar uma estratégia de planeamento cuidadosa em que a salvaguarda dos valores patrimoniais é o objectivo principal, tendo sempre em atenção as características únicas dos conjuntos urbanos, como seja o traçado e organização do edificado, a sua volumetria, implantação no território e sua relação com a envolvente, as características da paisagem em que se insere e valores a preservar, entre outros. Assim, a conservação integrada deve ser um dos pressupostos importantes na planificação urbana das Aldeias do Carso

Os aglomerados rurais e as suas envolventes deverão ser activamente protegidos contra as degradações, especialmente das que advêm de usos impróprios, ampliações inconvenientes e transformações abusivas ou desprovidas de sensibilidade, que prejudiquem a sua autenticidade, bem como as provocadas por qualquer forma de poluição. No que diz respeito ao edificado, deve privilegiar-se os valores essenciais da arquitectura tradicional da região.

Deve ser impedida a edificação dispersa, promovendo a consolidação do tecido urbano privilegiando a reabilitação do património edificado já existente.

Equilíbrio estético e ambiental dos aglomerados rurais

Pretende-se a valorização estética e ambiental dos aglomerados, tendo em vista a preservação da sua identidade e, por isso, promovendo uma imagem atractiva da aldeia.

Os aglomerados devem ser beneficiados com infraestruturas básicas de qualidade (nomeadamente rede de abastecimento de água, rede de esgotos, enterramento das infraestruturas eléctricas e de comunicações).

Devem ser mitigadas situações geradoras de impactes visuais negativos, como sejam acumulações de resíduos, edificado atípico (quer seja pela morfologia da construção, quer pelos materiais utilizados), movimentações de terras com alterações significativas do relevo, tanto no perímetro urbano do aglomerado como na área periférica demarcada a salvaguardar.

Pretende-se, ainda, assegurar um enquadramento paisagístico adequado e uma equilibrada transição do espaço urbano para os espaços rurais envolventes.

Espaços públicos

Pretende-se fomentar um conjunto de intervenções nos espaços públicos que melhorem o conforto e imagem da aldeia tornando-a mais atractiva e coerente. Os espaços públicos urbanos, como sejam, os de estadia, convívio e lazer constituem referências no sistema urbano, pelo que se deve dignificar o local mais nobre da aldeia, recentrando aí muitas das vivências tradicionais.

Pretende-se aumentar os níveis de conforto urbano através da renovação das infra-estruturas, da repavimentação dos arruamentos, da requalificação da rede de iluminação pública e dos espaços verdes, da integração de áreas de estacionamento automóvel, da colocação de mobiliário urbano adequado e plantação de árvores autóctones.

Os espaços públicos assim requalificados deverão, pela sua concepção e construção, ser de fácil manutenção e ter uma identidade própria, evitando espaços sobrantes, ambíguos, degradados ou abandonados. Nesta perspectiva, todas estas acções deverão assegurar uma equilibrada conformidade de materiais e tipologias tradicionais: devem ser utilizados materiais e espécies autóctones para assegurar a sua sustentabilidade e a coerência do tecido urbano com a envolvente.

Hierarquia da rede viária

O sistema viário da aldeia deve ser sujeito a diferentes critérios de intervenção, consoante o seu uso e importância. Assim, a pavimentação deve ter em conta critérios decorrentes do estado da via ou de necessidades resultantes de outras intervenções. Sempre que possível as intervenções nas vias devem prever a passagem de infra-estruturas enterradas.

Algumas dessas vias podem ainda ser requalificadas como “estradas panorâmicas” associadas a parques de lazer e áreas de paragem em miradouros com painéis explicativos (sempre que possível aproveitando os já existentes no PNSAC).

Acessibilidades e condicionamentos de mobilidade

Nos espaços e edifícios públicos, equipamentos colectivos e via pública devem ser anuladas as barreiras urbanísticas e arquitectónicas.

Sinalética e placas publicitárias

Todos os elementos de sinalética deverão ser uniformizados, tendo uma mesma linguagem gráfica para todas as Aldeias do Carso e para outros valores existentes na área do PNSAC.

Placas publicitárias de actividades ou estabelecimentos privados deverão, também, ter uma linguagem coerente de forma a não se destacarem de forma dissonante no conjunto edificado.

Infra-estruturas, equipamento urbano, mobiliário e iluminação

Os elementos acessórios às infra-estruturas, tais como armários de distribuição ou postes das redes de distribuição de energia eléctrica e de iluminação pública, equipamento e mobiliário urbano, devem ser colocados de tal modo que não inibam a circulação pedonal nem em situação que prejudique a qualidade espacial e a leitura de qualquer pormenor notável do conjunto em que se integrem.

De forma a evitar poluição visual e introduzir disciplina urbanística devem ser tomadas em consideração algumas condicionantes, nomeadamente:

- Em qualquer intervenção o projecto deve prever a execução de instalações e redes subterrâneas de infra-estruturas, nomeadamente com recurso a vala técnica e a rede de saneamento deve ser separativa;
- Em obras de construção, ampliação, alteração, conservação e de reconstrução deve prever-se a introdução de caixas e tubagens subterrâneas, incluindo a separação de águas residuais.

4.4.1.2. Aglomerados rurais com valores patrimoniais de interesse municipal – Planos de Pormenor de Salvaguarda

Propõe-se a elaboração de Planos de Pormenor de Salvaguarda para os aglomerados detentores de valores patrimoniais de interesse municipal, nomeadamente: Alcaria, Alvados, Portela de Vale de Espinho, Codaçal, Mendiga, Pia Carneira e Paiã.

Os Planos de Pormenor de Salvaguarda (PPS) estabelecem as orientações estratégicas de intervenção essenciais a adoptar para a promoção do desenvolvimento integrado, *“estabelece as orientações estratégicas de actuação e as regras de uso e ocupação do solo e edifícios necessária à preservação e valorização do património cultural existente na sua área de intervenção, desenvolvendo as restrições e os efeitos estabelecidos pela classificação o bem imóvel e pela zona especial de protecção.”* (Artigo 64.º, Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro).

4.4.1.2.1 Enquadramento legislativo

O plano de pormenor de salvaguarda enquadra-se no âmbito da conservação integrada do património, como método e instrumento a adoptar para a valorização e requalificação do património edificado, preservando determinados valores, como sejam: o carácter histórico e conjunto dos elementos materiais e imateriais que determinam a dignificação dos espaços envolvidos. Ele é complementado com estratégias de ordenamento do território, ambiente, cultura, entre outros.

Segundo o Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro, as iniciativas que contemplem a classificação de monumentos, conjuntos ou sítios ou em vias de classificação dá a possibilidade de os municípios aplicarem o regime geral de protecção dos bens culturais imóveis previsto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, estabelecendo-se a possibilidade de criação de uma zona geral de protecção. Assim, e tendo em conta a concretização dos programas de acção territorial, os municípios em parceria com os serviços de administração central são aconselhados a estabelecer um plano de pormenor de salvaguarda para a área a proteger.

O plano de pormenor de salvaguarda é uma modalidade específica de um plano de pormenor (art. 91º A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que consta na republicação em anexo ao Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro – RJIGT). Assim, o conteúdo dos PPS, para além do disposto do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, é o constante no art. 58º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Lei de bases da política e do regime de Protecção e Valorização do Património Cultural).

4.4.1.2.2 Âmbito territorial

O plano de pormenor de salvaguarda abrangerá as áreas de solo rural e o de solo urbano correspondente ao conjunto classificado e respectiva zona de protecção.

4.4.1.2.3 Conteúdo documental

Segundo o artigo 92.º do RJIGT, um plano de pormenor é composto por:

Elementos constituintes:

- Regulamento;
- Planta de implantação, que representa o regime de uso, ocupação e transformação da área de intervenção;
- Planta de condicionantes que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

Elementos acompanhantes:

- Relatório, contendo a fundamentação técnica das soluções propostas no plano, suportada na identificação e caracterização objectiva dos recursos territoriais da sua área de intervenção e na avaliação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais para a sua execução;
- Relatório ambiental, sempre que seja necessário proceder à avaliação ambiental nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 74.º, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos;
- Peças escritas e desenhadas que suportem as operações de transformação fundiária previstas, nomeadamente para efeitos de registo predial:
 - Planta do cadastro original;
 - Quadro com a identificação dos prédios, natureza, descrição predial inscrição matricial, áreas e confrontações;
 - Planta da operação de transformação fundiária com a identificação dos novos prédios;
 - Quadro com a identificação dos novos prédios ou fichas individuais, com a indicação da respectiva área, área destinada à implantação dos edifícios e das construções anexas, área de

construção, volumetria, cêrcea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira para cada um dos edifícios, número de fogos e utilização dos edifícios e dos fogos;

- Planta com as áreas de cedência para o domínio municipal;
- Quadro com a descrição das parcelas a ceder, sua finalidade e área de implantação e de construção dos equipamentos de utilização colectiva;
- Quadro de transformação fundiária explicitando o relacionamento entre os prédios originários e os prédios resultantes da operação de transformação fundiária.
- Programa de execução das acções previstas e respectivo plano de financiamento.

Ainda segundo a Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, nos artigos 3.º e 5.º, ainda acresce aos elementos que acompanham os PP os seguintes elementos:

- Planta de enquadramento, contendo a localização do plano no território municipal envolvente, com indicação da área de intervenção e respectiva articulação, designadamente com as vias de comunicação e demais infraestruturas relevantes, estrutura ecológica, grandes equipamentos e outros elementos considerados relevantes;
- Planta da situação existente, com a ocupação do território à data da elaboração do plano;
- Relatório e ou planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor, substituível por declaração de câmara municipal comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;
- Extractos do regulamento, das plantas de ordenamento ou zonamento e de condicionantes dos instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção do plano;
- Plantas contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno, cotas mestras, volumetrias, perfis longitudinais e transversais dos arruamentos e traçados das infra-estruturas e equipamentos urbanos;
- Participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo relatório de ponderação.
- Mapa de ruído, nos termos do n.º 2 do art. 7º do Regulamento Geral do Ruído;
- Fichas de dados estatísticos (modelo da DGOTDU).

4.4.1.2.4 Conteúdo material

Sem prejuízo da necessária adaptação à especificidade da modalidade adoptada, o plano de pormenor, de acordo com o art. 91º do RJIGT deve adoptar o conteúdo material apropriado às condições da área territorial a que respeita e aos objectivos previstos nos termos de referência e na deliberação municipal que determinou a sua elaboração, estabelecendo nomeadamente:

- A definição e caracterização da área de intervenção identificando, quando se justifique, os valores culturais e naturais a proteger;

- As operações de transformação fundiária necessárias e a definição das regras relativas às obras de urbanização;
- O desenho urbano, exprimindo a definição dos espaços públicos, de circulação viária e pedonal, de estacionamento bem como do respectivo tratamento, alinhamentos, implantações, modelação do terreno, distribuição volumétrica, bem como a localização dos equipamentos e zonas verdes;
- A distribuição de funções e a definição de parâmetros urbanísticos, designadamente índices, densidade de fogos, número de pisos e cérceas;
- Indicadores relativos às cores e materiais a utilizar;
- As operações de demolição, conservação e reabilitação das construções existentes;
- As regras para a ocupação e gestão dos espaços públicos;
- A implantação das redes de infra -estruturas, com delimitação objectiva das áreas a elas afectas;
- Os critérios de inserção urbanística e o dimensionamento dos equipamentos de utilização colectiva e a respectiva localização no caso dos equipamentos públicos;
- A identificação dos sistemas de execução do plano e a programação dos investimentos públicos associados, bem como a sua articulação com os investimentos privados;
- A estruturação das acções de perequação compensatória.

O plano de pormenor relativo a área não abrangida por plano de urbanização, incluindo as intervenções em solo rural, procede à prévia explicitação do zonamento com base na disciplina consagrada no plano director municipal.

O conteúdo dos planos de pormenor de salvaguarda deve estabelecer, para além do disposto no RJIGT, o exposto na terceira alínea do artigo 53.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro:

- a ocupação e usos prioritários;
- as áreas a reabilitar;
- os critérios de intervenção nos elementos construídos e naturais;
- a cartografia e o recenseamento de todas as partes integrantes do conjunto;
- as normas específicas para a protecção do património arqueológico existente;
- as linhas estratégicas de intervenção, nos planos económico, social e de requalificação urbana e paisagística.

Ainda segundo o artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, o plano de pormenor de salvaguarda deve adoptar o conteúdo material específico apropriado à protecção e valorização dos bens imóveis classificados e respectivas zonas especiais de protecção, estabelecendo, para além das seis alíneas acima referidas da Lei de bases do Património, o seguinte:

- A delimitação e caracterização física, arquitectónica, histórico -cultural e arqueológica da área de intervenção;

- A situação fundiária da área de intervenção, procedendo, quando necessário, à sua transformação;
- As regras de alteração da forma urbana, considerando as operações urbanísticas e os trabalhos de remodelação de terrenos;
- As regras da edificação, incluindo a regulação de volumetrias, alinhamentos e cérceas, o cromatismo e os revestimentos exteriores dos edifícios;
- As regras específicas para a protecção do património arqueológico, nomeadamente, as relativas a medidas de carácter preventivo de salvaguarda do património arqueológico;
- As regras a que devem obedecer as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição;
- A avaliação da capacidade resistente dos elementos estruturais dos edifícios, nomeadamente, no que diz respeito ao risco sísmico;
- As regras de publicidade exterior e de sinalética;
- A identificação dos bens imóveis, ou grupos de bens imóveis, que podem suscitar o exercício do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento.

4.4.1.2.5 Principais etapas do processo de elaboração

A. Decisão da Elaboração do Plano (n.º 1º, 2º, 4º e 9º do art. 74º e n.º 2º do art. 77º do RJIGT e, ainda, n.º 3 e 4 do art. 68.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro).

- A elaboração do plano compete à Câmara Municipal e é objecto de parceria com o IGESPAR, I.P., e com a direcção regional de cultura territorialmente competente. Seguidamente procede-se à sua publicação em Diário da Republica e à sua divulgação nos meios de comunicação social e na respectiva página de internet. O IGESPAR, I. P., pronuncia-se sobre os termos de referência do PPS, ouvida a direcção regional de cultura territorialmente competente.
- A elaboração do PPS deve ser realizada por equipa multidisciplinar, com as qualificações profissionais exigidas por lei.
- Previamente à deliberação, a Câmara Municipal pode solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) a realização de uma reunião, no sentido de conhecer quais as entidades representativas de interesses públicos que devem participar no acompanhamento do plano;
- A Câmara Municipal define a oportunidade e os termos de referência;
- A Câmara Municipal solicita parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a conter no relatório ambiental (art.º 5º, Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho);
- Todos os pareceres solicitados têm de ser emitidos num prazo de 15 dias;
- Num prazo nunca inferior a 15 dias, aceita-se a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento que envolve a elaboração do plano.

B. Acompanhamento e Concertação (art. 75º- C e 76º do RJIGT)

- O acompanhamento da elaboração do plano de pormenor é facultativo;
- No decurso da elaboração do plano, a Câmara Municipal solicita o acompanhamento que ajuíza necessário, nomeadamente a emissão de pareceres sobre as propostas do plano, bem como a realização de reuniões de acompanhamento à CCDR ou a outras entidades;
- Concluída a elaboração é apresentada a proposta de plano, os eventuais pareceres e o relatório ambiental à CCDR;
- No prazo de 22 dias, a CCDR trata da realização de uma reunião de trabalhos com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar para apreciação da proposta de plano e do relatório ambiental;
- Após a emissão do parecer da CCDR, a Câmara Municipal pode proceder no prazo de 20 dias à realização de reuniões de concertação com as entidades interessadas que tenham formalmente discordado das soluções da proposta de plano;

C. Discussão Pública (art. 77º do RJIGT)

- Proceder-se à abertura de um período de discussão pública. É iniciado aquando da publicação do aviso em *Diário da República* e da sua divulgação através da comunicação social e na respectiva página da Internet, do qual consta o período de discussão, as eventuais sessões de esclarecimento, os locais onde se encontra disponível a proposta, o relatório ambiental, o parecer da CCDR ou da Comissão de Acompanhamento, os demais pareceres emitidos, os resultados da concertação e a forma de participação pública;
- O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência de 5 dias, e não pode ser inferior a 22 dias;
- A Câmara Municipal pondera e responde por escrito às observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento por parte dos particulares;
- Sempre que necessário é feito um esclarecimento directo aos interessados. Findo o prazo de discussão pública, a Câmara Municipal aprecia e divulga, através da comunicação social e da respectiva página da Internet, os resultados e elabora a versão final da proposta do plano para aprovação.
- Findo o período de discussão pública, a camara municipal pondera e divulga, designadamente através da comunicação social e da respectiva página de internet, os respectivos resultados e elabora a versão final da proposta para aprovação.

D. Parecer Final da CCDR (art. 78º do RJIGT)

- Após o envio da versão final do futuro plano à CCDR, esta entidade emite um parecer com carácter indicativo no prazo de 10 dias.

E. Aprovação (art. 79º do RJIGT)

- O plano de pormenor é aprovado pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

F. Conclusão da elaboração e prazo de publicação (art. 81º do RJGT)

- A elaboração do plano de pormenor é considerada concluída no acto de aprovação por parte da Assembleia Municipal;
- A Câmara Municipal tem dois meses após a aprovação pela Assembleia Municipal, para publicar o plano em *Diário da República*.

G. Projectos, obras e intervenções (art. 69-º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro)

- Após a entrada em vigor do plano de pormenor de salvaguarda a camara municipal pode conceder licença para as operações urbanísticas, admitir comunicação prévia, ou emitir autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

4.4.1.3. Outros aglomerados rurais

Para os aglomerados definidos pelo “Relatório sobre o património construído” (2003) com os níveis 1 e 2 que, embora no seu conjunto não sejam detentores de valores patrimoniais de interesse municipal, mas que detêm um pequeno núcleo com elementos do património que importa salvaguardar, propõe-se a elaboração de um projecto de requalificação que abranja esses mesmos núcleos primitivos ou outros valores patrimoniais relevantes de forma a promover a sua protecção e valorização evitando a sua progressiva descaracterização.

Para a definição da área de intervenção, alvo de projecto de requalificação, propõem-se as seguintes medidas definidas em “*Proposta de Salvaguarda e Valorização do Património Cultural no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiro*” (FERREIRA, 2006):

- Delimitar os núcleos antigos dos aglomerados rurais com base na carta militar 1:25000 cm, editada entre as décadas de 60 e 70 do século XX (período em que se começou a aplicar, de forma generalizada, o cimento e o tijolo na construção dentro da área do PNSAC). Dentro desse limite o edificado a construir e a remodelar ficará condicionada a regras e a parâmetros de construção em função das tipologias arquitectónicas e morfologia urbana existente.
- Sobre o limite do aglomerado rural definir um segundo limite como zona de tampão, dentro do qual o edificado a construir e a remodelar assumirá características de transição.
- Definir em cartografia as zonas de integridade paisagística do aglomerado rural.
- Identificar todos os elementos arquitectónicos notáveis, assim como, preservar as marcas de ruralidade como sejam: cisternas, poços, lagoas, fontanários, eiras, covas do bagaço, moinhos, entre outros.

- Definir regras e parâmetros de construção em função das tipologias arquitectónicas e morfologia urbana existente a aplicar dentro dos núcleos antigos.

4.4.2. Apoio às comunidades residentes nas aldeias

Uma das premissas do Programa Aldeias do Carso é o respeito pelos direitos e interesses dos habitantes, melhorar as suas condições de vida e garantir o seu envolvimento nas várias acções de intervenção nos aglomerados rurais.

4.4.2.1 Envolvimento da comunidade no Programa Aldeias do Carso

A pluralidade de valores do património e a diversidade de interesses associados requerem uma estrutura de comunicação que permita uma participação efectiva da comunidade ao longo de todo o processo, para além dos outros intervenientes. Desta forma propõem-se as seguintes medidas:

- Garantir a participação dos habitantes locais nas decisões e acções do programa dando-lhes a conhecer todos os objectivos, intervenções e projectos associados de forma a que eles possam dar os seus testemunhos, opiniões e sugestões.
- Propõe-se a constituição de associações de moradores e proprietários para colaborarem com as entidades oficiais, estabelecendo-se uma cooperação constante, a todos os níveis, entre as colectividades e os particulares, nomeadamente através dos seguintes meios:
 - Informação adaptada à população alvo;
 - Inquéritos adaptados à realidade social;
 - Criação de grupos consultivos incluindo representantes dos proprietários, dos moradores e arrendatários junto dos organismos de planeamento, de gestão e de animação;
 - Criação de organismos de economia mista que participem na execução.

4.4.2.2. Promoção de novas oportunidades económicas e sociais

Pretende-se, também, que o Programa Aldeias do Carso contribua para o desenvolvimento social na região conduzindo a um conjunto de oportunidades para a população local, nomeadamente:

- Promoção de novas actividades que possa constituir uma alternativa económica às já praticadas;
- Promover o apoio a organizações, instituições e interesses locais no sentido de ganharem capacidade efectiva para se empenharem no delineamento, financiamento, execução e avaliação de outras iniciativas compatíveis de desenvolvimento rural;
- Promover estímulos para a fixação da população encontrando soluções proveitosas para quem é residente (como, por exemplo, a eliminação ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis);
- Utilizar investimentos na promoção de artesãos locais, associações, animação turística, entre outros;

- Criar oportunidades de emprego e empreendedorismo para aumentar os níveis de rendimentos locais, melhorar condições de vida e suster o êxodo dos jovens.

4.4.2.3. Certificação e formação de recursos humanos

A qualificação dos recursos humanos é parte fundamental de qualquer programa deste âmbito. Fomentar o conhecimento e formação profissional permite elevar os níveis de qualificação da população, sustentando um modelo de desenvolvimento baseado na inovação e no conhecimento, que promova a renovação do modelo competitivo da economia local.

Assim, propõem-se os seguintes aspectos:

- dar preferência aos habitantes locais para ocuparem os postos de trabalho necessários ao longo das intervenções do programa e ser dado apoio na sua formação;
- elaborar um estudo das áreas profissionais necessárias na execução das acções do Programa Aldeias do Carso em face dos recursos humanos existentes. Posteriormente elaborar um plano de formação e recursos humanos que abranja os objectivos do programa e colmate as carências detectadas;
- valorizar as artes e ofícios tradicionais locais criando escolas-oficinas associadas a estabelecimentos de ensino existentes e investindo na modernização das oficinas;

4.4.3. Qualificação e valorização ambiental e paisagística

O Programa Aldeias do Carso, estando inserido numa área protegida com locais definidos pela Rede Natura integrantes de elevados valores de biodiversidade e sistemas de alto valor natural e paisagístico, deve acompanhar as estratégias e normas já em vigor no PNSAC.

Pretende-se a salvaguarda não apenas dos valores naturais, mas também do carácter da paisagem e de lugares cuja identidade se deve à obra do Homem, reforçando o valor paisagístico das Serras de Aire e Candeeiros como elementos diferenciador das áreas envolventes.

O Programa Aldeias do Carso, com intervenção em alguns dos aglomerados rurais do PNSAC, constitui a oportunidade de criar um conjunto de zonas experimentais que aglutinem, para além de todas as acções associadas ao património rural, estudos relativos à transformação da paisagem e à valorização ambiental.

4.4.3.1. Salvaguarda do carácter paisagístico

Para a valorização da paisagem enquanto traço de identidade e de qualificação de cada um dos aglomerados rurais deve ser respeitado o seu enquadramento paisagístico. Deve ser definido um perímetro de salvaguarda para cada uma das Aldeias do Carso, com normas específicas no que diz respeito a uso do solo, salvaguarda de património construído, restrições a acções com impactes negativos, entre outros.

Assim, para a salvaguarda do carácter paisagístico das Aldeias do Carso e perímetro envolvente propõem-se as seguintes medidas:

- Fomentar a utilização de espécies arbóreas e arbustivas autóctones nos espaços verdes e áreas urbanas (arruamentos, parques, praças, jardins, entre outros);
- Assegurar a coordenação das estruturas ecológicas municipais: articular e garantir a continuidades das estruturas ecológicas municipais numa perspectiva territorial mais vasta que abranja as homogenias e continuidades paisagísticas que consagre os corredores ecológicos;
- Condicionar as alterações de compartimentação de terrenos agrícolas, baseadas na utilização da pedra em moldes tradicionais;
- Condicionar acções com impactes negativos, nomeadamente: depósito de resíduos, movimentações de terras, novas construções, entre outros e promover a sua requalificação paisagística;

- Promover a qualificação paisagística a par da multifuncionalidade dos espaços agrícolas e florestais compatibilizando várias actividades com base nos vários recursos endógenos disponíveis, como sejam: plantas e ervas aromáticas, áreas de pastagem, turismo natureza, produção de mel, entre outros;
- Promover a rede de percursos já existente no PNSAC (percursos desenvolvidos pelo PNSAC, caminhos de Fátima, entre outros) integrando as Aldeias do Carso nos mesmos, tirando partido dos valores paisagísticos e patrimoniais presentes, potenciando a fruição pública, educação ambiental, o lazer, bem como o seu aproveitamento turístico;
- Preservar e valorizar um conjunto de sistemas de vistas, nomeadamente nas aproximações viárias das Aldeias do Carso a partir de miradouros naturais ou construídos, em situações paisagísticas notáveis (por exemplo pela qualidade e extensão panorâmica);
- No que diz respeito ao perímetro urbano das Aldeias do Carso, e já anteriormente mencionado, ter em conta os seguintes aspectos:
 - Qualificação de espaços urbanos através de regras quanto à valorização morfológica existente (adopção de linguagens arquitectónicas compatíveis com as envolventes) ou quanto ao dimensionamento e à construção de espaços públicos;
 - Edificabilidade dos espaços rurais envolvendo uma harmonização de construção ou conjuntos edificados com a morfologia dos locais e suas envolventes, considerando formas de aglomeração ou de dispersão, volumetrias, cérceas, materiais e paletas de cores;
- Integração paisagística do património construído, valorizando as características determinantes: da sua estrutura morfológica, identidade e imagem de conjunto;
- Salvaguardar e valorizar paisagens notáveis que representem uma humanização desenvolvida ao longo de múltiplas gerações, fruto de esforços inimagináveis, reflectindo um sistema de conhecimentos e de valores que faziam parte de uma cultura em vias a desaparecer (muros de pedra, moinhos, azenhas, socalcos, entre outros).

4.4.3.2. Salvaguarda ambiental

Tendo em conta que se pretende alcançar o desenvolvimento sustentável, as políticas de acções do Programa Aldeias do Carso deve basear-se na utilização dos recursos endógenos, em adoptar atitudes de sustentabilidade ecológica minimizando possíveis impactes negativos.

Tendo em conta este pressuposto, propõem-se as seguintes medidas:

- Considerar as medidas de gestão definidas para as áreas Rede Natura 2000, habitats prioritários de interesse internacional;
- Exigir o cumprimento das avaliações ambientais de novos empreendimentos privados e públicos: em situações de promiscuidade entre a construção e o cadastro agrícola, ou entre agricultura e outros usos, deve-se avaliar a importância biofísica e paisagística dos usos agrícolas no âmbito da estrutura ecológica;
- Promover acções de educação ambiental junto dos habitantes e comunidade escolar;
- Incentivar a adopção de práticas ecologicamente correctas junto dos habitantes, nomeadamente:
 - Separação de resíduos;
 - Utilização de lixos orgânicos para a obtenção de composto para hortas e jardins;
 - Fomentar a redução no consumo de água e recorrer a uma gestão inteligente deste recurso como, por exemplo, utilizar técnicas tradicionais de recolha e aproveitamento das águas pluviais (caleiras, poços, cisternas, entre outros).
 - Adopção de sistemas de energias renováveis sempre que tal for possível;
- Na reconstrução ou construção de edifícios apelar para a aplicação de materiais locais ou regionais pois, para além de se adaptarem às condições biofísicas da região, a sua utilização contribui para a unidade da imagem da aldeia, reduz a necessidade de transporte e contribui para o desenvolvimento do comércio ou indústria local;

4.4.4. Promoção das actividades agrícolas

Pretende-se a promoção e valorização dos modos de produção tradicionais e da agricultura biológica como forma de criar novas oportunidades de desenvolvimento económico para as comunidades locais. Desta forma, propõem-se as seguintes medidas:

- Contrariar a fragmentação das unidades culturais e a destruição das estruturas ou áreas de elevado interesse agrícola e paisagístico através de, por exemplo, manter a compartimentação das áreas agrícolas com os tradicionais muros de pedra seca;
- Assegurar a preservação das estruturas tradicionais associadas à actividade agrícola, como sejam os poços, cisternas, moinhos, muros de pedra seca, eiras, covas do bagaço, entre outros;
- Continuação e/ou recuperação das actividades agrícolas e pecuária por meios de incentivos à multifuncionalidade da agricultura: produção de bens alimentares, qualificação da paisagem, conservação dos recursos solo, água, habitats prioritários e, ainda, outros valores naturais e culturais;
- Condicionar as construções de apoio agrícola de forma a estarem em consonância com as tipologias tradicionais, nomeadamente pela utilização da pedra nas paredes exteriores;
- Realização de acções de divulgação da agricultura biológica e técnicas tradicionais utilizadas;
- Apelar à horta privada para a prática de agricultura de subsistência e, sempre que possível, garantir uma área mínima em cada lote urbano para horta;
- Constituição de associações agrícolas de forma a conseguir competitividade e reconhecimento no mercado;
- Fomentar a certificação de produtos regionais criando novas dinâmicas económicas com base nos recursos locais, como sejam: mel, plantas e ervas aromáticas, azeitona e azeite, sal das salinas Fonte da Bica, entre outros.

4.4.5. Reforço do potencial turístico

Numa área protegida, já com potencial turístico e ambiental reconhecida, a valorização das Aldeias do Carso deverá ser um contributo positivo para o desenvolvimento turístico e económico para este território. Segundo o POPNSAC *“os projectos turísticos na área do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros devem contribuir para a preservação, recuperação e valorização dos elementos do património construído existente, designadamente através do aproveitamento de casas ou outras construções tradicionais, passíveis de integração nas modalidades de empreendimentos de turismo da natureza permitidos”*.

De forma a reforçar o potencial turístico das Aldeias do Carso propõem-se as seguintes medidas:

- Compatibilizar o Programa Aldeias do Carso com os programas e iniciativas já em desenvolvimento nesta área protegida;
- Integrar as Aldeias do Carso numa rede de articulação da oferta turística da região:
 - Inclusão das aldeias em rotas temáticas da região e em percursos activos (pedestres, BTT, entre outros);
 - Articulação com outros pólos de atracção turística do PNSAC, como sejam: Grutas (Mira d’Aire, Alvados, Serra de Santo Antonio e Moeda), Monumento Natural das Pegadas de Dinossauros Serra de Aire, Centro de Interpretação Algar do Pena, Carsoscópio e Olhos d’Água do Alviela, Salinas Fonte da Bica, entre outros;
 - Articulação com outros pólos de atracção turística das regiões envolventes, como sejam: turismo religioso de Fátima, Tomar, Alcobaça, Nazaré, Santarém, Batalha, entre outros;
- As actividades turísticas devem respeitar e beneficiar as comunidades residentes:
 - Respeitar os direitos e interesses dos habitantes, o seu quotidiano, as suas praticas e tradições;
 - Proporcionar benefícios económicos, sociais e culturais;
 - Promover formação e empregabilidade para os habitantes (por exemplo guias, interpretes locais);
 - Promover a comercialização e consumo de produtos agro-alimentares e artesanais locais (azeite, queijos, plantas medicinais e aromáticas, mel, sal, tecelagens, entre outros);
 - Incentivo à criação de micro e pequenas empresas associadas à actividade turística (animação turística, restauração, produção e comercialização de produtos locais, entre outros);
- Salvaguardar e valorizar o património rural (material e imaterial):
 - Proteger e valorizar as características do património rural;
 - Promover a divulgação das manifestações tradicionais e etnográficas, venda de artesanato e outros produtos locais, valorização de actividades tradicionais;

- Divulgar aos visitantes as características significativas do património e a necessidade da sua protecção;
 - Assegurar medidas que minimizem impactes negativos sobre a integridade das aldeias e suas características naturais e culturais;
 - Promover a prática do Turismo de Natureza;
- Assegurar infraestruturas de apoio às actividades turísticas:
- Sempre que possível, privilegiar a recuperação e/ou a reconversão dos elementos do património construído passíveis de utilização pelas actividades de turismo;
 - Articulação com infraestruturas de turismo já existentes, como sejam: parques de campismo, centros de férias, pousadas, centros de interpretação, postos de informação, entre outros;
 - Criação ou, de preferência, articulação de edifícios tradicionais já existentes para o funcionamento e mostra de actividades tradicionais, apoio à comercialização e divulgação do artesanato e produtos regionais;
 - Implementar empreendimentos de turismo de natureza permitidos pelo POPNSAC: empreendimentos de turismo de habitação, turismo no espaço rural e parques de campismo e caravanismo;

4.4.6. Diversificação da economia local

Tal como já foi referido anteriormente, um dos contributos do Programa Aldeias do Carso para este território será o de impulsionar a diversidade da economia local, possibilitando e estimulando o empreendedorismo de base local, criando novas empresas associadas ao turismo em espaço rural, gastronomia, artesanato, produtos locais, animação turística, entre outros.

Deverá ser tomado em conta o incentivo e o apoio do desenvolvimento sustentável, a valorização do potencial existente a nível de recursos humanos e materiais, a manutenção e desenvolvimento das tradições e promoção da viabilidade dos produtos locais e, acima de tudo, promover a melhoria do nível de vida das comunidades residentes nas Aldeias do Carso.

O retorno económico das várias acções do Programa Aldeias do Carso deve ser assegurado para as comunidades locais e conservação do património cultural e natural.

Assim, de forma a promover o desenvolvimento económico local propõem-se as seguintes medidas:

- Promover a criação e dinamização do empreendedorismo local: assegurar apoio na elaboração de processos de candidatura a programas de apoio ao investimento, nomeadamente na divulgação de projectos co-financiados, orientação e assessoria de projectos.
- Incentivo à retoma e/ou desenvolvimento das actividades tradicionais e promoção de produtos locais;
- Direcionar os investidores locais a novas oportunidades de investimento em domínios como as energias renováveis, indústria agro-alimentar, hotelaria e restauração, empresas de distribuição, prestação de serviços ambientais e agro-alimentares, entre outros;
- Sempre que possível, beneficiar os estabelecimentos comerciais ou requalificar imóveis já existentes para que estes funcionem como pontos de informação e comercialização de produtos locais;

4.4.7. Criação e aplicação de uma marca identitária

Pretende-se conseguir uma gestão partilhada de uma marca identitária que reúna toda a oferta de serviços e produtos desta região. Esta marca identitária deve agregar, organizar e promover o território rural do PNSAC, segundo critérios de qualidade, boas práticas e melhoria contínua.

Os produtos e serviços certificados com a marca identitária devem cumprir um conjunto de requisitos que os diferenciem através do acréscimo de qualidade. Devem ser considerados aspectos territoriais, socio-demográficos, ambientais, de gestão e organização, de segurança e higiene.

Podem ser incluídos na marca identitária todos os produtos e serviços que sejam respeitadores dos recursos e valores do território do PNSAC e que potenciem o desenvolvimento sustentável da região:

- O produto que pretenda ser certificado pela marca deverá ser produzido na área do PNSAC.
- Os produtos e serviços certificados deverão ser resultantes de uma actividade ou processo produtivo tradicional das aldeias ou das zonas onde se inserem. Também poderão ser certificados produtos ou serviços que não sendo tradicionais, têm originalidade e raízes nas aldeias ou nas zonas em que elas se inserem.
- Os produtos certificados deverão ser endógenos e ao longo seu processo de fabrico devem ser estabelecidos padrões sociais e ambientais equilibrados de forma a melhorar as condições de vida e de trabalho dos produtores, especialmente os pequenos produtores.
- Os serviços ou outros sectores económicos, como sejam o alojamento, restauração, postos de venda e animação turística e ambiental, entre outros, devem conseguir transmitir o carácter e identidade deste território recorrendo aos materiais e produtos autóctones, saber valorizar o património rural intrínseco e promover a empregabilidade das gentes locais.

Podem ser beneficiários admissíveis para obtenção desta marca identitária as autarquias locais e associações de desenvolvimento local inseridas no PNSAC e, ainda, promotores privados, pessoas colectivas com ou sem fins lucrativos, empresários em nome individual (artesãos, promotores turísticos, comerciantes tradicionais), pequenas e médias empresas locais, outras entidades colectivas de carácter público ou privado.

O certificado da marca identitária é apenas entregue a produtos e serviços que respeitem as especificidades regulamentares definidas por entidade competente. As especificidades regulamentares da marca devem ser agrupadas e editadas em cadernos próprios para este efeito. Tais cadernos deverão servir de apoio para a atribuição, manutenção, avaliação regular e revogação do certificado da marca.

4.5 Operacionalização do Programa Aldeias do Carso

Para a implementação do Programa Aldeias do Carso será necessário definir uma programação de actuação e recorrer a meios técnicos, económicos e sociais disponíveis, a medidas jurídicas e administrativas associadas e, ainda a entidades de ensino que possam dar o seu contributo para a investigação, estudos e formação associados ao programa.

Assim, e com base na Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e da sua função na vida contemporânea (UNESCO, 1976) são apresentados alguns pontos a considerar para a correcta operacionalização de um programa deste âmbito.

As acções concebidas no quadro de estratégias de valorização e desenvolvimento das Aldeias do Carso deverão integrar-se em todos os níveis da gestão territorial, desde a formulação de objectivos e programas até à distribuição de responsabilidades e execução das operações.

Do ponto de vista legal e administrativo, deve ser criada uma protecção específica para as Aldeias do Carso e as disposições legais referentes ao ordenamento do território devem ser concertadas com as referentes à salvaguarda do património. Deverão ser enunciados os princípios gerais relativos ao estabelecimento e adopção de projectos assim como os documentos necessários e, nomeadamente:

- as condições e as restrições gerais aplicáveis às zonas protegidas e às suas envolventes;
- a previsão dos programas e operações a efectuar em matéria de conservação e de infraestruturas;
- as acções de manutenção necessárias e a designação das entidades responsáveis pela sua execução;
- as áreas sujeitas a acções de planeamento territorial, urbanas ou rurais;
- a designação do organismo encarregado de autorizar qualquer restauro, alteração, nova construção ou demolição no interior das áreas protegidas;
- as modalidades de financiamento e de execução dos programas de salvaguarda.

A legislação deverá ser acompanhada, em princípio, por disposições preventivas, quer contra as violações de normas legais de salvaguarda que possam comprometer a protecção ou o restauro, concebidos em função do interesse colectivo.

O respeito pelas medidas de salvaguarda deverá impor-se, tanto às entidades públicas como às privadas. As normas relativas à construção e reconstrução deverão adaptar-se à legislação aplicável à salvaguarda dos conjuntos históricos e do seu enquadramento. Para um amplo conhecimento dos efeitos destas medidas jurídicas, elas deverão ser divulgadas ao público em geral.

Deverá ser criada uma entidade especial encarregue da coordenação permanente de todas as partes interessadas: entidades públicas, associações e comunidade em geral. As entidades públicas envolvidas deverão tomar a iniciativa de organizar a consulta e a participação das populações interessadas.

Quanto aos aspectos técnicos, preconiza-se que as aldeias alvo do programa devam em primeiro lugar ser classificadas, elaborando-se inventários analíticos de cada conjunto, que incluam informação arquitectónica, económica e sociológica necessária para a programação das operações de salvaguarda.

Dever-se-á estabelecer uma programação que anteveja a realização escalonada das operações. Os estudos de programação devem ser efectuados com a participação de colectividades e das populações interessadas.

Uma vez elaborados os planos de pormenor de salvaguarda, e aprovados pelas respectivas Assembleias Municipais será conveniente que os seus autores assegurem a sua gestão.

Na requalificação das aldeias deverão observar-se as normas gerais de segurança, as quais deverão, contudo, ser compatibilizadas com os critérios aplicáveis à salvaguarda do património cultural. Deverão ser criteriosamente controlados todos os trabalhos que provoquem a degradação da paisagem, bem como as mudanças nas estruturas económicas e sociais, a fim de preservar a integridade das comunidades rurais históricas no seu enquadramento natural.

Nas acções de salvaguarda deverá estabelecer-se uma cooperação constante, a todos os níveis, entre as colectividades e os particulares, nomeadamente através dos seguintes meios: informação adaptada à população alvo; inquéritos adaptados às pessoas interrogadas; criação de grupos consultivos incluindo representantes dos proprietários, dos moradores e arrendatários junto dos organismos de decisão, de planeamento, de gestão e de animação das operações relacionadas com os planos de salvaguarda ou, ainda, criação de organismos de economia mista que participem na execução.

Deverá estimular-se a criação de associações de defesa do património, com fins não lucrativos, bem como a instituição de recompensas honoríficas ou pecuniárias, destinadas a reconhecer as obras exemplares, em todos os aspectos da salvaguarda.

Os investimentos públicos previstos nos planos de salvaguarda dos conjuntos e do seu enquadramento deverão ser assegurados com a afectação de fundos adequados nos orçamentos das autoridades centrais, regionais e locais. O conjunto desses fundos deverá ser administrado de maneira centralizada pelas entidades de direito público, privado ou misto, encarregadas de coordenar, ao nível nacional, regional ou local, todas as formas de incentivo financeiro, e de as orientar para aplicações de acordo com um plano geral de acção.

De um modo geral, esses investimentos públicos deverão servir, antes de mais, para conservar os edifícios existentes e apenas aplicar-se às construções novas na medida em que estas não constituam uma ameaça à utilização e às funções dos edifícios existentes.

Os proprietários privados e usuários que efectuarem as obras preconizadas pelos planos de salvaguarda, cumprindo as respectivas normas, poderão receber apoios financeiros, nomeadamente subsídios, empréstimos e benefícios fiscais. Tais benefícios poderão conceder-se prioritariamente a grupos de proprietários ou de usuários de habitações ou de espaços comerciais uma vez que as operações conjuntas são economicamente mais vantajosas que as individuais. Os apoios financeiros que se concederem a proprietários privados e a usuários deverão, eventualmente, subordinar-se ao respeito por certas condições impostas pelo interesse do público, nomeadamente: garantir a boa manutenção dos edifícios, a possibilidade de os visitar, o acesso aos parques, jardins ou sítios e a possibilidade de fotografá-los.

Os serviços públicos com competência na execução de obras públicas deverão organizar os seus programas e orçamentos de maneira a contribuírem para a reabilitação das aldeias, financiando obras que correspondam simultaneamente aos seus próprios objectivos e aos dos planos de salvaguarda. O financiamento dos trabalhos, de qualquer natureza, imprescindíveis à salvaguarda dos conjuntos e respectivo enquadramento, pode ser facilitado pela criação de um fundo de apoio, beneficiando do apoio financeiro de instituições públicas e privadas, encarregadas de conceder empréstimos aos proprietários, a juros favoráveis e com prazos de amortização alargados.

Do ponto de vista social, as autoridades públicas devem assegurar que as populações envolvidas participem no planeamento e execução das operações de salvaguarda. Com este objectivo devem ser constituídas associações de moradores e proprietários para colaborarem com as entidades responsáveis. Além disso, deve evitar-se que a renovação de edifícios antigos provoque alterações no tipo de habitação e cause dificuldades às populações mais carenciadas. O público deve ser regularmente informado, quer sobre os objectivos dos planos de salvaguarda, quer sobre as acções concretas da sua realização.

5. Estudo de Caso: Alvados

O objectivo de um estudo de caso será a aplicação das estratégias de desenvolvimento e valorização propostas num exemplo concreto numa das aldeias do PNSAC, nomeadamente no lugar de Alvados. A escolha do aglomerado para caso de estudo deve-se a vários motivos, nomeadamente:

- Segundo o “Relatório sobre o Património Construído do PNSAC” (2003) Alvados é um dos aglomerados com maior relevância patrimonial desta área protegida;
- Pelo facto de ter sido elaborado o Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados pelo município de Porto de Mós o qual serve de base de análise a um dos instrumentos propostos para a requalificação de aglomerados;
- E pelo conjunto de estudos já elaborados nesta localidade que servem de base para a elaboração deste estudo de caso.

5.1 Alvados: caracterização

5.5.1 Contexto geográfico

Alvados, é uma das 13 freguesias do município de Porto de Mós, distrito de Leiria, e também uma das aldeias inseridas na área protegida do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Situa-se na base de um anfiteatro natural, a depressão de Alvados sendo constituída por pequenos núcleos dispersos (figura 169).

5.5.2 História

A referência mais antiga que se conhece desta localidade consta no foral de Leiria, de 1142, onde surge com a grafia de “Alvados”. Segundo lendas e tradições descritas na página electrónica da freguesia de Alvados, “*D. Afonso Henriques teria pernoitado com as suas tropas neste lugar, hoje chamado Alvados. A certa altura, recebeu notícias sobre os mouros, seus inimigos, e deu ordem para “albardar” (pôr albardas nos animais), rumo a Arrimal. Assim se começou a chamar a esta povoação Albardos. Albardos provém do árabe “al barde”, com o significado de coisa fria ou áspera. Nesta conformidade, “Alvados” significará “terra fria”.* Ainda segundo tradições orais, D. Fuas Roupinho, o alcaide de D. Afonso Henriques, seria natural desta aldeia.

A data de instituição da Freguesia é apontada para o período entre 1555 e 1559. Eclesiasticamente foi curato da apresentação da Colegiada de Ourém, havendo sido incorporada no Bispado de Leiria em 1585.

Alvados foi ocupada durante a 2ª Invasão francesa, no Inverno de 1810/1811 por um destacamento francês, o qual terá estado aquartelado numas casas da família dos Afonsos, na Portela.

Outrora, na planície de Alvados-Alcaria, eram produzidos vários tipos de culturas: vinha, frutas, trigo, cevada, milho, aveia, azeitona, bolota, alfavaca, feijão, fava, ervilha, grão-de-bico e linho. A subsistência da comunidade dependia das explorações agrícolas, da pastorícia, da confecção artesanal de malhas (linhos e lãs), alfaias agrícolas e ferramentas de apoio aos moinhos, da caça e exploração de pedra mármore. Na primeira metade do séc. XX deu-se o auge da produção de azeite, actividade que, gradualmente, entrou em declínio devido à perda de mão obra (aumento da taxa de emigração) e, consecutivamente, escassez de tratamento adequado aos olivais.

Assim, actualmente, esta localidade encontra-se numa situação semelhante à grande maioria das aldeias do país. O êxodo e o envelhecimento da população contribuem para o abandono agrícola, para a degradação e descaracterização da paisagem e imagem urbana do povoado.

5.5.3 Desenvolvimento do povoamento

O crescimento do povoamento de Alvados está associado à existência dos recursos da região. Os solos propícios à prática agrícola são explorados para tal e são nas zonas em que a aptidão agrícola é menor que se desenvolvem os espaços habitacionais. Nos cumes e encostas envolventes, em que os solos são mais delgados, era praticada a pastorícia, explorado o olival e implantados dois moinhos.

Esta distribuição de recursos e labores associados explica o desenvolvimento de Alvados. O povoamento é do tipo disperso, constituído pelos núcleos antigos de povoamento concentrado: Alvados, Carrascos, Casas dos Riscos, Orçário e Portela de Baixo, Portela de Cima e Alto de Alvados (figuras 170, 171 e 172).

A tipologia habitacional predominante é unifamiliar de dois pisos, já as construções mais antigas, na sua maioria, são de um piso.

Segundo os dados do Instituto Nacional de Estatística, de 1981 para 1991 verificou-se um contraste entre o número de residentes, que diminuiu, e o número de edifícios, que aumentou. Verifica-se, assim, um predomínio de segunda habitação devido à procura de edifícios tradicionais para férias e pela pertença de alguns desses imóveis por emigrantes.

5.5.4 Associações e outras entidades promotoras de desenvolvimento local

Alvados, estando inserido na área protegida do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, beneficia dos objectivos da sua criação, nomeadamente da criação de infraestruturas impulsionadoras da qualidade de vida contemporânea, a protecção dos valores naturais e a defesa do património arquitectónico e rural, a promoção das actividades artesanais e renovação da economia local.

No mesmo âmbito de desenvolvimento rural, em 1996 instalaram-se mais duas instituições em Alvados: a Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (A.D.S.A.I.C.A.) e o Centro Rural das Serras de Aire e Candeeiros (C.R.S.A.C.). Os seus objectivos seriam o de promover alguns projectos de desenvolvimento rural de forma a aderirem aos vários programas de desenvolvimento rural advindos da Comunidade Europeia e, ainda, adoptar formas de desenvolvimento alternativo que conduzam à manutenção de uma ruralidade sustentável baseada no potencial endógeno na perspectiva da valorização do património natural e cultural peculiar das zonas serranas onde interagem.

Alvados detém, ainda, uma associação de âmbito cultural (Centro Cultural da Barrenta – Grupo de Concertinas) e duas associações de âmbito desportivo (Clube Caçadores de Alvados e Trilho do Castelejo – Associação de Aventura de Alvados).

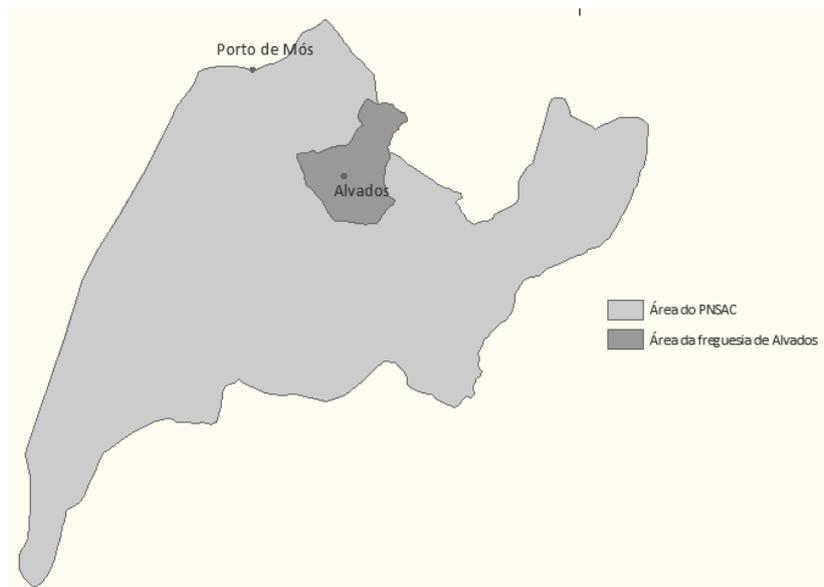


Figura 169 | Localização da Freguesia de Alvados na área do PNSAC (sem escala)

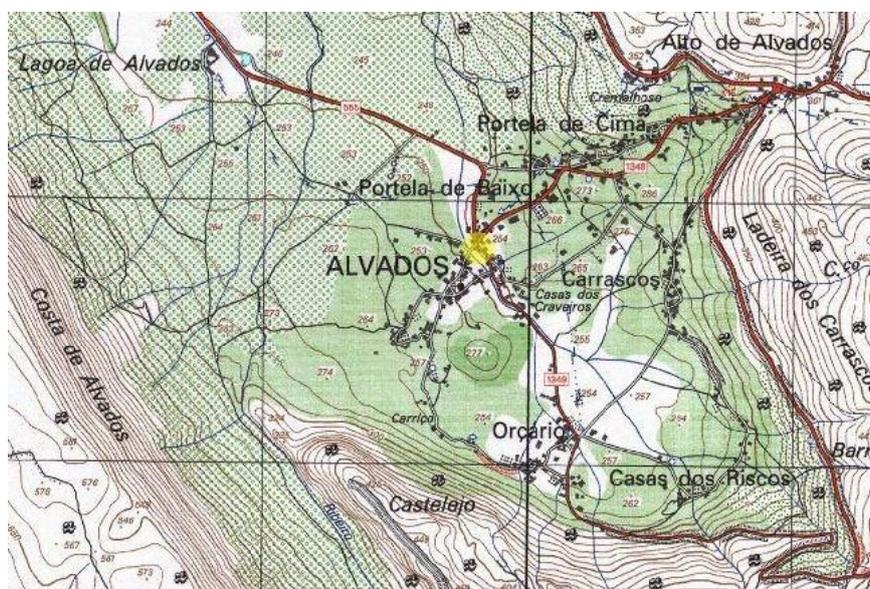


Figura 170 | Núcleos antigos de Alvados (sem escala)



Figuras 171 e 172 | Evolução do povoamento de Alvados confrontando registos de duas épocas distintas: cartas militares de 1948 e 1969, respectivamente.

5.2 Análise e diagnose de paisagem

Alvados situa-se na depressão ou polje com o mesmo nome, a Depressão de Alvados, com quase 300 metros de profundidade, que está rodeada por dois planaltos: à esquerda o Planalto de Santo António que culmina na Costa de Alvados e, do lado direito, o Planalto de S. Mamede, fracturado pela escarpa da Pena da Falsa. Esta zona é uma área de indiscutível interesse natural pela variedade de coberto vegetal e pelos diferentes aspectos geomorfológicos que apresenta.

5.2.1 Síntese fisiográfica

A Carta de Síntese Fisiográfica (Anexo II) aborda a geologia, hipsometria, declives e orientações dominantes de encostas.

Geologia

A depressão de Alvados, originada por grandes fracturas no Maciço, estabelece uma fronteira entre o Planalto de Santo António e o Planalto de São Mamede, Serra d’Aire (figuras 173 a 177). Esta depressão, de fundo plano e vertentes abruptas, também conhecida como polje de Alvados, tem o fundo preenchido por solo originários do Mesozóico secundário e Cenozóico quartenário.

Esta constituição influencia o comportamento hidrogeológico, tornando estas zonas pouco permeáveis, podendo constituir uma barreira natural à circulação da água. No seu conjunto são solos que garantem uma boa produtividade agrícola.

Hipsometria

Em termos hipsométricos Alvados situa-se entre os 200m correspondentes à depressão de Alvados e os 675m das encostas envolventes pertencentes ao Planalto de Santo António e ao Planalto de São Mamede.

Declives

A acompanhar as manchas hipsométricas verificam-se maiores valores percentuais de declive nas encostas envolventes a Alvados (declive muito acentuado a escarpado) e menos valores percentuais na depressão de Alvados (zonas planas).

Orientações dominantes de encostas

As encostas, de forma geral, apresentam diferentes exposições à radiação solar e aos ventos, determinantes no conforto bioclimático e na natureza espontânea da vegetação ou das culturas instaladas.

Na área em estudo verifica-se que as encostas pertencentes ao Planalto de Santo António (Costa de Alvados) e grande parte da depressão estão orientadas a Nordeste, sendo consideradas encostas frias.

Já as encostas pertencentes ao Planalto de São Mamede estão orientadas a Sul, Sudoeste e Oeste, sendo consideradas encostas quentes. São nestas áreas que se desenvolveram os núcleos habitacionais tomando partido de maior conforto bioclimático.

5.2.1 Humanização da paisagem e valores naturais

Com a elaboração desta carta pretende-se ilustrar a adaptação feita pelo Homem na área de estudo, identificando os diferentes usos do solo, os elementos naturais e culturais singulares desta área e, também, degradações provocadas pela intervenção humana, tendo em vista futura proposta de valorização da paisagem.

Nesta carta (Anexo III) estão representados: rede viária, uso actual do solo, valores naturais, valores culturais, vistas panorâmicas e degradações visuais e ecológicas.

Rede viária

Alvados é servido pela estrada nacional EN243, estrada municipal EM555 e outros caminhos secundários.

Uso Actual do Solo

O solo consiste num sistema edáfico em permanente mutação, com maiores ou menores potencialidades para a produção de biomassa e que, além disso, interfere no balanço térmico da atmosfera, constituindo um sistema de filtro e/ou tampão do qual depende a qualidade e quantidade de água disponível. Da tipologia de solo existente (entre inúmeros outros factores) numa determinada área irá depender o uso dado ao mesmo.

Tendo como base o Plano Director Municipal (PDM) de Porto de Mós e respectiva planta de ordenamento, distinguiram-se diferentes categorias de usos. Os usos dominantes do solo dividem-se em dois grandes conjuntos: usos não urbanos e usos urbanos e industriais que, por sua vez, se dividem em várias classes. No que diz respeito à área em estudo interessam:

Usos não urbanos

- Espaços agrícolas
- Espaços florestais
- Espaços agro-silvo-pastoris
- Espaços destinados à indústria extractiva

Usos urbanos e industriais

- Espaços urbanos
- Espaços urbanizáveis

Os espaços agrícolas dividem-se em duas categorias: espaços agrícolas de produção e outros espaços de uso ou aptidão agrícola.

Os **espaços agrícolas de produção** são os que têm maior potencial agrícola no concelho, estando inseridos nesta categoria os solos pertencentes à Reserva Agrícola Nacional (RAN) (figura 178).

Os **espaços de uso ou aptidão agrícola** não estão integrados na RAN e têm características pedológicas, de ocupação actual ou de localização para possível utilização agrícola. Nestas áreas poderão ser autorizadas edificações destinadas a habitação, usos auxiliares de agricultura, turismo rural, turismo de habitação e agro-turismo.

Das várias categorias dos **espaços florestais** na área de estudo é identificada a categoria: espaços florestais de produção condicionada, nomeadamente matos de protecção.

Os **espaços florestais de protecção** são destinados à preservação e regeneração natural do coberto florestal, dos valores naturais da paisagem, à promoção do controlo de erosão e da estabilidade e diversidade ecológica. Nestes espaços devem ser preservadas as características e potenciadas as possibilidades de revitalização biofísica, com vista ao equilíbrio e à diversidade paisagística e ambiental, sendo permitidas acções que visem acelerar a evolução das sucessões naturais, com manutenção ou introdução de matas de folhosas autóctones, com aplicação de técnicas culturais não degradantes dos recursos em protecção. Estes espaços são de construção absolutamente proibida, com excepção de instalações de vigilância e combate a incêndios e infraestruturas eléctricas.

Os **matos de protecção** são formações vegetais que devem ser alvo de uma manutenção activa com o objectivo da preservação de determinadas fases serais e a evolução até formações próprias dos locais onde se encontram implantadas.

Os **espaços agro-silvo-pastoris**, tal como o nome o indica, representam áreas ocupadas maioritariamente por actividades agro-silvo-pastoris, mais concretamente por olivais e outras culturas em regime de sub-coberto (figura 179).

Os **espaços destinados à indústria extractiva** estão destinados à exploração de recursos naturais do solo ou subsolo. Nestas áreas deverão ser implementados Planos de Recuperação Paisagística (PRP) faseados de acordo com respectivos Planos de Lavra.

Os **espaços urbanos** são os que têm destinada a ocupação com fins urbanos, habitacionais, comerciais e serviços. Poderão ainda ter outro tipo de ocupação, embora compatível com este uso dominante, nomeadamente a função habitacional.

Os **espaços urbanizáveis** são os espaços que poderão adquirir o estatuto de espaços urbanos.

Valores Naturais

A área de estudo reúne grande interesse natural pela variedade de coberto vegetal e pelos diferentes aspectos geomorfológicos que apresenta. Destacam-se as áreas envolventes à depressão de Alvados: as Grutas de Alvados, a Costa de Alvados, a Fórnea, e encostas escarpadas: Encosta do Castelejo e Pena da Falsa. A grande variedade de biótipos, como sejam os matos, escarpas, olival, zona urbana e carvalhal, permite a existência de uma avifauna diversificada (figuras 180 a 188).

Valores Culturais

No “Relatório sobre Património Construído” (2003), Alvados é mencionada como uma das aldeias de maior relevância patrimonial do PNSAC. Os valores culturais presentes na área em estudo reúnem-se, na sua maioria, nos aglomerados rurais. Os elementos de património rural identificados na carta têm como base a carta de ordenamento do PDM de Porto de Mós, foto aéreas e idas ao local sendo, assim, um levantamento representativo dos vários tipos de património existente na área de estudo. Destacam-se os seguintes elementos de património rural:

Habitação tradicional: a área em estudo detém várias habitações de carácter tipicamente rural de 1 a 2 pisos com anexos associados (forno, currais, telheiros, eiras, covas bagaço, entre outros) em vários estados de conservação: uns em ruínas, outros bem conservados e outros restaurados (figuras 189 a 194).

Património associado à água: na área em estudo são registados cisternas, a Lagoa de Alvados, pias e poços (estes com muita representatividade, tendo em conta a predominância de solos argilosos na depressão de Alvados) (figuras 195 e 196).

Património associado à organização de espaço e gestão da pedra: devido à disponibilidade de solos agrícolas este tipo de património é pouco representativo nesta área de estudo. Ainda assim há a presença de muros de pedra solta a limitar propriedades e terrenos agrícolas.

Património industrial: existe um moinho de vento num dos pontos altos envolventes à depressão de Alvados, de forma a tirar proveito dos ventos dominantes. Este encontra-se, actualmente, em ruínas.

Património religioso: Destaca-se a Igreja Matriz de Alvados, uma das mais antigas da diocese de Leiria, e o cruzeiro.

Vistas Panorâmicas

Em todas as áreas de encosta conseguem-se vistas panorâmicas sobre a depressão de Alvados e áreas envolventes. De forma mais acessível destacam-se alguns pontos ao longo da EM555 com potencial para áreas de miradouros.

Degradações visuais e ecológicas

Como ponto negativo (mas reversível) referencia-se a Pedreira de Alvados, actualmente em exploração.

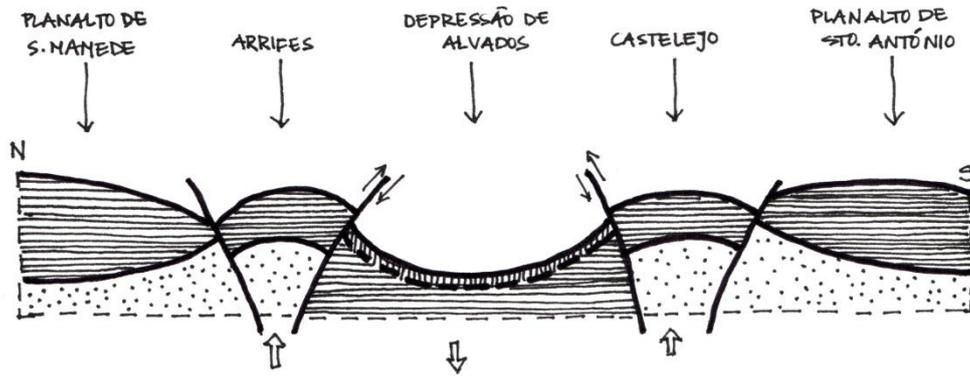
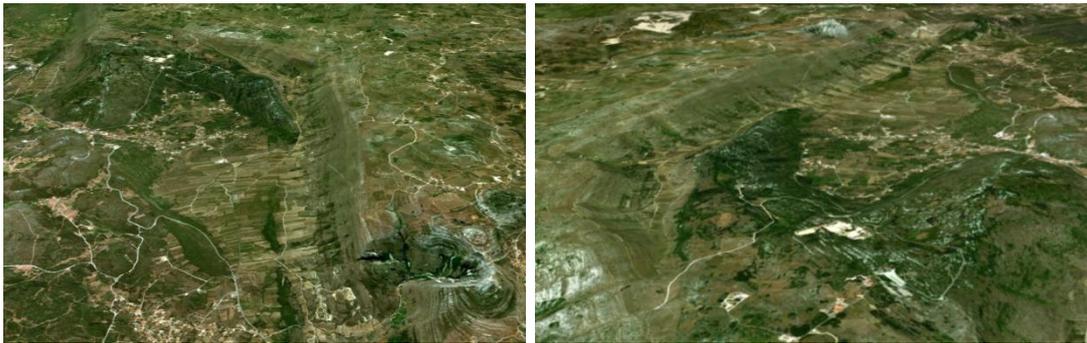


Figura 173 | Perfil esquemático da estrutura da depressão de Alvados



Figuras 174 e 175 | Imagens representativas do relevo da área em estudo.



Figura 176 | Depressão de Alvados e encostas envolventes: Costa de Alvados (esquerda) e encosta do Planalto de São Mamede (direita)



Figura 177 | Dispersão dos núcleos urbanos nas zonas de encosta e vale



Figuras 178 e 179 | Usos do solo: espaços agrícolas de produção e espaços agro-silvo-pastoris, respectivamente



Figuras 180, 181 e 182 | Variedade de biótipos existentes: áreas de carvalhal interligadas com áreas agrícolas



Figuras 183 e 184 | Variedade de biótipos existentes: matos presentes nas áreas de maior altitude e escarpas



Figuras 185 e 186 | Valores naturais: Pena da Falsa e Encosta de Alvados



Figuras 187 e 188 | Valores naturais: Lagoa de Alvados e Fórnea, próxima de Alvados



Figuras 189, 190 e 191 | Valores culturais: habitações de arquitectura tradicional



Figuras 192, 193 e 194 | Valores culturais: habitações de arquitectura tradicional recuperadas



Figuras 195 e 196 | Valores culturais: os poços são um dos elementos do património rural predominante ao longo de todo o vale

5.3 Potencialidades e carências de Alvados

A identificação das potencialidades e carências de Alvados contribui para delinear propostas de intervenção, tendo consideração que somente a conjugação de superar as carências e reforçar as potencialidades existentes é que é possível conduzir Alvados ao seu desenvolvimento sustentado. Assim, de uma forma resumida apresentam-se os pontos fracos e fortes de Alvados:

Tabela 3 – Potencialidades e carências de Alvados

Pontes Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> - Está inserida numa zona de área protegida; - Existência de elementos de património rural, muitos deles bem conservados (habitação tradicional, cisternas, poços, entre outros). - Aglomerado com unidade de conjunto bem integrado na paisagem; - Existência de imóveis para albergar vários serviços de apoio ao Programa Aldeias do Carso: alojamento turístico, postos de informação e, embora em menor número, estabelecimentos comerciais; - Crescente valorização do património natural e cultural; - Existência de equipamentos de apoio ao turismo, nomeadamente alojamentos; - Importância das explorações agrícolas na manutenção da paisagem e da biodiversidade; - Produtos locais com apetência comercial; - Grande diversidade de fauna e flora; - Património geológico único no país; - Inserção numa zona de forte dinamismo socioeconómico (Leiria) e proximidade com o litoral (Nazaré, S. Martinho do Porto, S. Pedro de Moel); - Boas acessibilidades e bom estado da rede viária; - Procura crescente de actividades ligadas à natureza, nomeadamente desportos alternativos e radicais; - Património cultural e religioso com elevada procura (Fátima, Grutas Alvados e Sto. António, Pegadas de Dinossáurios) - Existência de associações de desenvolvimento social e cultural e perpetuação de manifestações culturais tradicionais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Perda da população para os aglomerados mais urbanos, sobretudo dos mais jovens; - Envelhecimento da população; - Analfabetismo e baixa qualificação dos habitantes; - Abandono e desinteresse pela prática agrícola; - Idade avançada dos agricultores; - Falta assistência técnica e formação profissional; - Inexistência de saneamento básico e tratamento de efluentes; - Carência de equipamentos de apoio às crianças em idade escolar e dos idosos; - Descaracterização urbanística e tendência para a perda da traça de elementos tradicionais; - Não aproveitamento dos produtos endógenos com potencialidades - Presença e algumas áreas descaracterizadas pelas actividades de exploração da pedra (activas e desactivas) - Mau escoamento de águas pluviais originando situações de cheias (embora muito pontuais) - Indisciplina ao nível das redes de iluminação pública, telecomunicações, acessibilidades e das existências de mobiliário urbano; - Falta de pavimentação dos caminhos secundários existentes - Escassez de pontos de comércio que satisfaçam a necessidade diária dos habitantes; - Défice de espaços de convívio; - Sistema de abastecimento de águas;

Estando inserida numa zona de área protegida, detentora de valores culturais e naturais, Alvados acaba por se tornar um pólo de oportunidades pelo crescente interesse da sociedade pela conservação dos recursos naturais e pela sua qualidade ambiental e paisagística. Esta região é cada vez mais procurada pelas actividades desportivas e de lazer em que a observação e contemplação da natureza, o

aproveitamento dos percursos existentes e a orografia permitem desenvolver variadas actividades, como sejam o pedestrianismo, BTT, parapente, entre outros.

O tipo de agricultura praticada (embora seja uma actividade em declínio e pouco desenvolvida) poderá desempenhar uma importante contribuição na preservação da qualidade ambiental e da biodiversidade e, indirectamente, contribuir para o desenvolvimento económico e social sobretudo com o possível aproveitamento dos produtos com qualidade como, por exemplo, o azeite.

As boas acessibilidades, a proximidade a Lisboa e a Leiria, bem como às localidades litorais poderão afirmar esta área como um espaço de lazer, de segunda habitação ou férias, em alternativa à grande maioria da costa portuguesa.

5.4 Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados

O Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados (P.U.S.A.) é um dos planos previstos do Plano Director Municipal de Porto de Mós que define intervenção para o núcleo antigo de Alvados. Este Plano foi elaborado em 2004 em conjunto com o Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alcaria, uma outra aldeia integrante do município de Porto de Mós e do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

Para a análise ao Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados (P.U.S.A.) foi contactada a Câmara Municipal de Porto de Mós, nomeadamente o Gabinete de SIG, no qual foi possível consultar a grande maioria dos documentos do plano e foram, ainda, facultados alguns documentos, entre os quais: Relatório do Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados, Regulamento do Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados, Relatório do PRAUD OBRAS. Foram, ainda, facultadas algumas das peças escritas do plano: Planta de Síntese, Planta de Condicionantes, Planta dos Espaços Públicos e várias peças desenhadas de propostas para espaços públicos.

Segundo o que foi transmitido pela Câmara Municipal de Porto de Mós, em 2004 havia meios técnicos e fundos de comparticipação financeira para a elaboração do plano. Assim, foi criado um Gabinete Técnico Local (GTL) com o intuito de elaborar os Planos de Alvados, Alcaria e o Centro Histórico de Porto de Mós. Em Assembleia Municipal deliberou-se a elaboração dos referidos planos.

Actualmente nenhum destes planos está em vigor, segundo a Câmara Municipal de Porto de Mós, os motivos para tal foram a mudança de executivo e a extinção do GTL.

Toda a intervenção e programação dos trabalhos foram apresentadas aos residentes através de sessões de esclarecimento, tendo-se, também, efectuados inquéritos à população.

5.4.1 Objectivos do plano

Para a elaboração do P.U.S.A. foram acatadas as medidas mencionadas no Plano Director Municipal de Porto de Mós e o Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Assim, este plano pretende contribuir para a a protecção do património construído, evitar a progressiva descaracterização do aglomerado de Alvados e, ainda, a conservação dos recursos naturais, estabelecendo regras de ocupação e transformação do solo. Os principais objectivos e medidas do plano são:

- Revitalização do tecido urbano existente reutilizando edifícios de valor arquitectónico que se encontrem em estado de degradação;
- Criar novas unidades de comércio, serviços de animação cultural e comercial, serviços de animação cultural e comercial, e promovendo eventos tais como certames gastronómicos, artesanato,

etnografia, etc., que permitam a revisitação da aldeia, assegurando a utilização funcional dos espaços inclusivamente em benefício das populações locais.

- Optimizar a totalidade dos recursos evitando a desvalorização dos edifícios mais importantes;
- Integrar o aglomerado em circuitos ou roteiros da região de Turismo Leiria-Fátima (já inexistente) ao criar novas unidades de equipamento social e turístico;
- Recuperar e revitalizar a estrutura ecológica urbana de Alvados promovendo usos ligados ao recreio e lazer e também ao comércio.

O plano aborda, ainda, um conjunto de compromissos de índole ambiental associadas ao cumprimento das estratégias globais de implementação de políticas de gestão do ambiente, passíveis de acelerar o ingresso para a sustentabilidade no concelho e a elaboração de uma Agenda 21 Local.

5.4.2. Âmbito territorial

A área de intervenção do P.U.S.A. corresponde ao núcleo primitivo de Alvados (figura 197).

5.4.3. Metodologia utilizada

A metodologia utilizada no P.U.S.A. decorreu em três fases distintas:

- Fase de análise: pesquisa e recolha documental, estudos de caracterização (biogeográfica, socioeconómica, história e costumes locais, urbanismo);
- Fase de diagnóstico: elaboração e análise de inquéritos para a obtenção de dados populacionais e de edificado;
- Fase elaboração da proposta: elaboração das linhas mestras da proposta de concepção geral da estrutura urbana – Regulamento, Planta de Zonamento e Planta de Condicionantes, Relatório, elementos constituintes e anexos.

O Plano centrou a sua filosofia a partir do desenvolvimento de três grandes temas:

- Organização (da zona em crescimento) em termos de hierarquia viária e preenchimento da malha urbana (espaços intersticiais);
- Qualificação do património edificado (da zona antiga), conseguida a partir da identificação do estado de conservação e do valor arquitectónico atribuído a cada edifício, factos que permitiram definir graus de protecção e de intervenção, no sentido de serem superadas as patologias ou descaracterizações identificadas em cada construção.
- Acções ou estratégias, que se operacionalizarão em propostas de edificado e espaços públicos, no sentido de serem potenciados os pontos fortes e superadas a deficiências patentes em Alvados.

5.4.4. Acções incluídas no P.U.S.A.

As acções ou estratégias atrás referidas incluídas no P.U.S.A. e que compuseram a candidatura PRAUD_OBRAS, de Alvados, são balizadas em três temas fundamentais: Ambiente, Património e Acessibilidades, e resumem o que acima se descreveu. São propostas as seguintes acções:

- Requalificação de espaços exteriores do Centro de Desportos ao Ar Livre;
- Requalificação de espaços exteriores na envolvente da casa mortuária;
- Pista de B.M.X. e equipamentos de apoio;
- Recuperação e revalorização das estruturas ecológicas;
- Recolha de resíduos sólidos urbanos;
- Recuperação do centro paroquial e espaços exteriores;
- Espaços públicos;
- Pavimentação de arruamentos;
- Sinalética;

Apesar do plano não ter entrado em vigor, foram executadas as seguintes acções previstas no plano: requalificação do espaço envolvente à lagoa de Alvados, construção da rotunda, requalificação urbanístico da igreja e, por fim e a requalificação dos espaços exteriores do salão paroquial.

5.4.5. Propostas do Plano e Planta de Zonamento

As propostas do plano são as seguintes:

- Identificação de três núcleos consolidados (Z1) de intervenção urbana prioritária, para salvaguarda do património edificado;
- Contenção do crescimento urbano;
- Estrutura viária e mobilidade urbana;
- Salvaguarda de estruturas biofísicas e revitalização de espaços públicos;
- Criação de economias de escala suportadas em recursos e produtos endógenos;
- Inversão da tendência crescente de desertificação e envelhecimento populacional, reduzindo movimentos pendulares e recuperando actividades funcionais.

Algumas destas propostas estão graficamente representadas na planta de zonamento presente no Relatório do Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados (figura 198).

Núcleos consolidados de intervenção urbana prioritária

Os núcleos consolidados de intervenção urbana prioritária são áreas antigas e consolidadas com predominância de edifícios de arquitectura tradicional que merecem especial protecção no sentido de

serem salvaguardas. Nestas áreas são impostas maiores condicionalismos de forma a preservar a sua identidade, reforçar a sua imagem urbana e contrariar a desertificação do espaço urbano promovendo a habitação como uso predominante do solo condicionando outros usos incompatíveis. Estes núcleos distribuem-se em três zonas Z1N, Z1C e Z1S.

- O núcleo de intervenção prioritária Z1N situa-se a norte. Esta zona foi definida pois, nela predominam elementos de arquitectura rural tradicional, o casario em pedra, eiras, cisternas, muros de pedra solta e, ainda, predomina a vegetação autóctone consolidada e frutíferas locais.
- O núcleo de intervenção prioritária Z1C, no centro de Alvados, foi definida pois integra na malha urbana quarteirões consolidados e ruas de atravessamento pedonal e concentra os principais equipamentos de utilização colectiva, como sejam a Igreja Matriz, o Centro Paroquial, a Junta de Freguesia, o Posto Médico e o Jardim de Infância. Nesta zona atravessa, ainda, uma linha de água cujos edifícios envolventes mantêm o cariz arquitectónico tradicional.
- O núcleo de intervenção prioritária Z1S, a sul, foi definida pois detém exemplos de casario em pedra calcária rebocada com características marcadamente rurais que importam conservar.

A protecção e preservação destes núcleos antigos e consolidados, tem operacionalidade num conjunto de intervenções que pretendem a recuperação da imagem urbana, preenchendo os seus espaços intersticiais. Este núcleo reúne um conjunto de edifícios sujeitos a intervenção prioritária, identificados como edifícios notáveis ou como edifícios de acompanhamento.

Na primeira fase do plano foram feitas análises e diagnósticos *in loco* dos espaços públicos e, posteriormente, a elaborados projectos de requalificação. Para o edificado foi utilizado o mesmo método, foram preenchidas fichas individuais para cada edifício, ficha de inquérito e levantamento do edifício, segundo o qual se definiu a terapêutica de intervenção com fim ao seu melhoramento. Nas 183 edificações da área de intervenção diagnosticou-se os seguintes pontos: morfotipologia, estado de conservação e qualificação arquitectónica.

Após a qualificação do edificado e a observação do seu estado de conservação, o P.U.S.A. estabeleceu vários graus de protecção:

- Grau de protecção primário (para os edifícios qualificados como notáveis, de qualidade ou de acompanhamento, cuja tipologia importa conservar, pelas suas características arquitectónicas tradicionais).
- Grau de protecção secundário (para edifícios qualificados para acompanhamento e dissonantes, cuja tipologia será, parcialmente ou totalmente, atípica da arquitectura tradicional)

As acções a empreender nestes núcleos devem fazer-se ao nível da requalificação urbana, no edificado e no espaço urbano público, permitindo-se intervenções de reparação ou adaptação, reabilitação e até

demolição do edificado. Deverá manter-se a estrutura do pequeno quarteirão delimitado pelos antigos estreitos que serão reperfilados no sentido de conseguir obter o perfil adequado à tipologia de via proposta.

Zonas de Crescimento e Zonas a Urbanizar

Para além das zonas respeitantes aos núcleos de intervenção prioritária, o P.U.S.A. definiu, ainda mais duas zonas: a Zona de Crescimento (Z2) e Zona a Urbanizar (Z3).

A Zona de Crescimento (Z2) diz respeito à restante área de intervenção do plano, correspondente a áreas edificadas mais recentes nas quais não é possível estabelecer-se uma unidade arquitectónica. A malha urbana está ainda por consolidar apresentando uma morfologia heterógenea com densidades de construções distintas, vias de atravessamento com perfis irregulares e, em alguns casos, ainda com dimensões desadequadas ao uso, estacionamento e percursos pedonais.

Nesta zona a intervenção pretende-se ao nível da requalificação e reabilitação urbana, do espaço público e do tecido edificado através de áreas que se distribuem nas diversas zonas, nomeadamente:

- Áreas de protecção de estrutura vegetal, sujeita a requalificação paisagística
- Áreas de expansão de equipamentos (contiguas às unidades de equipamento de interesse público e utilização colectiva já existentes)

Já a Zona a Urbanizar (Z3) comporta áreas de expansão programada, a preencher com construção, arruamentos e espaços de logradouro privado, de modo a garantir o equilíbrio e um tratamento integrado do crescimento nessa zona da aldeia. A intervenção na zona a urbanizar pressupõe a divisão em lotes das várias propriedades que compõem a mancha que a delimita (apresentada na Planta de Zonamento), que deverá ser respeitada.

O tecido edificado deve ser preservado, mantendo-se as suas características morfológicas e a volumetria predominante, de um ou dois pisos e as intervenções no edificado existente devem ser no sentido da sua requalificação. Para os edifícios Notáveis e de Qualidade, devem ser preservadas as suas características originais e respeitada a volumetria proposta, não devendo ser comprometida a sua integridade estética.

Estrutura viária e mobilidade urbana

A classificação hierárquica do sistema viário do Plano, estabeleceu-se em função do uso ou capacidade de mobilidade em cada uma das vias da área de intervenção, sendo esse o parâmetro que fixa os diferentes graus de importância das mesmas. Por ordem decrescente de importância na Planta de Zonamento foram definidos:

- A Via Distribuidora Principal: que organiza e direcciona o trânsito para as variantes exteriores, correspondendo na área de intervenção à estrada municipal (EM 1348) e EM 555 como a principal via de circulação no interior da área de intervenção do Plano, que atravessa a malha urbana, consistindo a sua função na distribuição local e escoamento de tráfego de, e para, a Estrada Nacional (EN 243).
- Vias Distribuidoras Secundárias, nas quais confluirão as vias de acesso local.
- Vias de Acesso Locais: que se traduzem em arruamentos secundários de acesso às edificações e ligação às vias distribuidoras secundárias (com conseqüente ligação à distribuidora principal).
- Ciclovía: via de acesso a velocípedes, de interligação entre os vários equipamentos de interesse da aldeia o centro desportivo (Centro de Desportos ao Ar Livre), a Lagoa, e a zona baixa central da aldeia. Pretende-se com que este acesso especial proporcione uma maior fruição do ambiente natural, aproveitando a situação geográfica do mesmo se encontrar parcialmente paralelo à linha de água existente.
- Acessos Pedonais existentes (na Z1N): são vias que se destinam à circulação e estada de peões, sendo contudo permitido o acesso a veículos (condicionado a carga e descargas de apoio às actividades económicas e à habitação).

Na tentativa de manter ou devolver o carácter da Aldeia, com excepção da via distribuidora principal, todas as ruas e espaços a pedonalizar na área de intervenção, serão progressivamente revestidos a calçada de calcário, à portuguesa. A pavimentação deverá adequar-se às vias existentes ou propostas, consoante os critérios decorrentes do estado de degradação do pavimento ou de necessidades resultantes de outras intervenções.

Á medida que vai sendo realizada a infraestruturização das vias, deverá aproveitar-se para modernizar e organizar as redes de abastecimento de água, de telecomunicações, eléctrica, instalar rede de gás canalizado, baldeando para o subsolo, sempre que possível, aquelas cuja infraestruturização é ainda aérea. A construção de uma rede de drenagem de águas residuais com sistema separativo, e respectiva ligação aos colectores previstos na rede municipal, é também uma proposta do Plano.

Salvaguarda de estruturas biofísicas e revitalização de espaços públicos

As intervenções propostas pelo Plano surgiram no sentido de superar as patologias existentes (sinalética incoerente, localização desadequada dos contentores do lixo e ecopontos, entre outros), realçando as marcas de ruralidade da aldeia:

- Assegurar a manutenção de área ambientalmente consolidadas de forma a salvaguardar as estruturas biofísicas existentes.

- Promover a utilização de vegetação autóctone (oliveiras, nogueiras, carvalhos, choupos), e frutíferas (laranjeira, nespereira, figueira). Respeitar a lista de espécies vegetais a plantar nos espaços a revitalizar definido pelo plano.
- Promover a requalificação de elementos arquitectónicos rurais, como sejam: eiras; cisternas, muros de vedação em pedra solta nos limites das propriedades e a ladear caminhos rurais, edificações de elevado interesse arquitectónico, casario tradicional.
- Requalificação da linha de água e sua envolvente.

Quanto às propostas para os espaços públicos, o Plano propõe a renovação das infraestruturas urbanas impondo (através do regulamento):

- Disciplinar a colocação da sinalética, de publicidade e localização dos contentores para o lixo e ecopontos para a recolha selectiva
- Requalificar a rede de iluminação pública (por eliminação de posteletes, substituição de postes obsoletos e supressão de atravessamentos de cabos de tensão).
- Implementar, sempre que possível, de redes infraestruturais enterradas (eléctrica, telefónica e T.V)
- Repavimentar e assegurar o tratamento dos arruamentos existentes, (facto que poderá ser aproveitado para o reperfilamento das vias existentes), com estabelecimento de percursos pedonais ou mistos e uma ciclovia de modo a potenciar a fruição de valores biofísicos característicos desta zona serrana (observação ornitológica, florística e riqueza cinegética), de forma a criar uma imagem harmoniosa para malha urbana da aldeia.

Criação de economias de escala suportadas em recursos e produtos endógenos

A desertificação é um fenómeno presente e com grande representatividade na Aldeia de Alvados. A reutilização de determinados edifícios com reconhecido valor arquitectónico e que se encontrem em estado de degradação e a criação de novas unidades de edificado para uso comercial, de serviços animação cultural e comercial e inclusivamente, para a promoção de eventos tais como certames gastronómicos, artesanato, etnografia, etc. poderão promover um impulso na economia da aldeia.

Tendo em conta que se verifica um abandono gradual das edificações mais antigas e tradicionais, e como meio de privilegiar a sua reutilização dando-lhes novas funções, o P.U.S.A. apresenta um conjunto de Programas Comunitários de Apoio aos quais o município deve aceder no sentido de adquirir financiamentos que lhe permitam participar nas despesas do proprietário para a conservação e recuperação desses mesmos edifícios. As novas funções associadas a esses edifícios poderão ser para espaços de convívio para a população (uma vez que há a escassez destes mesmos espaços), comércio de produtos endógenos, apoio ao turismo, entre outros.

Associado a esta proposta, no P.U.S.A. é ainda mencionada a necessidade de especialização de mão-de-obra, apostando na formação profissional e forma a poder contribuir para a diminuição do êxodo rural de que tem vindo a sofrer Alvados. Segundo o relatório do P.U.S.A. a comunidade de Alvados, na sua maioria, demonstrou interesse em participar no processo de requalificação da aldeia, *“em colaborar em benefício da zona e em recuperar velhas tradições dado reconhecer a importância da manutenção da cultura subjacente à aldeia”*. Seria importante impulsionar o ensino profissional que ensinasse os mais jovens ao manuseamento correcto dos recursos endógenos da zona pastos, gado, azeite (com lagar próprio na Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Alvados)), ervas (chás), flores, frutíferas, fabrico próprio de enchidos e compotas, entre outras actividades.

Além disso os investimentos em infra-estruturas de base (estradas, energia, captação de recursos hídricos), propostos pelo Plano foram orientados no sentido de proporcionarem o enraizamento das estruturas produtivas (e portanto, de pessoas).

O Plano fixou então um outro objecto, o de promover a criação de economias de escala (com sede nas cidades mas produção na aldeia por exemplo), suportadas em recursos e produtos endógenos tais como o turismo de natureza, a produção de chás medicinais, azeite, lacticínios e enchidos capazes de incentivar a revisitação da aldeia e de assegurar a utilização funcional dos espaços, em benefícios das populações locais (mecanismo de fixação dos residentes).

Nesse sentido o Centro de Desportos ao Ar Livre de Alvados é uma das perspectivas fortes do plano. Actualmente esta infraestrutura apoia exclusivamente os desportos de ar livre, porém, uma vez que no inverno são menos frequentes e, dadas as dimensões e a qualidade das salas deste centro, a autarquia eventualmente em parceria com as outras autarquias do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), Santarém, Rio Maior e Ourém e a Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA), devem promover actividades formativas e profissionalizantes que utilizem o potencial endógeno da região.

Todas as propostas mencionadas reúnem-se na Planta de Síntese do P.U.S.A. (Anexo IV).

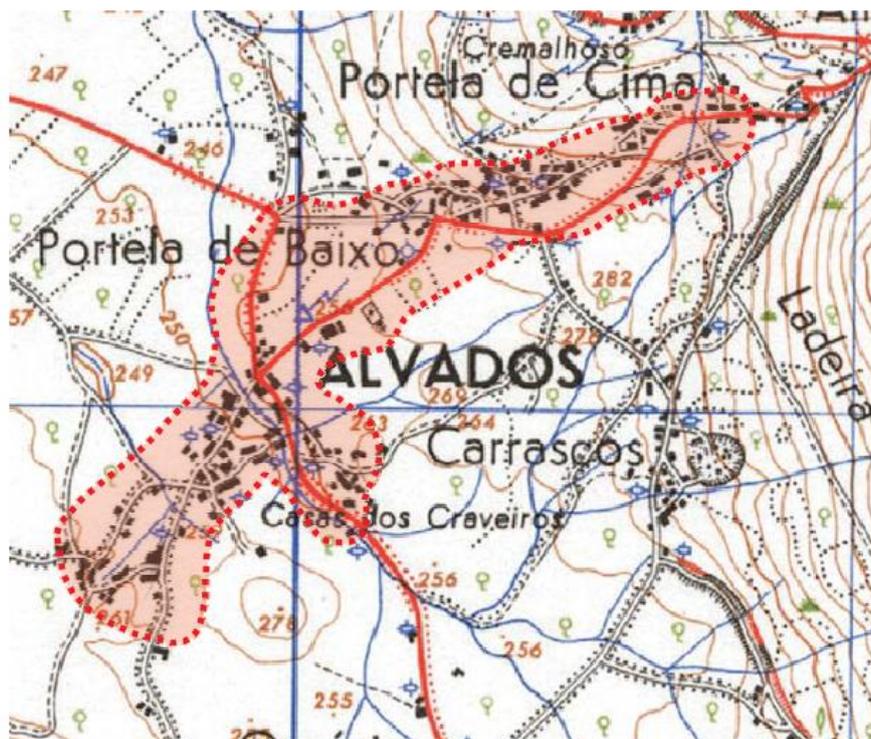


Figura 197 | Limite da área de intervenção do Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados (sem escala)

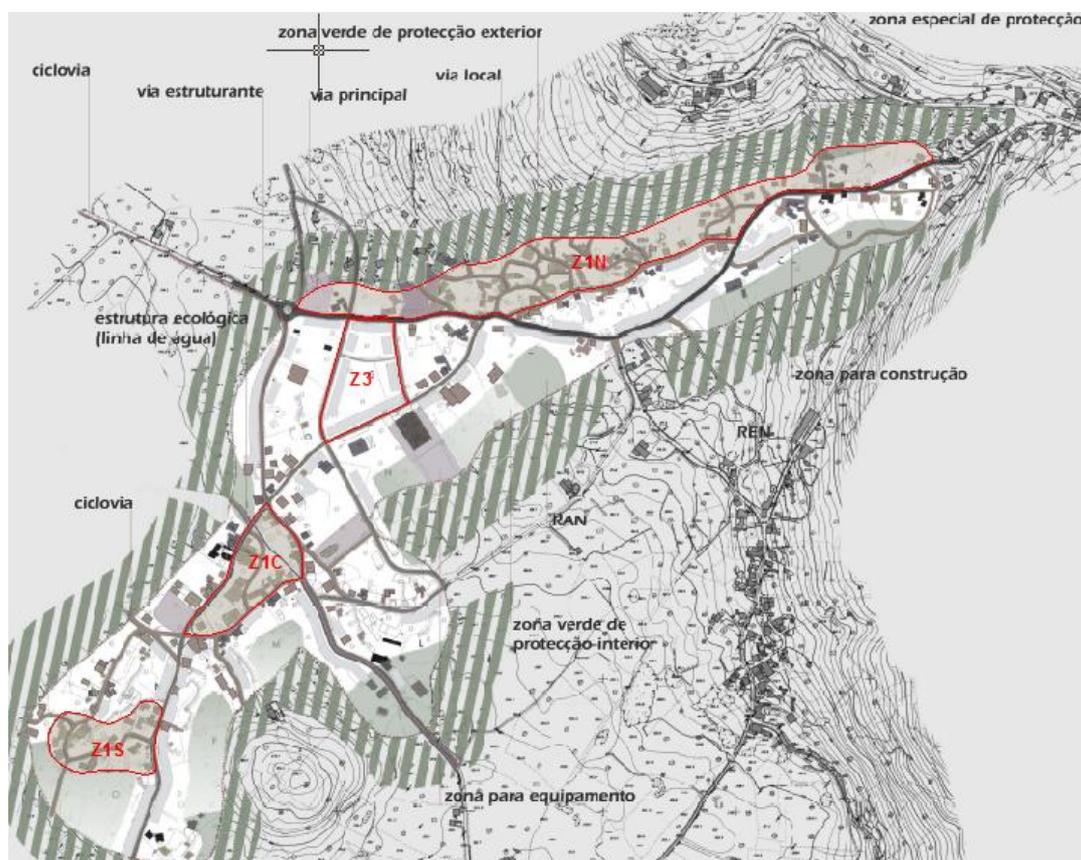


Figura 198 | Planta de Zonamento do Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados

5.5 Estratégias de valorização e desenvolvimento para Alvados

Este tópico tem o objectivo de aplicar as estratégias de valorização e desenvolvimento apresentadas no ponto 4.4, num caso concreto de uma das aldeias do PNSAC com potencial para integrar o conjunto de Aldeias do Carso.

As estratégias apresentadas, todas elas complementares, pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentado de Alvados em diversos âmbitos de acção: requalificação dos núcleos primitivos de Alvados salvaguardando e valorizando o património neles presente, salvaguarda da paisagem e estruturas biofísicas, promoção das actividades agrícolas, reforço do potencial turístico, apoio à comunidade residente, contribuição dos produtos locais de Alvados para a marca identitária do território do PNSAC e diversificação da economia local.

Este ensaio pretende ser mais elaborado e apresentar propostas mais concretas nos âmbitos associados à requalificação dos núcleos primitivos de Alvados e salvaguarda da paisagem e estruturas biofísicas, visto corresponder à especialidade de mestrado deste relatório de estágio, a arquitectura paisagista.

Em Anexo V estão representadas as estratégias de valorização e desenvolvimento propostas e seguidamente apresentadas.

5.5.1 Área de intervenção

De forma a conseguir uma intervenção o mais coerente possível, é proposta uma área de intervenção que abranja os núcleos primitivos de Alvados: Alvados, Carrascos, Casa dos Riscos, Orçário e Portela de Baixo, Portela de Cima e Alto de Alvados e, ainda, as áreas envolventes com integridade paisagística, detentoras de valores culturais e naturais que importa também salvaguardar. Propõe-se, assim, uma intervenção em maior escala em relação à que é proposta pelo Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados (P.U.S.A.), o qual foi elaborado apenas para o núcleo primitivo de Alvados.

Todos estes núcleos primitivos de Alvados estão bem integrados na paisagem e são parte de todo um conjunto edificado distribuído na depressão de Alvados. Também os vários elementos do património rural estão presentes nos vários núcleos primitivos, destacando-se os núcleos de Alvados, Orçário e Carrascos. Estes núcleos são os que mais habitações tradicionais detêm, na sua maioria em bom estado de conservação devido a iniciativas privadas que, gradualmente, assumem obras de requalificação.

As áreas envolventes aos núcleos primitivos de Alvados são incluídas na área de intervenção de forma a garantir a identidade paisagística de Alvados: paisagem tradicional diferenciadora das áreas envolventes intimamente ligada à economia de Alvados e detentora de vários valores naturais e culturais que importam, também, ser salvaguardados.

5.5.2 Requalificação urbana de Alvados

Tendo em consideração o “Relatório sobre o património construído do PNSAC”, em que Alvados é definido como um dos aglomerados rurais do PNSAC com maior importância patrimonial, e pelo interesse do seu conjunto propõe-se a sua classificação como de interesse municipal sendo o seu planeamento e sua gestão objecto de medidas definidas por um Plano de Pormenor de Salvaguarda sendo necessária a constituição de um Gabinete de Apoio para a sua elaboração e posterior acompanhamento de trabalhos.

No PDM de Porto de Mós estão identificadas e delimitadas as áreas urbanas dos cinco núcleos habitacionais de Alvados e estão, ainda, definidas as áreas a urbanizar. Com a demarcação destas novas áreas urbanizáveis, o aglomerado urbano de Alvados ficará com uma forma similar a um anel envolvendo a área agrícola. Assim, para a proposta apresentada serão consideradas as áreas urbanas definidas pelo PDM de Porto de Mós.

5.5.2.1 Organização da área de intervenção

Com a requalificação urbana de Alvados pretende-se salvaguardar os valores notáveis e o carácter identitário, mantendo o seu equilíbrio morfológico. Assim, é proposta uma organização da área de intervenção onde são definidas diferentes zonas com base nas suas características e predominância de elementos patrimoniais para as quais serão aplicadas diferentes critérios de intervenção e restrições (figura 199). Assim, é proposta a seguinte organização:

- Zonas de intervenção urbana prioritária
- Zona urbanas de transição
- Zona de salvaguarda paisagística

Zonas de intervenção urbana prioritária

É proposta a definição das áreas com maior relevância patrimonial, correspondentes aos núcleos antigos onde predominam edifícios de arquitectura tradicional e outros elementos patrimoniais. Estas áreas deverão ser consideradas de intervenção urbana prioritária, onde deverão ser aplicados critérios de intervenção mais rigorosos e maiores condicionalismos de forma a salvaguardar os seus valores e evitar a sua descaracterização. A imagem urbana deve ser reforçada, promovendo a habitação como uso predominante e condicionando usos incompatíveis.

A requalificação destes núcleos, será exequível através de um conjunto de intervenções a elaborar para o conjunto edificado e espaços públicos salvaguardando os elementos notáveis e dissimulando os elementos dissonantes.

Estas zonas, apresentadas em Anexo V, são meramente representativas e têm como base estudos de campo onde foram identificados edifícios de arquitectura tradicional e património rural. A sua definição mais rigorosa deverá ser elaborada pelas especialidades competentes com base em análises mais rigorosas.

Zonas urbanas de transição

A zona urbana de transição corresponde à restante área urbana definida pelo PDM de Porto de Mós, reunindo as áreas urbanas e áreas a urbanizar. Tendo em consideração o actual contexto demográfico de Alvados a expansão da área urbana poderá ser um pouco exagerada (aproximadamente mais 23 hectares aos já 67 hectares existentes), acrescentando o facto de ocupar áreas de aptidão agrícola. Talvez o redimensionamento das áreas a urbanizar seja também um ponto a considerar. No entanto, para este ensaio, estas áreas são consideradas para implementar a zona urbana de transição.

Para esta zona deverão ser respeitados os parâmetros de urbanização definidos pelo PDM de Porto de Mós, nomeadamente: os índices máximos do regime de edificabilidade, a reconstrução integral das edificações preexistentes e harmonização do tecido urbano consolidado.

Zona de salvaguarda paisagística

A delimitação da zona de salvaguarda paisagística tem o intuito de garantir a salvaguarda dos valores naturais, promover a qualidade ambiental e a conservação da biodiversidade. Pretende-se reunir nesta zona os principais valores naturais presentes em Alvados e assumir toda a área de vale, definir usos do solo e medidas a considerar para assegurar o enquadramento paisagístico dos núcleos urbanos de Alvados. A paisagem humanizada do Vale de Alvados distingue-se das áreas limítrofes e sempre esteve associada à economia e desenvolvimento dos aglomerados pelas actividades silvo-agro-pastoris que nele eram praticadas.

Assim, ao integrar a zona de salvaguarda paisagística na área de intervenção, contribui-se para a valorização dos recursos existentes, não apenas à escala do conjunto edificado, como também à escala decorrente da relação do mesmo com a envolvente.

Para a sua delimitação utilizaram-se limites fisicamente materializados: os limites dos caminhos e, na sua ausência curvas de nível. A zona delimitada pretendeu escolher algumas linhas facilmente identificáveis: a área circunscrita pela EN114, caminhos rurais e outros pontos de cota mais elevada.

Na zona de salvaguarda paisagística definida encontram-se várias categorias de usos do solo, desde as áreas agrícolas incluídas na RAN (maioritariamente inserida entre as áreas urbanas) aos espaços florestais de protecção. As medidas associadas a cada uma destas áreas definidas pelo PDM de Porto de Mós e POPNSAC deverão ser respeitadas.

5.5.2.2 Requalificação dos edifícios de arquitectura tradicional

Para assegurar a coerência arquitectónica do conjunto edificado, este deve ser preservado, conservando-se as suas características morfológicas, volumetrias e cêrceas existentes. Para os edifícios notáveis, devem ser preservadas as suas características originais e respeitada a volumetria proposta, não devendo ser comprometida a sua integridade estética.

Os critérios de intervenção propostos para o conjunto edificado de Alvados são os seguintes:

- Promover a requalificação dos edifícios já existentes em detrimento de novas construções contendo o crescimento desmesurado do tecido urbano;
- Efectuar um inventário de todos os edifícios atribuindo-lhe diferentes valores arquitectónicos. A partir desta qualificação definir graus de protecção e de intervenção, no sentido de serem superadas as patologias ou descaracterizações identificadas em cada construção.
- Elaboração de um “Caderno de Normas” que defina os critérios de intervenção e restrições em função das tipologias arquitectónicas e morfologia urbana referindo: parâmetros de construção, volumetria, revestimentos, coberturas, elementos notáveis, elementos dissonantes, materiais de construção, mapa de cores, entre outros. Estes parâmetros devem ser rigorosamente respeitados em todos os edifícios integrantes nas zonas de intervenção prioritária;
- Promover o uso habitacional, turístico ou de apoio às actividades tradicionais e artesanais;
- Todos os elementos dissonantes deverão ser, gradualmente, dissimulados;

No Anexo V estão identificados os edifícios de arquitectura tradicional, encontrando-se estes em vários estados de conservação. Muitos dos edifícios foram já requalificados por iniciativas privadas, enquanto, que outros estão em mau estado de conservação, abandonados ou mesmo em ruínas.

5.5.2.3 Protecção e valorização do património rural

As intervenções a efectuar em Alvados deverão assegurar a integração de medidas de protecção e valorização do património arquitectónico, paisagístico e arqueológico classificado e identificado. Deverá ser efectuada a inventariação dos elementos e valores patrimoniais e culturais de acordo com as tipologias e nomenclaturas vigentes.

Os critérios de intervenção propostos para a conservação e valorização patrimonial são:

- Identificação de todos os elementos do património rural (cisternas, poços, eiras, covas bagaço, muros, entre outros), assegurar a sua requalificação e definir um perímetro de protecção sempre que tal se justifique;
- Impedir a demolição de qualquer elemento do património rural;

- Promover a valorização do património com a sua divulgação e realização de acções de âmbito cultural.

Em Anexo V estão representados os elementos de património rural associados à água (poços e cisternas) e associados à agricultura (maioritariamente eiras, mas também covas do bagaço). Todos estes elementos são pertencentes a privados sendo fundamental incentivar a população a salvaguardá-los e, sempre que necessário, prestar apoio técnico e financeiro para tal.

5.5.2.4 Requalificação de espaços públicos

Pretende-se fomentar um conjunto de intervenções nos espaços públicos de Alvados que melhorem o conforto e imagem da aldeia tornando-a mais atractiva e coerente preservando as suas marcas de ruralidade e, simultaneamente, superando as carências actuais.

Propõe-se a implementação de locais de estadia, convívio e lazer nas zonas de intervenção prioritária (os locais mais nobres do conjunto urbano), requalificando os espaços públicos potenciais para tal. Em Anexo V estão representadas as áreas preferenciais para espaços de estadia e convívio, correspondendo a pequenas áreas centrais dos núcleos primitivos.

De forma a contribuir para a coerência de imagem de Alvados, propõe-se as seguintes medidas:

- Renovação das infraestruturas básicas optando pelo seu enterramento;
- Repavimentação dos arruamentos e tratamento dos arruamentos existentes;
- Requalificação da rede de iluminação pública e dos espaços verdes;
- Integração de áreas de estacionamento automóvel;
- Colocação de mobiliário urbano adequado;
- Utilização de vegetação autóctone e materiais locais;
- Mitigação das situações geradoras de impactes visuais negativos;
- Disciplinar a colocação de sinalética, publicidade e localização de contentores para o lixo.

De uma forma geral, os espaços públicos propostos deverão ser de fácil manutenção, assegurar uma equilibrada conformidade de materiais e tipologias tradicionais: devem ser utilizados materiais e espécies autóctones para assegurar a sua sustentabilidade e a coerência do tecido urbano com a envolvente.

As intervenções a efectuar nos espaços públicos devem, ainda, contribuir para a manutenção de identidade e carácter do aglomerado rural, evitando uma imagem urbana simplificada que se projecta nas demais áreas urbanas. Para tal é fundamental privilegiar a utilização dos materiais locais, vegetação autóctone, técnicas construtivas tradicionais, a integração de elementos de património rural, entre outros aspectos.

5.5.3 Hierarquia da rede viária

Para o conjunto do sistema viário presente em Alvados, propõe-se o tratamento dos arruamentos existentes com o estabelecimento de percursos pedonais ou mistos e uma ciclovia de modo a potenciar a fruição de valores biofísicos presentes na área de intervenção (figuras 201 a 204).

Em Anexo V está representada a hierarquia de rede viária proposta, assim como percursos pedonais propostas através da requalificação de caminhos secundários existentes e tem com base a hierarquia viária definida no P.U.S.A.:

- Vias distribuidoras principais: (EN 243 e EM555) que direccionam e escoam o trânsito para as variantes exteriores.
- Vias distribuidoras secundárias: nas quais confluirão as vias de acesso local
- Vias de acesso locais: arruamentos secundários de acesso às edificações e ligação às vias distribuidoras secundárias (com consequente ligação à distribuidora principal).
- Ciclovia: via de acesso a velocípedes, de interligação entre os vários equipamentos de interesse da aldeia o centro desportivo (Centro de Desportos ao Ar Livre), a Lagoa, e a zona baixa central da aldeia. Pretende-se com que este acesso especial proporcione uma maior fruição do ambiente natural, aproveitando a situação geográfica do mesmo se encontrar parcialmente paralelo à linha de água existente.
- Acessos Pedonais existentes: são vias que se destinam à circulação e estada de peões, sendo contudo permitido o acesso a veículos (condicionado a carga e descargas de apoio às actividades económicas e à habitação).

Dentro do perímetro urbano, propõe-se o revestimento das vias distribuidoras secundárias em calçada de calcário. A pavimentação, que deverá ser efectuada de forma gradual e faseada, deverá adequar-se às vias existentes ou propostas, consoante os critérios decorrentes do estado de degradação do pavimento ou de necessidades resultantes de outras intervenções. A acompanhar os trabalhos de revestimento das vias, propõe-se a reorganização e enterramento das infraestruturas básicas (água, telecomunicações, eléctrica, gás).

Para a interligação entre os núcleos primitivos e entre estes e áreas rurais envolventes, propõe-se a redefinição da rede de percursos pedonais complementares às vias de acesso automóvel que atravessam as áreas agrícolas. Estes percursos pedonais surgem da requalificação dos caminhos rurais já existentes que, para além de contribuírem para a rede de circulação pedonal em Alvados, asseguram acessibilidades em caso de incêndios e potenciam a fruição de valores biofísicos presentes na área de intervenção.

Na maioria, sendo caminhos de terra batida, apenas é proposta a sua limpeza e manutenção e assegurar a sinalização de valores de interesse comum presentes. A definir estes caminhos e delimitar as propriedades propõe-se a requalificação ou construção dos tradicionais muros de pedra solta.

Alguns troços de vias circundantes à depressão de Alvados, estando a cotas mais elevadas, permitem vistas panorâmicas para toda a depressão de Alvados, nomeadamente a EM555 e EN243. Estas vias podem ser requalificadas como estradas panorâmicas, às quais se podem implementar pontos de paragem ou miradouros para observação da paisagem. Em Anexo V são propostos alguns desses pontos que garantem vistas panorâmicas para toda a depressão de Alvados.

5.5.4 Salvaguarda da paisagem e estruturas biofísicas

Tal como já foi mencionado anteriormente, um dos objectivos da intervenção em Alvados é a protecção da sua paisagem humanizada e dos valores naturais e culturais nela presentes, garantindo a qualidade ambiental e a conservação da biodiversidade. Para tal foi delimitada a Zona de salvaguarda paisagística, na qual são definidos usos do solo e medidas a considerar para assegurar o enquadramento paisagístico dos núcleos de Alvados.

Com as estratégias propostas pretende-se que esta zona possa cumprir e desempenhar as suas principais funções de espaço rural: de produção, conservação da natureza, recreio e lazer alcançando o seu equilíbrio ecológico. O equilíbrio ecológico de uma paisagem humanizada só é possível quando exista uma correlação efectiva entre os elementos naturais e a acção humana, quando o uso do solo é feito de forma racional e são respeitadas as condições edafo-climáticas e geobotânicas.

Salvaguarda da paisagem humanizada de Alvados

A salvaguarda das paisagens tradicionais ou humanizadas é um desafio que interessa acatar para a manutenção da diversidade paisagística associada aos espaços rurais. As alterações socioeconómicas promoveram, gradualmente, um afastamento da população em geral das áreas rurais e, principalmente, das actividades agrícolas. A paisagem e a biodiversidade presente em Alvados, assim como todas as paisagens humanizadas, apenas é possível ser salvaguardada com a manutenção das actividades agrícolas, principalmente as tradicionais. É fundamental criar incentivos para que estas sejam recuperadas.

De forma a contribuir para a sua qualidade paisagística é fundamental promover os modos de produção tradicionais promovendo o mosaico de culturas e, simultaneamente, contrariar a sua fragmentação das unidades culturais. A compartimentação das áreas agrícolas com os tradicionais muros de pedra seca, tradicionais nesta região, devem ser mantidos, assim como a preservação das estruturas tradicionais associadas à actividade agrícola (poços, moinhos, muros, eiras, covas do bagaço, entre outros) e, ainda,

condicionar as construções de apoio agrícola de forma a estarem em consonância com as tipologias tradicionais, nomeadamente ao uso pedra (figuras 205 a 208).

Para além das actividades agrícolas, outra actividade que surgiu com grande representatividade no PNSAC foi a indústria extractiva de pedra. Esta é uma das actividades que mais impactes negativos trouxe para esta área protegida abrindo fendas enormes na paisagem. Em Alvados está, actualmente, uma pedreira em laboração e está proposta no PDM de Porto de Mós a expansão de áreas para esta actividade. É de reconsiderar esta proposta tendo em conta os (óbvios) impactes que irá trazer e salvaguardar as áreas já afectadas com os planos de lavra elaborados para o efeito. Ainda em Alvados, existem outras áreas degradadas por pedreiras abandonadas que, embora de dimensão reduzida, são propostas acções de requalificação para as mesmas.

Salvaguarda das estruturas biofísicas

Pretende-se a recuperação e revitalização das estruturas biofísicas presentes na área de intervenção, promovendo a optimização do espaço, numa perspectiva de complementaridade de usos ligados à agricultura, recreio e lazer (figuras 209 a 212).

A área de intervenção reúne diversidade de biótopos: matos, escarpas, campos agrícolas, olivais e carvalhais que lhe confere grande riqueza de biodiversidade e paisagem. Esta diversidade de habitats presentes na área de intervenção permite o estabelecimento do *continuum naturale* entre os núcleos urbanos de Alvados e as áreas rurais contribuindo, ainda, para o efeito de orla entre estas áreas, onde existem situações de maior diversidade de nichos ecológicos contribuindo para a riqueza da biodiversidade.

Com grande representatividade são os espaços agro-silvo-pastoris, maioritariamente correspondentes a áreas de olival e outras culturas em regime de sub-coberto que ocupam grande parte da depressão e costa de Alvados.

O olival é, de facto, uma imagem de marca desta região e é a principal actividade agrícola de Alvados, existindo uma cooperativa de produtores de azeite com lagar próprio. Explorar o potencial do olival e azeite em Alvados é uma forma contribuir para a recuperação da economia local, manutenção da imagem da paisagem rural e, ainda, permitir a complementaridade com outras culturas e a existência de pastoreio.

Esta complementaridade promove a multifuncionalidade da agricultura tão fundamental para as áreas rurais. Associadas ao olival é possível, ainda, explorar em Alvados a produção de mel, a recolha de plantas e ervas aromáticas, assegurar áreas de pastagem recuperando economias associadas à pecuária e, ainda, as actividades associadas ao turismo e a desportos de natureza.

Com alguma representatividade em Alvados são as áreas de carvalhal – *Quercus faginea*. A acção humana, na generalidade do PNSAC, reduziu a área ocupada pelo carvalhal de *Q. faginea*, conduzindo à fragmentação e isolamento destes ecossistemas. Estão localizados em encostas e vales e fazem parte de um mosaico que integra campos agrícolas, bosques de carvalhos, olivais, matos e zonas habitacionais.

A vegetação é constituída por bosques de *Quercus faginea* Lam.subsp. *broteroi*, nos quais estão, também, associadas as espécies: *Acer monspessulanum* e *Laurus nobilis*. No entanto, por degradação destes bosques surgem outras formações. As formações arbustivas altas de *Quercus coccifera* L. estão localizadas, sobretudo, na zona superior das encostas. Surgem, ainda, formações associadas a matos rasteiros por repetidas destruições da vegetação por fogos, em que predominam espécies como: *Cistus albidus* L., *Rosmarinus officinallis* L., *Thymus zygis* L., *Lavandula stoechas* L., e *Jasminum fruticans*.

As intervenções humanas nestas áreas de carvalhal em Alvados têm sido moderadas estando bem conservados. A necessidade de conservação destes ecossistemas prende-se com o facto de constituírem redutos da vegetação natural e habitat de inúmeras espécies. É fundamental manter algumas das actividades tradicionais como, por exemplo: a limpeza de matos, e corte pontual de algumas árvores, de forma a permitir uma boa regeneração de *Q. faginea* e favorecer o estabelecimento de espécies restritas aos bosques e impedir que a área ocupada pelos carvalhais diminua, evitando fogos e proibindo o avanço das áreas destinadas à indústria extractiva.

As linhas de água presentes na área de intervenção, embora sejam do tipo de linhas de água efémeras, contribuem para cheias ocasionais nas áreas mais baixas de Alvados nas épocas de maior pluviosidade. Deve ser assegurada a limpeza e conservação destas linhas de água.

Outras medidas para a salvaguarda da paisagem e estruturas biofísicas

Propõe-se, ainda, outras medidas a serem consideradas para a salvaguarda da paisagem e estruturas biofísicas:

- Considerar as disposições para esta zona descritas no PDM de Porto de Mós e POPNSAC, nomeadamente no que diz respeito ao uso do solo e medidas restritivas;
- Condicionar todas as acções com impactes negativos, nomeadamente: depósitos de resíduos, movimentações de terras, entre outras, que prejudiquem a autenticidade da paisagem e promovam degradações ambientais;
- Condicionar as alterações de compartimentação de terrenos agrícolas, baseadas na utilização de muros de pedra seca;
- Fomentar a utilização de espécies arbóreas e arbustivas autóctones e impedir a introdução de espécies invasoras e monoculturas;
- Assegurar a manutenção do percurso já definido pelo PNSAC: o Percurso do Castelejo;

- Promover mais percursos pedonais requalificando os caminhos rurais já existentes assegurando o acesso aos principais pontos e valores dos aglomerados, incluindo: os cinco núcleos primitivos, as Grutas de Alvados, miradouros, entre outros. Esta requalificação permite, ainda, melhores acessos em caso de incêndios e servem para fins recreativos;
- Implementação de miradouros articulados com a rede de circuitos pedonais;

5.5.5 Reforço do potencial turístico de Alvados

Alvados tem muitas potencialidades para o seu reforço turístico, já anteriormente mencionados: valores naturais, valores culturais e beleza paisagística. Para além destes valores Alvados detém infraestruturas de apoio ao turismo: oferta hoteleira (Pousada da Juventude e ofertas privadas de turismo rural), percursos pedestres definidos pelo PNSAC (Percurso da Fórnea e Percurso do Castelejo), Pólo de Animação – Centro de Actividades ao Ar Livre de Alvados, Parque de Merendas na Lagoa de Alvados, estabelecimentos comerciais que possam servir como pontos de apoio informativo e venda de artesanato e produtos locais, associações locais e perpetuação de manifestações culturais e religiosas que atraem muitos visitantes. Alvados é, ainda, muito procurado pelos amantes dos desportos radicais e de natureza: BTT, parapente, orientação, entre outros. Em Anexo V estão representadas algumas das infraestruturas de apoio ao turismo mencionadas.

Para reforçar, ainda mais, esta zona propõe-se uma maior divulgação da aldeia e, segundo um calendário de eventos programada para as várias Aldeias do Carso, organizar eventos culturais como sejam manifestações populares: jogos tradicionais, cantigas e danças populares, recriação de actividades tradicionais pelo conceito do agro-turismo: acompanhar pastores³, apanha azeitona, debulha do milho, entre outros.

5.5.6 Apoio à comunidade residente

A comunidade residente deverá ser beneficiada com todo o Programa Aldeias do Carso. A sua participação no Programa deve ser assegurada e respeitadas as suas opiniões.

As várias acções para Alvados já mencionadas pretendem beneficiar a comunidade local, nomeadamente: requalificação urbana, assegurar infraestruturas básicas, criação de espaços públicos de convívio, promoção e apoio nas actividades agrícolas, entre outros.

Uma das carências mais mencionadas de Alvados é a inexistência de espaços públicos de convívio, Centro de Dia para a população idosa e, ainda, espaços para os mais jovens. Propõe-se a criação de um pólo cultural que reúna estas carências, com pequena biblioteca, jornais, revistas e internet e actividades adequadas a estas faixas etárias.

³ Actividade já explorada na aldeia de Chãos, em Rio Maior, pela Cooperativa Terra Chã integrado no Projecto de Preservação da Galha de Bico Vermelho

5.5.7 Diversificação da economia local

O impulso da economia local reúne várias das acções mencionadas anteriormente, nomeadamente: promoção da multifuncionalidade da agricultura, reforço do potencial turístico, requalificação da arquitectura tradicional, entre outros. Todas estas acções promovem empregabilidade e oportunidades de pequenos negócios diversificando a economia local.

Para além destes destacam-se ainda as oportunidades económicas associadas ao artesanato e aos produtos locais que podem ser reforçadas com a realização de feiras e mostras de artesanato.

Em todas estas acções é fundamental o apoio técnico e financeiro e à formação aos habitantes (agricultores, empreendedores, comerciantes, entre outros) através de sessões de esclarecimentos, apoios para concursos de fundos ou incentivos a determinadas práticas ou mesmo por acções de experimentação.

Fomentar, ainda, a certificação de produtos de Alvados: mel, plantas e ervas aromáticas, azeitona e azeite contribuindo para a certificação da marca identitária dos produtos das Aldeias do Carso.

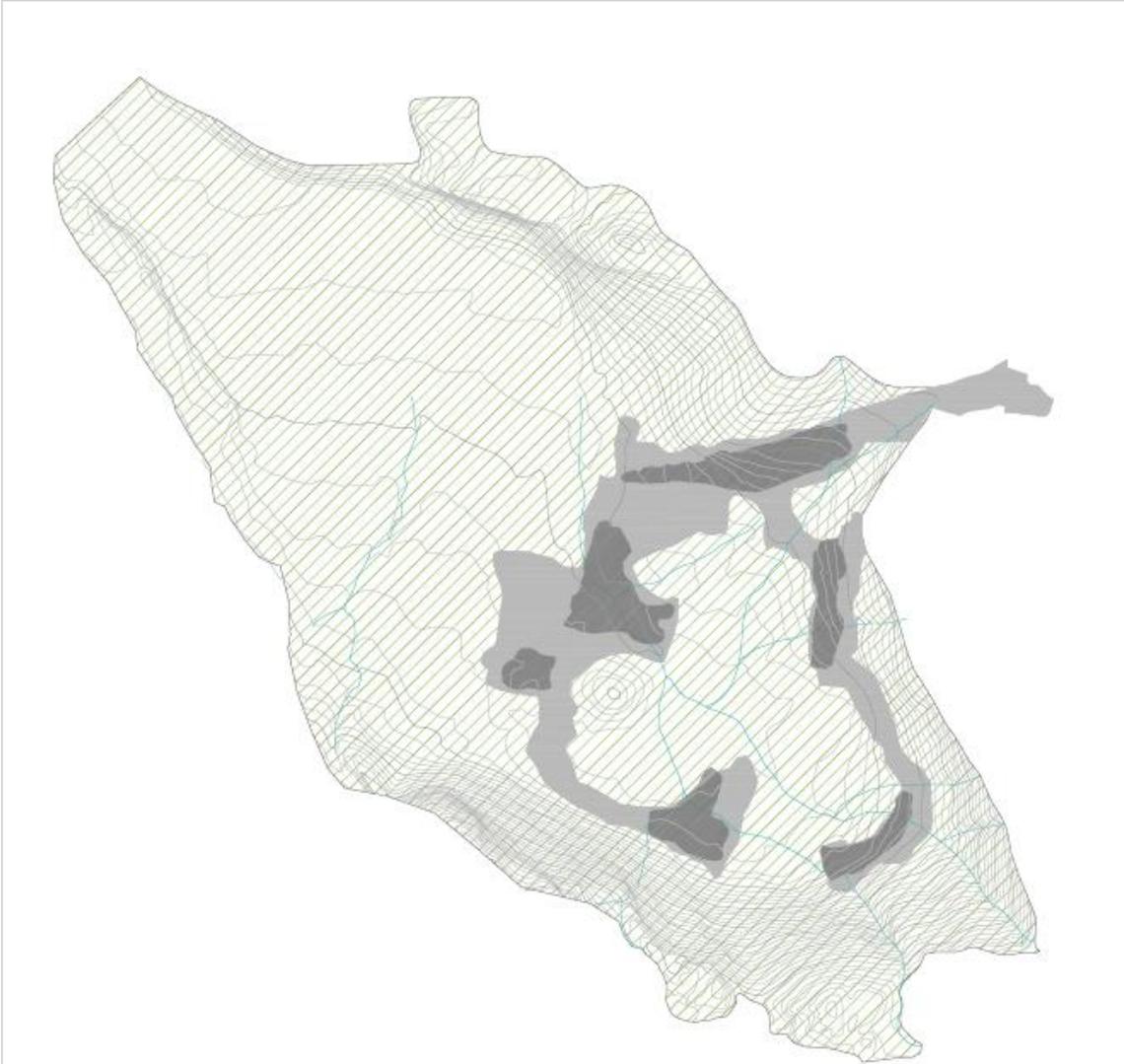


Figura 199 | Organização da área de intervenção: Zonas de intervenção prioritária, Zonas urbanas de transição e, ainda, Zona de Salvaguarda Paisagística (sem escala)



Figura 200 | Zona de salvaguarda paisagística com predominância de olivais



Figura 201 | Hierarquia da rede viária (sem escala)



Figuras 202, 203 e 204 | Imagens das vias presentes em Alvados: Via de distribuição principal, Via distribuição secundária e Vias locais, respectivamente, com delimitação em muros de pedra seca

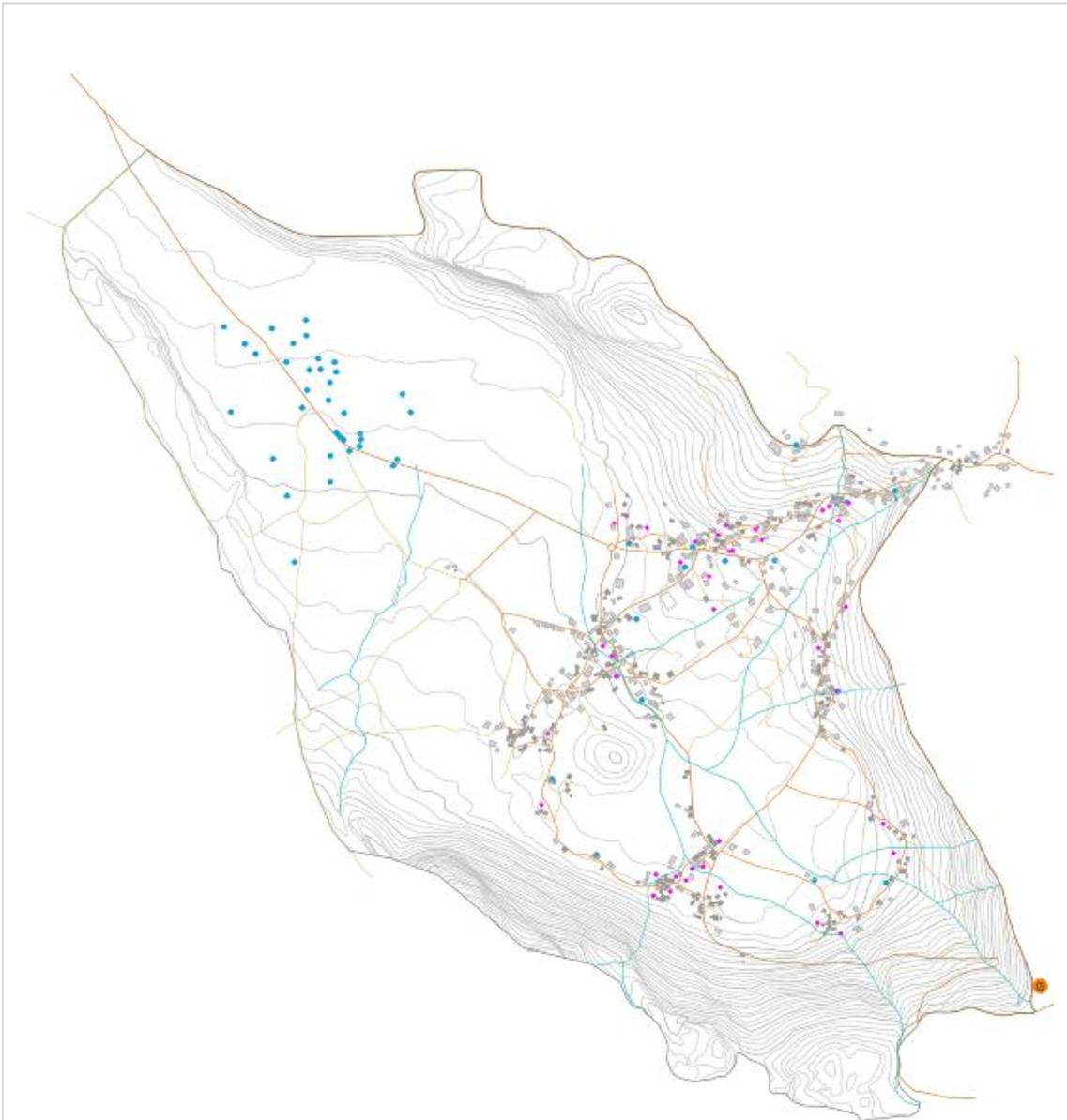


Figura 205 | Presença de valores patrimoniais em Alvados (sem escala)



Figuras 206, 207 e 208 | Elementos patrimoniais predominantes em Alvados: edifícios de arquitectura tradicional, poços, e eiras.

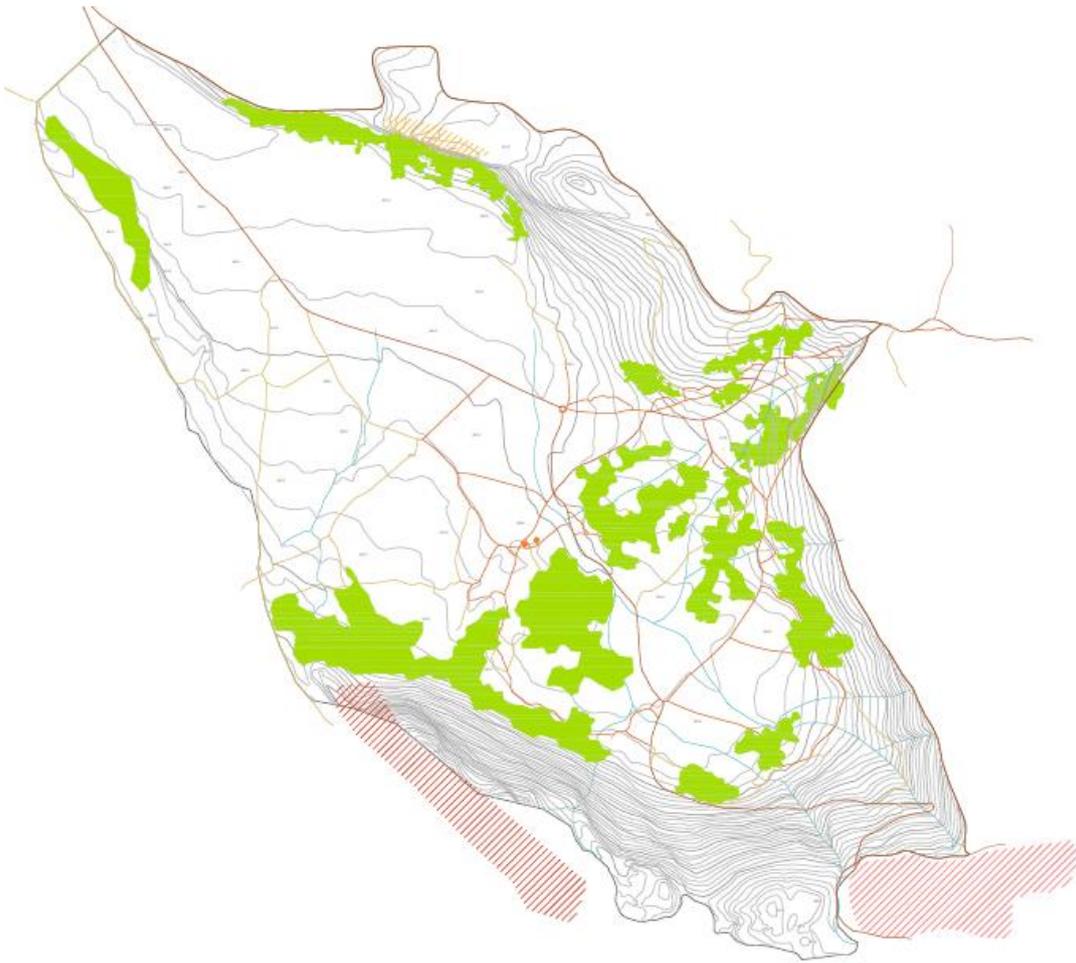


Figura 209 | Valores naturais e representação das áreas de carvalho *Quercus faginea* dispersos pelos aglomerados (sem escala)



Figuras 210, 211 e 212 | Núcleos de carvalho *Quercus faginea*

6. Conclusão

Com o estágio curricular efectuado no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) pretende-se a elaboração de um estudo de implementação de requalificação dos aglomerados de carácter tipicamente rural e tradicional desta área protegida, o Programa Aldeias do Carso, um programa de desenvolvimento sustentável com vista à promoção dos valores e recursos endógenos de âmbito histórico, cultural e patrimonial.

Pretende-se a valorização da identidade e carácter dos mesmos, pela recuperação das tradições culturais, pela valorização do património arquitectónico e ambiental, e pela dinamização das artes e ofícios tradicionais, incentivando e incluindo ao longo de todo o processo a participação dos habitantes, associações locais e autarquias, transformando, assim, as aldeias em pólos de atracção turística que permitam a criação de uma nova base económica, constituindo e consolidando uma marca identitária, a marca “Aldeias do Carso”.

Os espaços rurais e a identidade de património rural e paisagístico

“O património particular e a memória colectiva de cada localidade ou de cada comunidade são insubstituíveis e são um fundamento importante para o desenvolvimento, quer agora, quer no futuro”
Carta Internacional de Turismo Rural (1999).

Os territórios rurais, na sua generalidade, possuem um património cultural, edificado, natural e paisagístico ímpar de imensa riqueza que necessita de ser preservado, podendo funcionar como promotor de desenvolvimento do território onde se insere. Segundo o Guia de Observação do Património Rural, *“Reconhecer valores do passado, proteger e valorizar o património rural, torna-lo conhecido, acessível e interactivo com as populações rurais é uma tarefa indispensável á preservação da auto-estima local, à manutenção dos equilíbrios ecológicos e do desenvolvimento económico, social e cultural.”* (2009).

A paisagem rural tradicional é, assim, a mais significativa obra de uma comunidade e é, actualmente, a memória viva da sua história. É nos territórios rurais que se mantêm com mais perseverança a autenticidade cultural de uma sociedade, as suas verdadeiras raízes culturais, pois a influência da banalização, promovida pelo fenómeno da globalização, sobre as suas identidades é menos sentida.

O desrespeito pelo património natural e construído dos espaços rurais tem fortes impactes negativos sobre o carácter e identidade dos territórios e das paisagens. A degradação do carácter das antigas aldeias, vilas e cidades, e a sua incorrecta expansão, conduz à formação de paisagens urbanas amorfas e desequilibradas.

É necessária a reflexão sobre o contexto actual das áreas rurais, das carências associadas ao fraco dinamismo económico que nelas se fazem sentir, mas também de todo um conjunto de valores que delas advêm com principal realce nas suas paisagens tradicionais, nos valores naturais e no património único que elas detêm. Associada a estas questões é necessário, ainda reflectir de que forma se pode contrariar esta tendência de declínio das áreas rurais e o contributo do ordenamento do território para o seu desenvolvimento sustentável tomando como base as principais potencialidades destas mesmas áreas rurais.

A agricultura desempenha um papel importante no desenvolvimento económico, social e cultural de qualquer país. Os benefícios desta actividade não são apenas a produção e obtenção de lucro, mas também a de humanização e ocupação do território, contribui para a estabilidade ecológica, equilíbrio biológico das paisagens e dos sistemas de produção e de vida, do recreio e os de afirmação cultural própria de comunidades.

A política de desenvolvimento em Portugal que se tem aplicado nas últimas décadas tem resultado numa visão meramente economicista das actividades em detrimento do desenvolvimento sustentável, na procura de obtenção de lucros imediatos contribuindo para o empobrecimento gradual do país nos seus recursos e potencialidades produtivas. Neste contexto são as áreas rurais as mais prejudicadas. As particularidades culturais e sociais do mundo rural e a sua relação como território não são tidas em conta, contribuindo para a redução da população rural, abandono das actividades agrícolas e para a simplificação das paisagens.

No capítulo 2, são apresentados vários documentos e tratados nacionais e internacionais sobre património e a importância da sua salvaguarda e seu reconhecimento nas estratégias de desenvolvimento, de forma a ressaltar a contribuição do papel do património rural em estratégias de desenvolvimento sustentável é abordado o tema do património rural.

O património, sendo um elemento caracterizador da cultura de uma sociedade, ele deverá ser preservado, valorizado e transmitido às gerações futuras e assumido como factor de desenvolvimento. Ele contém, simultaneamente, os meios e as finalidades para incrementar o desenvolvimento de uma forma integral, ou seja, dada a diversidade dos traços de identidade e a riqueza patrimonial que podemos encontrar em zonas rurais, estas podem ainda desenvolver actividades económicas, que, por sua vez, são geradoras de valor acrescentado e de emprego. Insere-se então numa abordagem de desenvolvimento sustentável dado que se transforma em produto, factor e/ou fonte de desenvolvimento.

O património rural pode ser valorizado essencialmente por razões turísticas (atração turística ou capacidade de alojamento), sociais e culturais (fixação da população e desenvolvimento da auto-

estima), económicas (criação de emprego e de actividades lucrativas) e pedagógicas (conhecer no local a história, a geografia, as técnicas utilizadas, os valores estéticos, entre outros).

Ainda no capítulo 2, são apresentados exemplos de projectos de requalificação de aglomerados rurais em diferentes escalas geográficas (internacional e nacional) e com diferentes relevâncias patrimoniais (desde a classificação atribuída pela UNESCO como locais de interesse mundial a classificações a nível regional e local).

Destacam-se, no contexto internacional, as Aldeias Fortificadas da Transilvânia, na Roménia e a Aldeia de Hiirijärvi, na Finlândia. As Aldeias Fortificadas da Transilvânia, fundadas pelos saxões desta região, ainda mantêm a paisagem cultural do sul da Transilvânia desde a Idade Média. Em Hiirijärvi, a comunidade local uniu esforços de forma a promover uma imagem atractiva da aldeia criando, assim, bases para o desenvolvimento do turismo na localidade.

Já no contexto nacional é de mencionar o trabalho levado a cabo pelo Programa das Aldeias Históricas de Portugal, uma das primeiras e mais emblemáticas intervenções sobre o património rural do interior do país. Este programa reflecte um envolvimento alargado de acções e parcerias na requalificação destes aglomerados, que surgiu com o intuito de, através do património cultural, tentar contrariar o cenário de declínio desta região rural e de interior.

Espaços Rurais e Ordenamento do Território

As dinâmicas socioeconómicas dos últimos anos têm potenciado um gradual declínio das áreas rurais, verifica-se o abandono dos espaços rurais promovendo baixas densidades demográficas, descaracterizando e degradando aldeias e paisagens agrárias. A deficiente utilização dos recursos existentes à qual se junta uma desadequada utilização do espaço provoca, ainda, desequilíbrios ambientais nos espaços rurais desprezados. Estes são alguns dos problemas com os quais os agentes de ordenamento do território se deparam ao actuar nos espaços rurais no entanto, são as políticas de ordenamento do território que deverão desempenhar um papel fundamental para o desenvolvimento rural.

O Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) estipula uma política para o mundo rural que *“concilie a protecção da natureza, a conservação da paisagem e o apoio à manutenção e diversificação de actividades económicas, baseadas na valorização de recursos endógenos e na melhoria das condições de vida e de atracção de pessoas, iniciativas e investimentos, ao serviço do desenvolvimento local sustentável” (2007).*

No entanto, na actual legislação nacional não há determinações explícitas sobre a forma de tratar os espaços rurais, sendo estes abordados no âmbito do regime de uso do solo. Segundo a Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo, Cap. III, art.º 15º, o *“o solo rural*

é entendido como aquele para o qual é reconhecida vocação para as actividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de protecção ou lazer, ou que seja ocupado por infra-estruturas que não lhe confirmam o estatuto de solo urbano”; no entanto esta abordagem não reflecte todas as potencialidades dos espaços rurais. Ainda segundo esta lei, são objectivos de Ordenamento do Território para os espaços rurais: “Salvaguardar e valorizar as potencialidades do espaço rural, contendo a desertificação e incentivando a criação de oportunidades de emprego; Assegurar que as edificações, isoladas ou em conjunto, se integram na paisagem, contribuindo para a valorização da envolvente; Assegurar que as paisagens resultantes da actuação humana, caracterizadas pela diversidade, pela harmonia e pelos sistemas sócio-culturais que suportam, são protegidas e valorizadas.”

Neste contexto importa mencionar as áreas definidas pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), que são encaradas pela negativa como entraves ao desenvolvimento das áreas de construções. Importa alterar esta visão redutora e negativa destas áreas e transmitir, pela positiva, o porquê da sua criação: elas contêm recursos raros e importantes para a sustentabilidade ecológica e paisagística.

O desenvolvimento rural necessita de instrumentos de ordenamento do território mas, também de instrumentos de planeamento integrado do desenvolvimento, dando prioridade a iniciativas empresariais e criação de emprego, a projectos reprodutivos com capacidade de integração, à introdução de agentes inovadores, assumindo um cuidado particular com as aldeias e com o seu espaço de influência, procurando novas funções económicas para as áreas sem agricultura rentável e assumindo uma nova abordagem à relação cidade/campo. No actual contexto, o espaço rural tem na sua identidade cultural e na qualidade da paisagem o seu principal trunfo para atrair novas procuras, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável.

Importância do Programa Aldeias do Carso no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

O território do PNSAC possui um espólio arquitectónico e cultural que urge ser valorizado e protegido. Ele é o resultado e o testemunho da forma como as populações rurais conseguiram enfrentar e ultrapassar o quotidiano rude com os escassos recursos que as serras permitiam. Desde os sistemas de captação e armazenamento de águas pluviais à gestão da pedra, o homem transformou a paisagem e o meio conferindo uma identidade única a estas serras.

Com as alterações sócio-económicas, que surgiram principalmente desde a década de 70, a forma como a população habita e usa este território também foi alterada. Perante este panorama, é fundamental preservar o que resta do património arquitectónico e cultural nas Serras de Aire e Candeeiros. Recuperar e preservar o património imóvel, conhecer as artes e ofícios tradicionais e efectuar registos

de cantares, lendas e crenças populares com os poucos indivíduos ainda conhecedores de tais oralidades, é um contributo indispensável para a perpetuação da cultura tradicional do PNSAC.

Com a implementação do Programa Aldeias do Carso pretende-se colmatar a lacuna existente no que diz respeito à salvaguarda do património cultural, revitalizando um conjunto de aglomerados rurais numa óptica de valorização e desenvolvimento. Este programa é dirigido aos aglomerados de carácter tipicamente rural e que possuam outros elementos patrimoniais relevantes. Assim, tomando o património existente como o alicerce para este programa, pretende-se a requalificação de um conjunto de aglomerados rurais onde se aglutinam esforços para a dinamização patrimonial, social, económica e turística.

O território do PNSAC tem todas as condições para albergar um programa deste tipo porque possui diversos recursos de base para a sua implementação: valores naturais e culturais cada vez mais procurados por turistas e gentes locais, recursos endógenos para a dinamização económica e turística, cooperativas e associações locais, infraestruturas de apoio, tecido empreendedor e, ainda, uma localização privilegiada na zona centro do país que, para além de ser servida por óptimos acessos, está rodeado por pólos de atracção turística relevantes a nível nacional.

Programa Aldeias do Carso – estratégias de valorização e desenvolvimento

Segundo o Guia de Observação do Património Rural (2009), *“Qualquer intervenção patrimonial deve enquadrar-se na política global e nas grandes orientações estratégicas destinadas ao território em causa”*.

Para a implementação do Programa Aldeias do Carso, que engloba vários âmbitos de intervenção, é necessário consultar a regulamentação em vigor e analisar as medidas concretas provenientes das intervenções públicas, nomeadamente nos planos ancorados em políticas europeias, nacionais e regionais associadas ao desenvolvimento das áreas rurais. No capítulo 4.2 são mencionados todos os documentos e estratégias associadas ao território do PNSAC. O programa desenvolver-se-á tendo como base essas normas, respeitando as linhas orientadoras de requalificação e valorização do património e aglomerados rurais, de forma a enquadrar uma estratégia coerente de desenvolvimento e valorização das aldeias e do património associado equilibrada e articulada com todos os sectores.

O Programa Aldeias do Carso é dirigido aos aglomerados de carácter tipicamente rural que sejam exemplo da identidade cultural das Serras de Aire e Candeeiros. No seu conjunto as Aldeias do Carso deverão englobar as características patrimoniais comuns a este território, mas também as especificidades culturais de cada comunidade que contribuem para a sua diversidade patrimonial.

São propostos critérios de classificação e selecção dos aglomerados rurais a integrar o programa, destacando-se os aglomerados rurais Alcaria, Alvados, Codaçal, Portela de Vale de Espinho, Mendiga, Pia Carneira e Paiã como os de maior relevância patrimonial na área do PNSAC e, como tal, com potencial para integrar a lista das Aldeias do Carso. Para estes aglomerados é proposta a sua classificação como património de interesse municipal, sendo o seu planeamento e gestão objecto de medidas definidas por planos de pormenor de salvaguarda elaborados para o efeito.

Para a implementação do Programa Aldeias do Carso nas Serras de Aire e Candeeiros são propostas estratégias de valorização e desenvolvimento em vários âmbitos de acção: requalificação urbanística, património, sociedade, economia, ambiente e paisagem, turismo e agricultura, descritas no capítulo 4.4. Todas as estratégias propostas pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentado dos aglomerados rurais e salvaguarda do património rural promovendo a sua dinamização socioeconómica.

Para a requalificação dos aglomerados rurais com valores patrimoniais de interesse municipal é proposta a elaboração de planos de pormenor de salvaguarda (PPS). Este enquadra-se no âmbito da conservação integrada do património, como método e instrumento a adoptar para a valorização e requalificação do património edificado, preservando determinados valores, como sejam: o carácter histórico e conjunto dos elementos materiais e imateriais que determinam a dignificação dos espaços envolvidos. Os PPS estabelecem as orientações estratégicas de intervenção essenciais a adoptar para a promoção do desenvolvimento integrado, *“estabelece as orientações estratégicas de actuação e as regras de uso e ocupação do solo e edifícios necessária à preservação e valorização do património cultural existente na sua área de intervenção, desenvolvendo as restrições e os efeitos estabelecidos pela classificação o bem imóvel e pela zona especial de protecção.”* (Artigo 64.º, Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro).

De forma a elaborar um ensaio da aplicação das estratégias de desenvolvimento e valorização propostas (para as Aldeias do Carso em geral) num exemplo concreto, é apresentado um estudo de caso ao aglomerado rural de Alvados. Este aglomerado rural detém vários elementos de património rural, nomeadamente predominância de edifícios de arquitectura tradicional, e situa-se na depressão ou polje com o mesmo nome, a Depressão de Alvados que é uma zona indiscutível interesse natural pela variedade de coberto vegetal e pelos diferentes aspectos geomorfológicos que apresenta.

Foi efectuada uma análise ao Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados (P.U.S.A.), um dos planos previstos do Plano Director Municipal de Porto de Mós que define intervenção para o núcleo antigo de Alvados. Este Plano foi elaborado em 2004 em conjunto com o Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alcaria, uma outra aldeia integrante do município de Porto de Mós e do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Embora este plano não esteja em vigor, esta análise contribuiu para a percepção do conteúdo de um plano deste âmbito, como são aplicadas as medidas e realizadas acções propostas.

Por ultimo, e através da Carta de Proposta de Desenvolvimento e Valorização são representadas, cartograficamente, algumas das estratégias que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável de Alvados. Este ensaio pretende ser mais concreto e apresentar propostas mais concretas nos âmbitos associados à requalificação dos núcleos primitivos de Alvados e salvaguarda da paisagem e estruturas biofísicas, visto corresponder à especialidade de mestrado deste relatório de estágio, a arquitectura paisagista.

O contributo da Arquitectura Paisagista

Um dos âmbitos de intervenção do Arquitecto Paisagista é a paisagem humanizada e/ou os espaços rurais nas quais pretende intervir no sentido de contribuir para a sua harmonização, ordem, beleza, sem descuidar o seu equilíbrio biológico, integrando medidas de defesa contra erosão, protecção dos recursos hídricos, entre outros. Ele concilia os diversos interesses que intervêm na paisagem, incluindo o prazer estético que esta produz nos indivíduos.

Contribui, ainda, para o ordenamento do território pela sua visão sistémica do território e/ou paisagem, considera simultaneamente os usos e funções do território, actuando sempre pela positiva realçando os conceitos de aptidão e potencialidade do território. O seu conhecimento aprofundado do território, aliada à sensibilidade de observação da paisagem permitem-lhe intervir de forma criativa respeitando as pré-existências, quer sejam valores naturais ou valores culturais, procurando o desenvolvimento integrado e sustentável do território.

Em intervenções urbanas, a participação da Arquitectura Paisagista em equipas multidisciplinares contribui para a harmonização pretendida entre os espaços rurais e urbanos, defendendo o correcto uso do solo realçando as suas potencialidades, contribui para o melhoramento do aspecto dos nossos povoados reforçando a sua identidade e manter vivas as características que definem as regiões.

Referências Bibliográficas

Livros

ARAÚJO, Ana Cristina; Zilhão, João; *Arqueologia do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; Colecção Estudos n.º 8; Serviço Nacional de Parques e Reservas e Conservação da Natureza; Lisboa; 1991.

BARROS, Nuno. Luís, Bruno. *Alvados, Estratégias para o seu desenvolvimento sustentável*; Centro Rural das Serras de Aire e Candeeiros; Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros. Setembro 2000.

FERNANDES, João Luís Jesus; *O Homem, o espaço e o tempo no Maciço Calcário Estremenho: o olhar de um geógrafo*. Edições Colibri; Lisboa; Maio 2000.

FLOR, António; *Plantas a proteger no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade; 2005.

GTAA Sotavento. *Materiais, sistemas e técnicas de construção tradicional – Contributo para o estudo da arquitectura vernácula da região oriental da Serra do Caldeirão*. 2007

Região de Turismo Leiria Fátima. Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. *Guia dos Percursos Pedestres do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*.

MARTINS, Alfredo Fernandes; *Maciço Calcário Estremenho, Contribuição para um estudo de Geografia Física*.. Edições Colibri; Coimbra; 1949

PEREIRA, Fernando Faria. *Serras de Aire e Candeeiros – A paisagem da pedra*. Município de Torres Novas, Gabinete de Estudos e Planeamento Editorial CMTN. 2009

SILVA, Nuno Francisco Pereira da; *As salinas de Rio Maior*; 1988.

Legislação e Normas

1979.05.04 Decreto-Lei n.º 118/79, de 4 de Maio, *criação do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*. Diário da República n.º 102, 1ª série. Ministério da Habitação e Obras Públicas. Secretaria de Estado do Ordenamento Físico, Recursos Hídricos e Ambiente. Lisboa.

1985.07.06 Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, Património Cultural Português

1988.01.12 Portaria n.º 21/88, de 12 de Janeiro. Aprova o Regulamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e o respectivo Plano de Ordenamento.

- 1994.07.28 Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/94, de 28 de Julho, *regulamento do Plano Director Municipal de Porto de Mós*. Diário da República n.º 213, 1ª série-B. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- 1994.10.06 Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/94, de 6 de Outubro, *regulamento do Plano Director Municipal de Alcanena*. Diário da República n.º 231, 1ª série-B. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- 1995.03.18 Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/95, de 16 de Março, *rectificação do Plano Director Municipal de Rio Maior*. Diário da República n.º 114, 1ª série. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- 1995.09.14 Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/95, de 14 de Setembro, *regulamento do Plano Director Municipal de Santarém*. Diário da República n.º 246, 1ª série-B. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- 1995.11.14 Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, *estabelece os princípios relativos à definição das qualificações oficiais a exigir aos autores de planos de urbanização, de planos de pormenor e de projectos de operações de loteamento*. Diário da República.
- 1997.02.05 Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/97, de 5 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2004, de 9 de Fevereiro - *rectificação do Plano Director Municipal de Torres Novas*. Diário da República n.º 33, 1ª série-B. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- 1998.08.11 Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, *estabelece as bases da política de ordenamento do território e urbanismo*. Diário da República n.º 184, 1ª série-A. Assembleia da República. Lisboa.
- 1998.08.25 Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/98, de 25 de Agosto, *estabelece a criação do Programa Nacional de Turismo de Natureza*.
- 1999.02.16 Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 56/2002, de 11 de Março. Diário da República, 1ª série-A. Lisboa.
- 1999.08.27 Decreto Regulamentar n.º 18/99, de 27 de Agosto, *regula a animação ambiental nas modalidades de animação, interpretação ambiental e desporto de natureza nas Áreas Protegidas, bem como o respectivo processo de licenciamento*. Programa de Desporto de Natureza em áreas protegidas. Alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2003, de 10 de Outubro. Diário da República, n.º 235, 1ª série-B. Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente. Lisboa.

- 1999.09.22 Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, *estabelece as bases da política de ordenamento do território e do urbanismo*. Diário da República n.º 222, 1ª série-A. Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do território. Lisboa.
- 2001.09.08 Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural. Diário da República n.º 209, 1ª série – A. Assembleia da República. Lisboa.
- 2002.12.04 Resolução do Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, de 4 de Dezembro, *rectificação do Plano Director Municipal de Ourém*. Diário da República n.º 301, 1ª série-B. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- 2005.02.02 Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, *define os elementos acompanhantes em planos municipais de ordenamento do território*. Diário da República n.º 23, 1ª série-B. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. Lisboa.
- 2005.04.05 Portaria n.º 389/2005, de 5 de Abril, *Projecto de Intervenção Rural*. Diário da República n.º 66, 1ª série-B. Ministérios da Agricultura, Pescas e Florestas e do Ambiente e do Ordenamento do Território. Lisboa.
- 2006.12.14 *Resolução do património natural, arquitectónico e cultural europeu nas regiões rurais e insulares*; Resolução do parlamento europeu (2006/2050 (INI)); Jornal Oficial União Europeia.
- 2007.03.29 Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, *Criação do IGESPAR, I.P. Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico*. Diário da República n.º 63, 1ª série. Conselho de Ministros. Lisboa.
- 2007.08.20 Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/2007, de 20 de Agosto, Plano de Implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (PIENDS) – *Estratégia Nacional Desenvolvimento Sustentável ENDS 2015*. Diário da República n.º 159, 1ª série. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- 2007.08.31 Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, *impondo a transcrição digital georreferenciada dos planos municipais de ordenamento do território*. Diário da República n.º 168, 1ª série. Lisboa.

- 2007.09.04 *Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território – Programa de Acção*; Anexo à Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, que aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), rectificado pela declaração n.º 80-A, de 7 de Setembro de 2007.
- 2008.00.00 Declaração n.º 397/2008, *proposta de alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Alcanena* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/94, publicada na 1ª série-B, do Diário da República n.º 231, de 6 de Outubro).
- 2008.03.18 Regulamento n.º 135/2008, de 18 de Março, *Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Avis*. Diário da República n.º 55, 2ª série. Câmara Municipal de Avis. Lisboa.
- 2008.12.11 Deliberação n.º 3267/2008, de 11 de Dezembro, *Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes*. Diário da República n.º 239, 2ª série. Câmara Municipal da Covilhã. Lisboa.
- 2009.10.23 Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, *estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime de zonas de protecção e do plano de pormenor de salvaguarda*. Diário da República n.º 206, 1ª série. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Lisboa.
- 2009.00.00 Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, *determinou a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)*. Diário da República n.º 151, 1ª série. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.
- 2010.08.12 Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de Agosto, *aprovação do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC)*. Diário da República n.º 156, 1ª série. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Trabalhos de âmbito académico

ALVES, Ana Isabel Mourisco de Oliveira; *Proposta de uma Rede Global de Recreio para o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; Curso de Arquitectura Paisagista. Universidade de Évora; Abril 1990.

CAPINHA, César; Melo, Raquel; *Integração de redes neuronais artificiais e SIG para a modelação de habitats potenciais no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; Seminário de Geografia, var. Cartografia e SIG. Universidade de Lisboa; Departamento de Geografia; 2007.

COELHO, Raúl José Rainha; *Aspectos geológicos do PNSAC e sua divulgação multimédia – um contributo para o ensino das Ciências da Terra*; Dissertação de Mestrado em Geociências – Ensino das Ciências Naturais; Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra; Coimbra; 2002.

FERREIRA, Luís António; *Proposta de Salvaguarda e Valorização do Património Cultural no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*. Curso de Gestão do Território e do Património Cultural. Instituto Politécnico de Tomar. Maio 2006.

LOUREIRO, Nuno Manuel de Figueiredo dos Santos; *Bases para a Promoção das populações rurais do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; Trabalho de fim de curso; Outubro de 1986; Universidade de Évora. Licenciatura em Engenharia Agrícola – Ramo Extensão Rural.

MARQUES, Nídia Nair; *Património Arquitectónico, Nucleos e Aglomerados Rurais*. Curso de Arquitectura; Março de 2004.

MARTINS, Célia Sousa; *SIG e o Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda*; Trabalho de Projecto de Mestrado em Estatística e Gestão de Informação. Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação. Universidade Nova de Lisboa. 2008.

PEREIRA, Ana Júlia Soares; *Caracterização ecológica dos bosques de Quercus faginea do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros – sua conservação*; Relatório de Estágio para a obtenção de licenciatura em Biologia Vegetal Aplicada. Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Junho 2002.

SOUSA, Edite; *A participação da população nos processos de tomada de decisão como elo de compatibilização entre a conservação da natureza e as actividades desenvolvidas pela população – um estudo de caso do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; Tese de licenciatura em Sociologia - Relatório de Estágio; Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa; Junho 2006.

Publicação de um organismo público

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas; *Grupo de Reflexão Estratégica – Orientações para uma Estratégia de Desenvolvimento Rural*; Desenvolvimento Rural 2007-2013.

Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; Instituto da Conservação da Natureza; *Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros – Caracterização e Diagnóstico, Versão preliminar para discussão*; Março 2007.

Observatório Europeu dos Territórios Rurais; 2009; *Uma selecção das melhores práticas do Leader +*; Comunidades Europeias.

Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; *Prémio das melhores obras na área do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; 1991.

Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; Instituto da Conservação da Natureza; *Turismo de Natureza – Enquadramento Estratégico 2000-2006*;

Rede Portuguesa Leader +; *Ordenamento do Território e Desenvolvimento Rural*; IDRHa e Federação Minha Terra; 2004.

Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; *Relatório sobre Património Construído – Contributos para a revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; Fevereiro 2003.

Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (EPDTR); *Guia de Observação do Património Rural (09)*; Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas; Lisboa; Junho 2009.

Ministério do Planeamento e Administração do Território; Ministério do Comércio e do Turismo; *Programa de Recuperação de Aldeias Históricas de Portugal – Acção piloto de promoção do potencial de desenvolvimento regional*; Junho 2004.

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; *Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, PROT-OVT*; 2009.

Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional; *Intervenção nas Aldeias Históricas de Portugal – Beira Interior, Planos de Aldeias*; 1995.

Comissão de Coordenação da Região Centro; *Programa das Aldeias Históricas de Portugal*; 2ª Edição; Setembro 1999.

Comissão de Coordenação da Região Centro; *Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro*; Coimbra; Maio 2011.

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente; Comissão de Coordenação da Região Centro; *Aldeias Históricas de Portugal, um Património com Futuro*; 2002.

Comissão de Coordenação da Região Centro; *Revista Aldeias do Xisto n.1*; 2003.

Comissão de Coordenação da Região Centro; *Revista Aldeias do Xisto n.3*; 2004.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve; *Planos de Intervenção das Aldeias do Algarve – volume 2*; Dezembro 2002; Miguel Freitas.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve; *Planos de Intervenção das Aldeias do Algarve – volume 3*; Abril 2003;

Comissão de Coordenação da Região do Algarve; *Planos de Intervenção das Aldeias do Algarve – volume 4*; Junho 2003;

Instituto da Conservação da Natureza; Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; *Enquadramento Estratégico de Turismo de Natureza no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros 2000-2006*.

Observatório Europeu LEADER; *A competitividade dos territórios rurais à escala global – conceber uma estratégia de desenvolvimento territorial à luz da experiência LEADER*; Inovação em Meio Rural, Caderno 6, Fascículo 5; Fevereiro 2001.

Relatório do Plano Director Municipal de Santarém; Março 1995; Camara Municipal de Santarém.

Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP); *Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural 2007-2013*; Versão preliminar; 2007.

Instituto Superior Técnico; Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e das Pescas; *Avaliação Ambiental Estratégica do Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 de Portugal – Continente*. Versão preliminar. Lisboa. 2006.

Ministério da Economia e Inovação; Turismo de Portugal; *Plano Estratégico Nacional do Turismo – Para o desenvolvimento do Turismo em Portugal*.

Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e das Pescas; *Programa de Desenvolvimento Rural Continente 2007-2013 (PRODER)*; Revisão 5; 2009

Observatório do QCA II; Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional; *Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/2013 Portugal QREN*; Setembro 2007.

Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional QREN; *Programa de Valorização Operacional do Território 2007-2013*; Lisboa; 2008.

Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional QREN; Mais Centro; União Europeia; Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional; *Programa Regional Operacional do Centro 2007-2013*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; *Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas – Norma de Procedimentos*; Lisboa; 2008.

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente; Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território-Centro; Câmara Municipal de Porto de Mós; *Relatório do Plano de Urbanização de Salvaguarda de Alvados – Elementos de Acompanhamento (VOL.2)*.

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente; Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território-Centro; Câmara Municipal de Porto de Mós; *Regulamento do Plano de Urbanização de Salvaguarda de Alvados (VOL.1) Peças Escritas*.

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente; Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território-Centro; Câmara Municipal de Porto de Mós; *Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Degradadas PRAUD/OBRAS 04. Alvados. Planos de Urbanização de Salvaguarda de Alvados*.

Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; Instituto da Conservação da Natureza; *Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros – Caracterização e Diagnóstico*; Versão preliminar para discussão; 2007.

Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; Instituto da Conservação da Natureza; *Relatório da Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; 2007.

Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; Instituto da Conservação da Natureza; *Relatório sobre Património Construído – Contributos para a revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; 2003.

Referências a artigos publicados em livros de actas de congressos

ABREU, Diodo de; *Aspectos do povoamento no Maciço Calcário Estremenho*; 1^{as} Jornadas sobre Ambiente Cárstico e Educação Ambiental; Geógrafo Faculdade de Letras de Lisboa; Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; 1991.

CORREIA, Paulo; *O Património construído na área do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; Arquitecto sector de Planeamento e Gestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. 1^{as} Jornadas sobre Ambiente Cárstico e Educação Ambiental; Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; 1991.

CORREIA, Paulo; 2^{as} Jornadas sobre Ambiente Cársico, Planeamento e Gestão; Arquitecto sector de Planeamento e Gestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; 1992.

MAIA, António; *O Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e alguns aspectos culturais – Semana da Pedra*; 1^{as} Jornadas sobre Ambiente Cársico e Educação Ambiental; Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; 1991.

MARQUES, Paulo; FERREIRA, Luís; BARROS, Francisco; *Acções de sensibilização para a observação e protecção de aves do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros*; 1^{as} Jornadas sobre Ambiente Cársico e Educação Ambiental; Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; 1991.

Convenções, Cartas e Recomendações

Recomendação referente à salvaguarda da beleza e do carácter das paisagens e dos lugares; Recomendação de Paris; Conferencia Geral da Organização das Nações Unidas sobre Educação, Ciência e Cultura; Paris; 1962.

Carta Europeia do Património Arquitectónico; Comité dos Ministros do Conselho da Europa; Congresso sobre Património Arquitectónico Europeu; Amesterdão; 1975.

Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e da sua função na vida contemporânea; Conferencia Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); 19.^a reunião; Nairobi, Quénia; 1976.

Apelo de Granada sobre arquitectura rural e o ordenamento do território; Conselho da Europa; Granada; 1977.

Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas; Texto aprovado em Toledo, em reunião de 7 a 9 Setembro de 1986 e ractificado pela Assembleia Geral da ICOMOS em Washington em Outubro de 1987.

Recomendação sobre a Protecção e Valorização do património arquitectónico rural; Recomendação N.º R(89)6 da Comissão de Ministros dos Estados Membros, Conselho da Europa; Adaptado pelo Comité de Ministros em 13 de Abril de 1989 na reunião dos Delegados Ministros.

Carta Internacional do Turismo Cultural – Gestão dos sítios com significado patrimonial; Adaptada pela 12.^a Assembleia do ICOMOS; México; 1999.

Carta sobre o património construído vernáculo; Ractificado pela 12.^a Assembleia do ICOMOS; México; 1999.

Convenção europeia da paisagem; Decreto-Lei n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro. Diário da República n.º 31, 1ª série-A. Florença. 2000.

Carta de Cracóvia 2000 – Princípios para a conservação e o restauro do património construído; Conferencia Internacional sobre Conservação “Cracóvia 2000”; Cracóvia, Polónia; 2000.

Convenção para a Protecção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado (Convenção da Haia); Adoptada a 14 de Maio de 1954 pela Conferência da Haia de 1954 sobre a Protecção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado (que reuniu de 21 de Abril a 14 de Maio de 1954); Entrada em vigor na ordem jurídica portuguesa a 4 de Novembro de 2000 pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/2000, de 30 de Março. Diário da República n.º 76/2000, 1.ª Série-A. Lisboa

Convenção para a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural; 12.ª sessão da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura; Paris; 1972

Convenção para a salvaguarda do património arquitectónico da Europa; Decreto do Presidente da República n.º 5/91. Diário da República 19/91, 1ª série-A, de 23 de Janeiro 1991. Presidência da República ratifica a Convenção para a salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa assinada em Granada; 1985.

Declaração de Viena 2009; 4.º Encontro do Fórum Europeu de Responsáveis pelo Património (FERP); Viena; 2009.

Declaração de Cork; Conferência sobre o Desenvolvimento Rural (“A Europa Rural - Perspectivas de Futuro”); Cork; 1996.

Endereços electrónicos

<http://www.dgotdu.pt> - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

<https://www.ccdrc.pt> - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

<http://europa.eu.int> - Declaração de Cork (Conferência Europeia de Desenvolvimento Rural, 1996)

<http://www.leader.pt> - Rede Portuguesa LEADER+

<http://www.aldeiasdoxisto.pt/> - Aldeias do Xisto

<http://www.aldeiashistoricasdeportugal.com/> - Aldeias Históricas de Portugal

<http://www.aldeiasdeportugal.com.pt> - Aldeias de Portugal

<http://portal.icnb.pt> - Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

<http://www.igespar.pt> - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

<http://www.ecovast.org> - European Council for the Village and Small Town

<http://www.cultural-village.com/> - Cultural Village of Europe

<http://www.ccdr-alg.pt> - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

<http://www.minhaterra.pt/> - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local

<http://www.unesco.org> - Unesco

<http://www.maiscentro.qren.pt> - Mais Centro – Programa Operacional Região do Centro

<http://www.qren.pt> - Quadro de Referencia Estratégico Nacional (QREN)

<https://www.ccdrc.pt/> - Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro

www.ine.pt - Instituto Nacional de Estatística

www.dgotdu.pt - Portal do Ordenamento do Território e do Urbanismo

www.freguesia-alavdos.pt - Junta de Freguesia de Alvados

www.municipio-portodemos.pt - Camara Municipal de Porto de Mós

<http://geoportal.municipio-portodemos.pt/> - Geoportal Camara Municipal de Porto de Mós

<http://www.freguesia-alcaria.pt/> - Junta de Freguesia de Alcaria

<http://infinito-online.com/jf-mendiga/index.php> - Junta de Freguesia de Mendiga

<http://valedatrave.blogspot.com> - Vale da Trave

<http://www.jf-alcobertas.pt/> - Junta de Freguesia de Alcobertas

<http://www.cooperativaterracha.pt> - Cooperativa Terra Chã

Glossário de Abreviaturas

ADL	Associações de Desenvolvimento Local
ADSAICA	Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros
ADXTUR	Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto
ATA	Associação de Turismo de Aldeia
BTL	Bolsa de Turismo de Lisboa
CCC	Centro Cultural de Chãos
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCDRC	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
CEI	Centro de Estudos Ibéricos
CNC	Conselho Nacional de Cultura
CRSAC	Centro Rural das Serras de Aire e Candeeiros
DGOTDU	Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DRC	Direcção Regional da Cultura
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
GAT	Gabinete de Apoio Técnico
GTL	Gabinete Técnico Local
ICNB	Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade
IGESPAR, IP	Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
INATEL	Instituto Nacional para o Aproveitamento de Tempos Livres
MNPDSA	Monumento Natural das Pegadas de Dinossaurio das Serras de Aire
PEN	Plano Estratégico Nacional
PDM	Plano Director Municipal
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PIER	Projecto de Intervenção em Espaço Rural
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
PNSAC	Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros
PNTN	Programa Nacional de Turismo de Natureza
PPS	Plano de Pormenor de Salvaguarda
PRODER	Programa de Desenvolvimento Rural
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PROT-C	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro
PROT-OVT	Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Oeste e Vale do Tejo
PRP	Plano de Recuperação Paisagística
PUSA	Plano de Urbanização e Salvaguarda de Alvados
QREN	Quadro de Referência Estratégico
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território
SEALOT	Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território
SPAA	Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico
TER	Turismo em Espaço Rural
UNESCO	United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
ZEP	Zona Especial de Protecção
ZP	Zonas de Protecção

Índice de Figuras

Pág.

Capítulo 2.2.1

- 32 Figura 1 | Diaolou, China. Fonte: www.chinadaily.com.
- 32 Figura 2 | Diaolou, China. Fonte: ex-maulana.blogspot.pt
- 32 Figura 3 | Diaolou, China. Fonte: www.chinadaily.com.
- 32 Figura 4 | Diaolou, China. Fonte: www.easytourchina.com
- 32 Figura 5 | Diaolou, China. Fonte: community.travelchinaguide.com
- 32 Figura 6 | Diaolou, China. Fonte: www.easytourchina.com
- 32 Figura 7 | Diaolou, China. Fonte: <http://images.china.cn>
- 32 Figura 8 | Visuri, Roménia. Fonte: www.mediafax.ro
- 32 Figura 9 | Visuri, Roménia. Fonte: www.mediafax.ro
- 32 Figura 10 | Visuri, Roménia. Fonte: www.mediafax.ro
- 32 Figura 11 | Plano geral de Visuri. Fonte: <http://www.onehandlaughing.com>
- 32 Figura 12 | Cenários de rua de Visuri. Fonte: <http://www.onehandlaughing.com>
- 32 Figura 13 | Cenários de rua de Visuri. Fonte: <http://www.onehandlaughing.com>
- 32 Figura 14 | Aldeia de Gammelstad, Suécia. Fonte: <http://www.lulea.se>
- 32 Figura 15 | Aldeia de Gammelstad, Suécia. Fonte: <http://focusonsweden.com>
- 32 Figura 16 | Aldeia de Gammelstad, Suécia. Fonte: <http://focusonsweden.com>
- 33 Figura 17 | Cultural Village of Europe, Wijk aan Zee. Fonte: www.cultural-village.com
- 33 Figura 18 | Cultural Village of Europe, Ströbeck. Fonte: www.cultural-village.com
- 33 Figura 19 | Cultural Village of Europe, Pergine Valdarno. Fonte: www.cultural-village.com
- 33 Figura 20 | A Veiga, Espanha. Fonte: <http://www.ruraliberica.com/>
- 33 Figura 21 | A Veiga, província de Ourense, Espanha. Fonte: Publicação Leader+
- 33 Figura 22 | A Veiga, província de Ourense, Espanha. Fonte: Publicação Leader+
- 33 Figura 23 | Marca Fuschia, West Cork, Irlanda. Fonte: <http://www.wcdp.ie>
- 33 Figura 24 | Castelo Carriganass, West Cork, Irlanda. Fonte: <http://www.wcdp.ie>
- 33 Figura 25 | Paisagem da região West Cork, Irlanda. Fonte: <http://www.wcdp.ie>
- 33 Figura 26 | Langbroek, Holanda. Fonte: <http://www.toeristeninformatie.nl>
- 33 Figura 27 | Langbroek, Holanda. Fonte: <http://oud.wijkbijduurstedede.nl>
- 33 Figura 28 | Langbroek, Holanda. Fonte: <http://www.toeristeninformatie.nl>
- 33 Figura 29 | Hiirijärvi, Finlândia. Fonte: <http://www.karhuseutu.fi>
- 33 Figura 30 | Hiirijärvi, Finlândia. Fonte: <http://www.karhuseutu.fi>
- 33 Figura 31 | Hiirijärvi, Finlândia. Fonte: <http://www.karhuseutu.fi>

Capítulo 2.2.2

- 42 Figura 32 | Aldeia do Soajo, paisagem rural. Autor: Sílvia Vieira
- 42 Figura 33 | Aldeia do Soajo, Espigueiros comunitários. Autor: Sílvia Vieira
- 42 Figura 34 | Aldeia do Soajo. Autor: Sílvia Vieira
- 42 Figura 35 | Chãs de Égua, nucleo arquitectónico abandonado. Autor: Sílvia Vieira
- 42 Figura 36 | Chãs de Égua, paisagem rural. Autor: Sílvia Vieira
- 42 Figura 37 | Piodão, igreja. Autor: Bruno Vieira
- 42 Figura 38 | Piodão, cenários de rua. Autor: Bruno Vieira
- 42 Figura 39 | Piodão, pormenorarquitectónico. Autor: Sílvia Vieira
- 42 Figura 40 | Odeleite. Fonte: <http://algarvepressdiario.blogspot.pt>
- 42 Figura 41 | Odeleite, habitação. Fonte: <http://www.turismoalgarve.pt/>
- 42 Figura 42 | Odeleite. Fonte: <http://www.baixoguadiana.com>
- 42 Figura 43 | Almeida, panorama geral. Autor: Sílvia Vieira

- 42 Figura 44 | Almeida, Roda dos Espostos. Autor: Sílvia Vieira
- 42 Figura 45 | Almeida, arquitectura militar. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 46 | Sortelha, Torre do castelo. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 47 | Sortelha, aldeia muralhada. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 48 | Sortelha, pormenor arquitectónico. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 49 | Belmonte, Castelo. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 50 | Belmonte, Torre Igreja. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 51 | Belmonte, zona judaica. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 52 | Linhares da Beira, Castelo. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 53 | Linhares da Beira, cenário de rua. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 54 | Linhares da Beira, cenário de rua. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 55 | Linhares da Beira, cenário de rua. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 56 | Janeiro de Baixo, vista geral aldeia. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 57 | Janeiro de Baixo. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 58 | Janeiro de Cima, vista geral aldeia. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 59 | Janeiro de Cima. Autor: Sílvia Vieira
- 43 Figura 60 | Janeiro de Cima, cenário de rua. Autor: Sílvia Vieira
- Capítulo 3.1**
- 52 Figura 61 | Localização do PNSAC, concelhos integrantes e símbolo da área protegida
- 52 Figura 62 | Serra de Aire, Miradouro de Minde. Autor: Sílvia Vieira
- 52 Figura 63 | Encosta com marouços, Vale de Ventos. Autor: Sílvia Vieira
- 52 Figura 64 | Encosta de Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 53 Figura 65 | Arrife de Alcanena. Autor: Sílvia Vieira
- 53 Figura 66 | Campo de Lapiás, Mendiga. Autor: Sílvia Vieira
- 53 Figura 67 | Gruta Olhos d'Água Alviela. Autor: Sílvia Vieira
- 53 Figura 68 | Olhos d'Água Alviela: lapa. Autor: Sílvia Vieira
- 53 Figura 69 | Olhos d'Água Alviela: canhão cársico. Autor: Sílvia Vieira
- 53 Figura 70 | Olhos d'Água Alviela: canhão cársico. Autor: Sílvia Vieira
- 53 Figura 71 | Fórnea, Porto de Mós. Fonte: <http://www.freguesia-alcaria.pt/>
- 54 Figura 72 | Polge de Mira-Minde no período das chuvas. Autor: Sílvia Vieira
- 54 Figura 73 | Área de carvalho de Quercus faginea, Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 54 Figura 74 | Morcego-de-ferradura. Fonte: <http://semanadaciencia2011-esje.blogspot.pt>
- 54 Figura 75 | Galha-de-bico-vermelho. Fonte: <http://valedatrave.blogspot.pt>
- 54 Figura 76 | Bufo-real. . Fonte: <http://faunaiberica.blogspot.pt>
- 54 Figura 77 | Infraestruturas do PNSAC: parques de merendas. Autor: Sílvia Vieira
- 54 Figura 78 | Centro de Interpretação do Algar do Pena. Autor: Sílvia Vieira
- 54 Figura 79 | Centro de Ciência Viva do Alviela – Carsoscópio. Autor: Sílvia Vieira
- 54 Figura 80 | Infraestruturas do PNSAC: percursos pedestres. Autor: Sílvia Vieira
- 54 Figura 81 | Equipamento de apoio a percursos pedestres, Alviela. Autor: Sílvia Vieira
- 54 Figura 82 | Equipamento de apoio a percursos pedestres, Alviela. Autor: Sílvia Vieira
- 54 Figura 83 | Equipamento de apoio a percursos pedestres, Alviela. Autor: Sílvia Vieira
- 54 Figura 84 | Equipamento de apoio a percursos pedestres, Algar Pena. Autor: Sílvia Vieira
- 55 Figura 85 | MNPDSA, pegada dianteira. Autor: Sílvia Vieira
- 55 Figura 86 | MNPDSA, pegada traseira. Autor: Sílvia Vieira
- 55 Figura 87 | MNPDSA, vista geral da jazida. Autor: Sílvia Vieira
- 55 Figura 88 | Jazida de Vale de Meios, vista geral. Autor: Sílvia Vieira
- 55 Figura 89 | Jazida de Vale de Meios, pormenor pegada. Autor: Sílvia Vieira
- 55 Figura 90 | Jazida de Vale de Meios, pormenor pegada. Autor: Sílvia Vieira

- 55 Figura 91 | Salinas de Fonte da Bica, Rio Maior. Autor: Sílvia Vieira
- 55 Figura 92 | Salinas de Fonte da Bica, Rio Maior. Autor: Sílvia Vieira
- 55 Figura 93 | Grutas de Mira de Aire. Fonte: www.grutasmiradaire.com
- 55 Figura 94 | Grutas de Mira de Aire. Fonte: www.grutasmiradaire.com
- 55 Figura 95 | Grutas de Santo António. Fonte: <http://www.grutassantoantonio.com>
- 55 Figura 96 | Grutas de Santo António. Fonte: <http://www.grutassantoantonio.com>

Capítulo 3.2

- 63 Figura 97 | Habitação tradicional, Casal de Baixo. Autor: Sílvia Vieira
- 63 Figura 98 | Habitação tradicional, Alcaria. Autor: Sílvia Vieira
- 63 Figura 99 | Habitação tradicional, Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 63 Figura 100 | Habitação tradicional, Vale de Ventos. Autor: Sílvia Vieira
- 63 Figura 101 | Habitação tradicional, Vale da Trave. Autor: Sílvia Vieira
- 63 Figura 102 | Habitação tradicional recuperada, Chãos. Autor: Sílvia Vieira
- 63 Figura 103 | Habitação tradicional recuperada, Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 63 Figura 104 | Habitação tradicional recuperada, Alcaria. Autor: Sílvia Vieira
- 63 Figura 105 | Habitação tradicional recuperada, Vale de Ventos. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 106 | Pormenores arquitectónicos, portas. Paiã. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 107 | Pormenores arquitectónicos, portas. Pia Carneira. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 108 | Pormenores arquitectónicos, portas. Paiã. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 109 | Porta. Portela de Vale de Espinho. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 110 | Puxador porta. Pia Carneira. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 111 | Pormenores arquitectónicos, chaminés. Casal de Baixo. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 112 | Pormenores arquitectónicos, chaminés. Paiã. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 113 | Pormenores arquitectónicos, chaminés. Vale da Trave. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 114 | Pormenores arquitectónicos, chaminés. Vale da Trave. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 115 | Pormenores arquitectónicos, chaminés. Bairro. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 116 | Pormenores arquitectónicos, chaminés. Bairro. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 117 | Pormenores arquitectónicos, janelas. Paiã. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 118 | Pormenores arquitectónicos, janelas. Chão de Pias. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 119 | Pormenores arquitectónicos, janelas. Serra Sto. António. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 120 | Pormenores arquitectónicos, janelas. Chãos. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 121 | Eiras. Pia Carneira. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 122 | Eiras. Pia Carneira. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 123 | Eiras com edifício de apoio. Serra de Santo António. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 124 | Anexos às habitações: currais. Pia Carneira. Autor: Sílvia Vieira
- 64 Figura 125 | Anexos às habitações. Portela de Vale de Espinho. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 126 | Caleiras em habitação tradicional, Chãos. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 127 | Caleiras em habitação tradicional, Chãos. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 128 | Cisternas: Casal Farto. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 129 | Cisternas: Lagar Novo. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 130 | Cisternas: Pia Carneira. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 131 | Poços de Portela de Vale de Espinho. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 132 | Poços de Portela de Vale de Espinho. Autor: Bruno Vieira
- 65 Figura 133 | Poços de Portela de Vale de Espinho. Autor: Bruno Vieira
- 65 Figura 134 | Pias, Serra de Santo António. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 135 | Pias, Serra de Santo António. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 136 | Pias, Serra de Santo António. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 137 | Pias. Casal Farto. Autor: Sílvia Vieira

- 65 Figura 138| Pias. Pia Carneira. Autor: Sílvia Vieira
- 65 Figura 139| Pias. Portela de Vale de Espinho. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 140| Muros de pedra seca, Chão de Pias. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 141| Planalto Sto António: presença muros pedra seca e olival. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 142| Planalto Sto António: presença muros pedra seca e olival. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 143| Serra de Sto António: campos de pastagem. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 144| Particularidades dos muros de pedra seca, “Buraca”. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 145| Particularidades dos muros de pedra seca, “Buraca”. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 146| Particularidades dos muros de pedra seca, “saltadoiro”. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 147| Particularidades dos muros de pedra seca. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 148| Casinas, Planalto de Santo António. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 149| Casinas, Planalto de Santo António. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 150| Casinas, Planalto de Santo António. Autor: Sílvia Vieira
- 66 Figura 151| Moinhos de Portela de Vale de Espinho. Autor: Sílvia Vieira
- 67 Figura 152| Igreja Serra Sto António. Autor: Sílvia Vieira
- 67 Figura 153| Capela de Pia Carneira. Autor: Sílvia Vieira
- 67 Figura 154| Cruzeiro, Pia Carneira. Autor: Sílvia Vieira
- 67 Figura 155| Igreja Matriz Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 67 Figura 156| Festa religiosa em Alcaria. Fonte: <http://www.freguesia-alcaria.pt/>
- 67 Figura 157| Festa religiosa em Alcaria. Fonte: <http://www.freguesia-alcaria.pt/>
- 67 Figura 158| Festa religiosa em Alcaria. Fonte: <http://www.freguesia-alcaria.pt/>
- 67 Figura 159| Rancho Folclórico de Chãos. Fonte: www.cooperativaterracha.pt
- 67 Figura 160| Rancho Folclórico de Chãos. Fonte: www.cooperativaterracha.pt
- 67 Figura 161| Rancho Folclórico de Chãos. Fonte: www.cooperativaterracha.pt
- 67 Figura 162| Tecelagem e bordados. Fonte: <http://www.cooperativaterracha.pt>
- 67 Figura 163| Tecelagem e bordados. Fonte: <http://www.cooperativaterracha.pt>
- 67 Figura 164| Artesanato. Fonte: <http://www.freguesia-alvados.pt>
- 67 Figura 165| Apicultura. Fonte: <http://www.cooperativaterracha.pt>
- 67 Figura 166| Apanha azeitona. Fonte: <http://infinito-online.com/jf-mendiga>
- 67 Figura 167| Fabrico pão caseiro. Fonte: <http://infinito-online.com/jf-mendiga>

Capítulo 4.3

- 91 Figura 168| Aglomerados rurais de interesse patrimonial. Fonte: PNSAC (2003)

Capítulo 5.1

- 132 Figura 169| Localização da Freguesia de Alvados na área do PNSAC (sem escala)
- 132 Figura 170| Nucleos de Alvados. Fonte: Geoportal Camara Municipal Porto de Mós
- 132 Figura 171| Evolução do aglomerado urbano Alvados. Carta Militar 1948
- 132 Figura 172| Evolução do aglomerado urbano Alvados. Carta Militar 1969

Capítulo 5.2

- 138 Figura 173| Corte esquemático da estrutura da depressão de Alvados. Fonte: COELHO, 2002
- 138 Figura 174| Relevo Alvados. Fonte: Google Earth
- 138 Figura 175| Relevo Alvados. Fonte: Google Earth
- 138 Figura 176| Depressão de Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 138 Figura 177| Depressão de Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 139 Figura 178| Áreas agrícolas, Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 139 Figura 179| Olivais, Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 139 Figura 180| Carvalhais, Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 139 Figura 181| Carvalhais, Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 139 Figura 182| Carvalhais, Alvados. Autor: Sílvia Vieira
- 139 Figura 183| Áreas de matos, Alvados. Autor: Sílvia Vieira

139	Figura 184 Escarpas, Alvados. Autor: Sílvia Vieira
139	Figura 185 Pena da Falsa, Alvados. Autor: Sílvia Vieira
139	Figura 186 Encosta de Alvados. Autor: Bruno Vieira
140	Figura 187 Lagoa de Alvados. Autor: Sílvia Vieira
140	Figura 188 Ribeira da Fórnea. Autor: Bruno Vieira
140	Figura 189 Habitação tradicional. Autor: Bruno Vieira
140	Figura 190 Habitação tradicional. Autor: Sílvia Vieira
140	Figura 191 Habitação tradicional. Autor: Sílvia Vieira
140	Figura 192 Habitação tradicional recuperada. Autor: Sílvia Vieira
140	Figura 193 Habitação tradicional recuperada. Autor: Sílvia Vieira
140	Figura 194 Habitação tradicional recuperada. Autor: Sílvia Vieira
140	Figura 195 Poços. Autor: Sílvia Vieira
140	Figura 196 Poços. Autor: Sílvia Vieira
	Capítulo 5.4
151	Figura 197 Área intervenção do PUSA
151	Figura 198 Planta Zonamento do PUSA
	Capítulo 5.5
164	Figura 199 Organização da área de intervenção
164	Figura 200 Zona de Salvaguarda paisagística. Autor: Sílvia Vieira
165	Figura 201 Hierarquia da rede viária
165	Figura 202 Vias Alvados. Autor: Sílvia Vieira
165	Figura 203 Vias Alvados. Autor: Sílvia Vieira
165	Figura 204 Vias Alvados. Autor: Sílvia Vieira
166	Figura 205 Valores patrimoniais de Alvados
166	Figura 206 Habitação tradicional. Autor: Bruno Vieira
166	Figura 207 Poço. Autor: Sílvia Vieira
166	Figura 208 Eira. Autor: Sílvia Vieira
167	Figura 209 Valores naturais e representação áreas de carvalho
167	Figura 210 Nucleos de carvalho. Autor: Sílvia Vieira
167	Figura 211 Nucleos de carvalho. Autor: Sílvia Vieira
167	Figura 212 Nucleos de carvalho. Autor: Sílvia Vieira

Índice de Tabelas

Pág.

74	Tabela 1	Enquadramento estratégico e normativo a aplicar na gestão territorial do PNSAC
93	Tabela 2	Estratégias de valorização e de desenvolvimento do Programa Aldeias do Carso
141	Tabela 3	Potencialidades e carências de Alvados